

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

PDI

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

PARNAÍBA, PI

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR UFDPAr

REITORIA

João Paulo Sales Macedo
Reitor

Vicente de Paula Censi Borges
Vice-Reitor

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Moyses Barbosa da Silva Filho
Prefeito Universitário
(PREUNI)

Cátia Regina Furtado de Costa
Biblioteca Central Professor Cândido
Athayde
(BCPCA)

Arethusa Dantas Pereira
Diretora da Escola de Aplicação
Ministro Reis Velloso
(EAMRV)

Maria Patricia Freitas de Lemos
Chefe do Museu da Vila
(MUV)

Josenildo de Souza e Silva
Chefe da Estação de Aquicultura
(ESTAQ)

André Riani Costa Perinotto
Chefe Editorial da Editora da UFDPAr

PRÓ-REITORIAS

Osmar Gomes de Alencar Júnior
Pró-Reitor de Planejamento
(PROPLAN)

Rafael Araújo Sousa Farias
Pró-Reitor de Administração
(PRAD)

Aurélio Vinícius Araújo Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
(PROGEP)

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
(PREG)

Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
(PROPOPI)

**Francisco Jander de Sousa
Nogueira**
Pró-Reitor de Extensão
(PREX)

Gilvana Pessoa De Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(PRAE)

Silmar Silva Teixeira
Pró-Reitor de Tecnologia da
Informação e Comunicação
(PROTIC)

**COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL 2024 -2028**

[Portaria Nº 336/2023](#)

Mara Águia Porfírio Moura
Diretora de Governança, Integridade e
Gestão de Riscos (Presidente)

Vicente de Paula Censi Borges
Vice – Reitor (Vice-Presidente)

Maria Rejane Lima Brandim
Procuradora Educacional Institucional
(Titular)

Tiago Sayão Rosa
Coordenador de Planejamento
Institucional (Titular)

Moyses Barbosa da Silva Filho
Prefeito Universitário (Titular)

Antônio Liuésjhon dos Santos Melo
Pró-Reitor de Planejamento (Titular)

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração (Titular)

Valberto Barroso da Costa
Pró-Reitor de Tecnologia da
Informação e Comunicação (Titular)

Élido Santiago da Silva
Coordenador de Graduação (Titular)

Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação (Titular)

**Francisco Jander de Sousa
Nogueira**
Pró-Reitor de Extensão (Titular)

Aurélio Vinícius Araújo Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
(Titular)

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(Titular)

Raissa Paula Araújo Alves
Coordenadora da CPA (Titular)

Anderson Guzzi
Representante dos Docentes (ADUFPI
Regional Parnaíba) (Titular)

Helder Ferreira de Sousa
Representante dos Docentes (ADUFPI
Regional Parnaíba) (Titular)

Osmar Gomes de Alencar Junior
Representante dos Docentes (ADUFPI
Regional Parnaíba) (Suplente)

Ricardo de Oliveira Mendes
Representante dos Docentes (ADUFPI
Regional Parnaíba) (Suplente)

Pedro Bastos de Macêdo Carneiro
Representante dos Técnicos
Administrativos (Titular)

Denise Mayara Silva de Melo
Representante dos Técnicos
Administrativos (Titular)

Francelino Eleuterio da Silva Júnior
Representante dos Discentes (DCE)
(Titular)

Francisco Raimundo Pereira Filho
Representantes do Discentes (DCE)
(Titular)

Rômulo Paulo Cordão
Representante da Sociedade Civil

Luis Fernando dos Santos Souza
Representante da Sociedade Civil

COMISSÕES SETORIAIS DO PDI

**COMISSÃO SETORIAL DE
PLANEJAMENTO**

[Portaria nº 388/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DE PÓS-
GRADUAÇÃO, PESQUISA E
INOVAÇÃO**

[Portaria nº 388/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DE GESTÃO
DE PESSOAS**

[Portaria nº 388/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DE
EXTENSÃO**

[Portaria nº 388/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

[Portaria nº 388/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DOS
ORGÃOS SUPLEMENTARES**

[Portaria nº 388/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

[Portaria nº 388/2023](#)

COMISSÃO SETORIAL DA PRAE

[Portaria nº 395/2023](#)

**COMISSÃO SETORIAL DE
ENSINO DE GRADUAÇÃO**

[Portaria nº 388/2023](#)

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDI 2024 – 2028

Osmar Gomes de Alencar Junior
(Pró-Reitor de Planejamento)

Mara Águia Porfírio Moura
(Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos)

Antônio Vinnicius de Castro Rodrigues
(Terceirizado)

Jacyra Ferreira França Rodrigues
(Terceirizada)

José Armando de Sousa Neres
(Bolsista)

Mayan Sousa Coelho dos Santos
(Bolsista)

LISTA DE SIGLAS

ACEx	Atividades Curriculares de Extensão
APA	Área de Proteção Ambiental
APCN	Apresentação de Propostas de Novos Cursos
APCNs	Apresentações de Propostas de Novos Cursos
APEC	Apoio à Participação em Eventos Científicos
ASSJUR	Assessoria Jurídica
AUDIN	Auditoria Interna
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
BAE	Bolsa de Apoio Estudantil
BCPCA	Biblioteca Central Professor Cândido Athayde
BI	Bacharelados Interdisciplinares
BINCS	Bolsa de Inclusão Social
BPEq	Banco de Professor Equivalente
CA	Centro Acadêmico
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal a Nível Superior
CARU	Comissão de Acompanhamento do Restaurante Universitário
CAs	Centros Acadêmicos
CC	Coordenadoria de Contabilidade
CE	Comissão de Ética Pública
CEUA	Comitê de Ética no Uso de Animais
CFE	Conselho Federal de Educação
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles
CMRV	Campus Ministro Reis Velloso
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONSAD	Conselho de Administração
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPH	Comissão Permanente de Heteroidentificação
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
CPPG	Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
CPPTA	Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo
CPPTAE	Comissão Própria de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação
CSs	Comissões Setoriais

CZDP	Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DCN	Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação
DGCF	Diretoria de Gestão Contábil e Financeira
DGIGR	Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos
DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
EAMRV	Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EPD	Estágios de Pós-Doutorado
ERP	Enterprise Resource Planning
ESTAQ	Estação de Aquicultura
FORPDI	Plataforma Aberta para Gestão e acompanhamento do PDI
GTs	Grupos de Trabalhos
HDELTA	Herbário do Delta
HU	Hospital Universitário
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IFCE	Instituto Federal do Ceará
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IFMA	Instituto Federal do Maranhão
IFPI	Instituto Federal do Piauí
IFRN	Instituto Federal do Rio Grande do Norte
IGC	Índice Geral de Cursos
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IQCD	Índice de Qualificação do Corpo Docente
ISO	International Organization for Standardization
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEB	Laboratório-Escola de Biomedicina
LMulti/UFDPar	Laboratórios Multiusuários
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
Moodle	Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment
MTO	Manual Técnico do Orçamento
MUV	Museu da Vila
NDEs	Núcleos Docentes Estruturantes
NEE	Necessidade Educacional Especial

NIA	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OII	Órgãos Internos de Integridade
OUV	Ouvidoria Institucional
PAEE	Público-Alvo da Educação Especial
PBP/MEC	Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação
PCCTAE	Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
PcDs	Pessoas com Deficiência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PDTI	Plano Diretor da Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEC-G	Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
PGD	Programa de Gestão de Desempenho
PGD	Plano de Gestão de Desempenho
PI	Piauí
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLS	Plano de Logística Sustentável
PMulti/UFDPar	Plataforma de Equipamentos Multiusuários
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
POP	Procedimento Operacional Padrão
PPA	Plano Plurianual
PPCs	Projetos Pedagógicos dos Cursos
PPGBIOTEC	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
PPGs	Programas de Pós-Graduação
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PRAD	Pró-Reitoria de Administração
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PREUNI	Prefeitura Universitária
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROJUR	Procuradoria Jurídica Federal
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento

PROPOPI	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
PROTIC	Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
PRP	Programa de Residência Pedagógica
PTD	Plano de Transformação Digital
QRSTA	Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RG	Relatório de Gestão
RP	Residência Pedagógica
SEF	Serviço-Escola de Fisioterapia
SEP	Serviço-Escola de Psicologia
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SIG	Sistema Integrado de Gestão
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIOP	Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SS	Serviço Social
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
STI	Superintendência da Tecnologia da Informação
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TCC	Trabalho de Conclusão de curso
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
UESPI	Universidade Estadual do Piauí
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFDPAr	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UGI	Unidade de Gestão da Integridade
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UO	Unidade Orçamentária
USC	Unidade Setorial de Correição

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Documentos Referência de Elaboração do PDI 2024 - 2028	18
Quadro 2 - Princípios da UFDPAr	31
Quadro 3 - Cursos de graduação UFDPAr	40
Quadro 4 - Cursos de Pós-graduação UFDPAr	41
Quadro 5 - Normativas Aprovadas nos Conselhos Superiores entre os anos de 2018 e 2023	49
Quadro 6 - Série histórica Nota ENADE	65
Quadro 7 - Taxa de Sucesso de Graduação	66
Quadro 8 Indicadores de Educação PI, CE e MA.	76
Quadro 9 - Alterações na Estrutura Organizacional da UFDPAr, realizadas em 2023	134
Quadro 10 - Auxílios financeiros disponibilizados pela PRAE*.	155
Quadro 11 - Relação dos Centros Acadêmicos da UFDPAr	160
Quadro 12 - Objetivos da Gestão Ambiental da UFDPAr	165
Quadro 13 - Fundamentação Legal Gestão Patrimonial UFDPAr	166
Quadro 14 - Procedimentos Gestão Patrimonial UFDPAr	168
Quadro 15 - Horário de Funcionamento da Biblioteca Central	171
Quadro 16 - Infraestrutura de Estudos BCPCA	172
Quadro 17 - Acervo da BCPCA	172
Quadro 18 - Laboratórios de Ensino da Graduação UFDPAr 2022	175
Quadro 19 - Objetivo Institucional 01	191
Quadro 20 - Objetivo Institucional 02	195
Quadro 21 - Objetivo Institucional 03	196
Quadro 22 - Objetivo Institucional 04	198
Quadro 23 - Objetivo Institucional 05	201
Quadro 24 - Objetivo Institucional 06	202
Quadro 25 - Objetivo Institucional 07	204
Quadro 26 - Objetivo Institucional 08	208
Quadro 27 - Objetivo Institucional 09	210
Quadro 28 - Objetivo Institucional 10	212
Quadro 29 - Objetivo Institucional 11	214

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Processo de elaboração do Plano de Metas da UFDPAr	32
Figura 2 - Missão, Visão e Valores da UFDPAr	33
Figura 3 - Mapa Estratégico UFDPAr	34
Figura 4 - Área de Abrangência da UFDPAr	36
Figura 5 - Mapa da distribuição espacial e perfil populacional dos municípios da área de abrangência da UFDPAr	38
Figura 6 - Distribuição espacial da população dentro da região de abrangência da UFDPAr	38
Figura 7 - Estrutura Organizacional da UFDPAr	136
Figura 8 - Estrutura Organizacional da Administração Pública	137
Figura 9 - Modelo Mecanista e Modelo Orgânico	138

Figura 10 - Estrutura de Governança da UFDPAr	139
Figura 11 - Modelo de Governança da UFDPAr	140
Figura 12 - Instâncias de Governança na UFDPAr.....	141
Figura 13 - Etapas de Gestão de Riscos UFDPAr.....	144
Figura 14 - Processo de Gestão de Riscos UFDPAr.	144
Figura 15 - Perfil do Corpo Docente da UFDPAr 2023	148
Figura 16 - Perfil do Corpo Técnico Administrativos UFDPAr 2023.....	151
Figura 17 - Mapa UFDPAr	170
Figura 18 - Estratégias da UFDPAr	190
Figura 19 - Etapas de Monitoramento e Avaliação do PDI – UFDPAr 2024 – 2028.	230
Figura 20 - Espiral do Conhecimento	230

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Normativas Aprovadas nos Conselhos Superiores de 2018 a 2023.....	57
Gráfico 2 - Quantitativo de Estudantes Ingressantes Matriculados e Diplomados no Cursos de Graduação da UFDPAr 2018 até 2023.....	62
Gráfico 3 - Estudantes Ativos Matriculados nos Cursos de Graduação da UFDPAr, no Período 2018 até 2023, por semestre acadêmico.....	64

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	15
2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	18
3	MÉTODO	21
4	PERFIL INSTITUCIONAL.....	27
4.1	HISTÓRICO INSTITUCIONAL.....	27
4.2	PRINCÍPIOS	31
4.3	OBJETIVO INSTITUCIONAL	31
4.4	MISSÃO, VISÃO E VALORES	33
4.5	MAPA ESTRATÉGICO UFDPAR	34
4.6	CARACTERIZAÇÃO DA UFDPAR	36
4.7	ANÁLISE SITUACIONAL DA UFDPAR	48
4.8	INSERÇÃO REGIONAL, NACIONAL, INTERNACIONAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	73
5	PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	85
5.1	PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	86
5.2	POLÍTICA DE ENSINO	89
5.2.1	Política de ensino de graduação.....	89
5.2.2	Política de ensino na Pós-Graduação	95
5.2.2.1	Pós-Graduação Stricto Sensu	96
5.2.2.2	Pós-Graduação Lato Sensu	98
5.3	POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA.....	99
5.4	POLÍTICA DE PESQUISA	101
5.5	POLÍTICA DE EXTENSÃO E CULTURA	104
5.6	POLÍTICA DE INOVAÇÃO	107
5.7	FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, COM INOVAÇÃO	109
5.8	POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO	111
5.9	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	113
5.10	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	115
5.10.1	Forma de acesso e reserva de vagas.....	115
5.10.2	Acompanhamento pedagógico do estudante.....	117
5.10.3	Perfil e acompanhamento dos egressos.....	118
5.10.4	Diretrizes para o desenvolvimento da flexibilização curricular	121

5.10.5 Metodologias e práticas pedagógicas inovadoras	122
5.10.6 Metodologias de avaliação de aprendizagem	123
5.10.7 Estágios curriculares obrigatórios, não obrigatórios e internatos.....	125
5.10.8 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).....	126
5.10.9 Atividades Complementares	127
5.10.10 Atividades curriculares de extensão (ACEx)	127
6 GESTÃO INSTITUCIONAL	131
6.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	131
6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA	137
6.3 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	141
6.4 GESTÃO DE PESSOAS.....	145
6.4.1 Corpo Docente.....	146
6.4.2 Perfil do Técnico Administrativo em Educação	150
6.5 POLÍTICAS DE GESTÃO ESTUDANTIL	153
6.5.1 Ações de Assistência Estudantil	153
6.4.2 Política de Ações Afirmativas	158
6.5.2 Organização Estudantil.....	160
6.6 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	161
6.7 POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE	163
6.8 POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE.....	164
6.9 POLÍTICA DE GESTÃO PATRIMONIAL	165
7 INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	169
7.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UFDPAR.....	169
7.2 BIBLIOTECA CENTRAL	171
7.2.1 Horário de Funcionamento	171
7.2.2 Atividades Técnicas.....	171
7.2.3 Espaço Físico para Estudos	172
7.2.4 Acervo da UFDPAR.....	172
7.2.4.1 Quantitativo	172
7.2.4.1.1 Acervo Digital	172
7.2.4.2 Atualização do Acervo	173
7.2.4.3 Cronograma de Expansão.....	174
7.2.5 Serviços Ofertados	174

7.2.6	Perspectiva de Gestão da Biblioteca Central.....	174
7.3	LABORATÓRIOS	175
7.4	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	176
7.4.1	O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTIC).....	177
7.4.2	Desafios da Tecnologia da Informação e Comunicação.....	178
7.4.3	Consolidação do SIG-UFDPar	179
7.4.4	Governança Corporativa de TI.....	179
7.4.5	Recursos tecnológicos e audiovisuais	180
7.4.6	Salas de Apoio de Informática	180
7.4.7	Rede de Acesso à Internet	181
7.4.8	Segurança	181
7.4.9	Atualização de Softwares	182
7.4.10	Infraestrutura em tecnologia	182
7.4.11	Recursos e tecnologias de informação e comunicação	183
7.4.12	Expansão da Infraestrutura.....	185
7.4.13	Capacitação da Equipe de TIC	185
8	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	186
8.1	ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	186
9	METAS E PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS 2024-2028	189
10	PLANEJAMENTO DE EXPANSÃO DE CURSOS	216
10.1	EXPANSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	216
10.2	EXPANSÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	221
11	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	222
11.1	AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	222
11.2	AVALIAÇÕES EXTERNAS E RANKINGS	224
11.3	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DE DADOS INSTITUCIONAIS.....	226
11.4	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA	227
12	PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI.....	229
13	CONCLUSÃO.....	231
	REFERÊNCIAS.....	232



1 APRESENTAÇÃO

Desde quando foi criada por desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí, por meio da [Lei n.º 13.651, de 11 de abril de 2018](#), a história da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) é marcada por desafios para constituir-se como instituição com autonomia didático-científica, administrativa, gestão financeira e patrimonial. Em parte, por consequência de um cenário nacional hostil em termos político, social, econômico e de muitas dificuldades para a sociedade brasileira. E, em particular, de ataque às universidades federais.

Ao longo desse período a UFDPAr passou por duas gestões pro tempore. A primeira se deu entre 12/2019 e 01/2023 e a segunda, mais curta, entre 01/2023 e 01/2024, período este em que foi estabelecido um novo momento para a Universidade. Tempo de debruçar-se sobre questões institucionais estruturantes como por exemplo: a realização da primeira eleição para escolha do Reitor e Vice-reitor e a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com vigência entre 2024 e 2028.

Sem dúvida, o ano de 2024 se confirma como um novo marco para a UFDPAr com a nomeação do primeiro reitor eleito, acompanhado da aprovação do seu primeiro PDI, período 2024-2028. Mas, não foram poucos os esforços empreendidos no alcance de vários objetivos e metas traçadas ainda em 2023, para alcançarmos a maturidade institucional necessária e apresentar um Plano que tem como horizonte a ser perseguido o desenvolvimento de pessoas, o desenvolvimento acadêmico, institucional e regional.

É imperioso dizer que devemos ser corresponsáveis por movimentos que impulsionem o desenvolvimento regional com equidade e responsabilidade socioambiental, pois, somos uma Universidade que não apenas leva o nome do Delta do Parnaíba, mas que tece cotidianamente sua relação com esse território tão vivo, vasto e diverso em cores, sabores, sons, texturas, corpos, saberes e cultura.

Ao nos encontrarmos neste território e atuarmos nesta Universidade compartilhamos movimentos comuns, uma identidade sempre em (re)construção da qual devemos nos orgulhar e queremos ser reconhecidos pela excelência e pelo compromisso ético-político do saber-fazer. Pela potência de inovar sempre, fazendo o melhor que é transformar vidas.



Sabemos, entretanto, que esses movimentos em direção ao horizonte desejado não têm geração espontânea, precisam ser geridos e não há gestão plena sem planejamento, sem um Plano. Daí a importância do primeiro PDI da UFDPa vir para superar a lacuna de termos percorrido os primeiros quatro anos da nossa Universidade sem um planejamento adequado para a promoção da integridade institucional e o, consequente, acompanhamento e avaliação dos processos acadêmico-administrativos.

Neste documento firmamos ainda alguns princípios ético-políticos que devem sustentar todo planejamento e ações desta instituição: i) o ensino superior como um bem público e universal, ii) a garantia do direito ao acesso e a democratização do conhecimento; iii) o reconhecimento e a valorização da interculturalidade; iv) a defesa do ensino superior gratuito e fortalecimento da autonomia universitária; v) o compromisso com o desenvolvimento sustentável e equidade social.

O PDI, ora apresentado, é fruto do esforço coletivo empreendido por representantes dos diferentes setores da comunidade acadêmica e da sociedade e está estruturado a partir da apresentação e análise do perfil institucional, com a contextualização da UFDPa em sua área de abrangência, apontando os indicadores socioeconômicos e educacionais, com vistas a demonstrar a responsabilidade desta universidade como elemento transformador da região, por meio dos seus objetivos, missão, valores e mapa estratégico.

Em seguida apresenta seu Projeto Pedagógico Institucional, enquanto documento de referência para execução das políticas de ensino e que orientam a reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, de pós-graduação, de integração com a educação básica, a pesquisa, a extensão, a inovação, a internacionalização, educação a distância e organização didático-pedagógica. Avança com a Gestão Institucional relacionada à organização administrativa, à governança e à gestão de riscos, à gestão de pessoas, à gestão estudantil, à comunicação institucional, à acessibilidade, à gestão ambiental e sustentabilidade e à gestão patrimonial. Por fim, trata sobre Infraestrutura Administrativa; Gestão Financeira e Orçamentária; Planejamento da Expansão dos Cursos; Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; Processo de Monitoramento, Avaliação e Revisão do PDI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Assim, tornamos público o PDI 2024-2028 da UFDPAr, projetando-a rumo ao futuro, com a expectativa de fortalecer o conhecimento e o pluralismo de ideias, acompanhado do diálogo com os saberes e as tradições presentes em seu território de abrangência, expandindo sempre mais nossa condição e a essência do que fazemos como Universidade pública, gratuita, inclusiva, sustentável, socialmente referenciada, inovadora e reconhecida por sua atuação e qualidade acadêmico-administrativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de uma instituição pode ser caracterizada como um conjunto de processos, ações e instrumentos voltados ao reconhecimento, avaliação e tomada de decisão de eventos e situações que possam afetar o desempenho da organização de forma a garantir a geração de resultados diante de ameaças e oportunidades que surgem no ambiente institucional. Nesse sentido, a UFDPAR define o PDI (2024-2028) com base nas seguintes disposições normativas apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Documentos Referência de Elaboração do PDI 2024 - 2028

<u>LEI Nº 13.651/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018</u>	Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).
<u>TERMO DE COOPERAÇÃO UFPI - MEC</u>	Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), CNPJ/MF nº 06.517.387/0001-34. Objeto: Celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFPI para a implantação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR
<u>SESU/MEC Nº 342/2021</u>	Determinar às Instituições Federais de Ensino Superior que incluam no relatório de gestão das contas anuais: 8.1.1 - Informações sobre as medidas implementadas pelas IFES em decorrência dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC nos cursos de graduação e de pós-graduação (IN/TCU nº 12/96, art. 16, inciso II, alínea “d”)
<u>ACÓRDÃOS Nº 1.043/2006 E Nº 2.167/2006</u>	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
<u>RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018</u>	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.
<u>RESOLUÇÃO Nº 93, DE 14 DE JULHO DE 2022, DO CONSEPE/UFDPAR</u>	Regulamenta a inserção e o registro das Atividades de Extensão como componente obrigatório nos currículos dos cursos de graduação da UFDPAR.
<u>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</u>	Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.
<u>LEI Nº 12.711/2012</u>	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

<u>LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.</u>	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
<u>RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2021</u>	Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.
<u>DECRETO Nº 10.531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020</u>	Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.
<u>LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.</u>	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
<u>DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017</u>	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
<u>LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005</u>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências
<u>FOR PDI</u>	Um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino
<u>SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – SAPIENS/MEC</u>	PDI - Diretrizes para Elaboração
<u>ESTRATÉGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL UFPI (2020 - 2024)</u>	Contém as orientações básicas para subsidiar a elaboração do novo PDI da UFPI para o período de 2020-2024, apoiando os gestores, docentes, técnicos administrativos, discentes e demais pessoas da sociedade, envolvidas na execução desta atividade, permitindo que qualquer parte interessada conheça, de forma transparente, o processo de desenvolvimento do referido Plano.
<u>PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL UFPI (2020 - 2024)</u>	PDI UFPI 2020 – 2024
<u>PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DA UFDPAR – PDUS 2022 - 2023</u>	Planos de desenvolvimento das unidades UFDPAr 2022 – 2023
<u>LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)</u>	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
<u>LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014</u>	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

<u>LEI Nº 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019</u>	Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.
<u>PLANO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO – PNPG 2011 - 2020</u>	O Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020 tem como objetivo definir novas diretrizes, estratégias e metas para dar continuidade e avançar nas propostas para política de pós-graduação e pesquisa no Brasil.
<u>POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</u>	A nova Política teve como norteador o Plano Nacional de Extensão Universitária, publicado em 1999.
<u>DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010</u>	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
<u>DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019</u>	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
<u>LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012</u>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

Fonte: Elaboração Própria – DGIGR (2023).



3 MÉTODO

O PDI é um instrumento estratégico de extrema importância, que estabelece diretrizes, objetivos e ações para o desenvolvimento integral da universidade. Este documento destaca a relação intrínseca entre o PDI, a missão e a visão da UFDPAR, ressaltando sua relevância na construção do futuro da instituição.

Esse PDI pioneiro tem a finalidade de direcionar a universidade nos próximos cinco anos, promovendo a qualidade, a excelência e a inovação acadêmica, a partir da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, com inovação, além de fortalecer a integração com a comunidade.

O método estabelecido para orientar a elaboração do primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), período de 2024 a 2028, utilizou processos conexos e complementares promovendo interações entre diferentes atores e representantes institucionais, por meio do trabalho de comissões e uso de metodologias facilitadoras, para a elaboração de proposições de modo colaborativo e a tomada de decisão.

A elaboração do PDI da UFDPAR iniciou formalmente em setembro de 2022, conforme deliberação da 8ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), [Portaria nº 389/2022](#), que instituiu a Comissão de Planejamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, inicialmente, com o período de vigência 2023 – 2027, sob a responsabilidade da Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR). A 9ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), deliberou as atribuições da Comissão Central de Elaboração do PDI 2023 – 2027, composta por: aprovar a proposta metodológica apresentada para o PDI que foi dividida em três partes: diagnóstico, preparação e elaboração:

- Aprovar os procedimentos de elaboração do PDI 2023 – 2027;
- Operacionalizar e monitorar o cronograma de elaboração do PDI da instituição;
- Desenvolver os eixos norteadores e temáticos do documento alinhamentos as demandas da instituição;
- Aprovar o documento final do PDI – 2023 – 2027.

Com a posse do novo Reitor Pro Tempore, Prof. Dr. João Paulo Macedo, em 30/01/2023, e a apresentação dos objetivos e metas para a gestão da instituição naquele ano, com foco na participação mais ativa de todos os segmentos da



comunidade acadêmica da UFDPAr na construção da universidade, foi realizada a [11ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles \(CGIRC\)](#), que tratou sobre o PDI, dentre as urgências quanto a elaboração de inúmeros documentos institucionais pendentes até então. Foram apresentadas as etapas de construção do referido documento, anteriormente referidas, porém, sem registro dos avanços alcançados por parte da comissão anterior. Assim, tomou-se a decisão de constituir nova Comissão de Estruturação do PDI, considerando o período 2024-2028, [Portaria nº 207/2023](#), para dar seguimento aos trabalhos do planejamento. A nova Comissão passou a se apropriar do conjunto de normativas pertinentes e a organizar as rotinas preparatórias integrando os momentos de diagnóstico e elaboração tanto do Projeto Pedagógico Institucional, até então inexistente, quanto do próprio PDI.

Considerando que o PPI integra e baliza a elaboração do PDI, sendo aquele um importante componente no processo de avaliação institucional, pois sua apresentação é obrigatória nos casos de credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superior, era necessário correr contra o tempo para a elaboração do PPI devido o prazo limite de envio ao Ministério da Educação, em 11 de abril de 2023, conforme data de aprovação da [Lei de Criação da UFDPAr, nº 13.651, em 11 de abril de 2018](#).

Enquanto o PPI é um documento que anuncia a identidade pedagógica da instituição, o que inclui os objetivos e compromissos com a região, seus princípios, sua organização didático-pedagógica e suas políticas e diretrizes institucionais, o PDI, a partir das iniciativas apontadas, apresenta uma visão sistêmica e abrangente da gestão dos recursos disponíveis e também formas de aprimoramento da instituição para a sua consolidação, por meio de instrumentos que garantam a tomada das melhores decisões para o desenvolvimento institucional da UFDPAr.

A nova Comissão de Estruturação recém-constituída realizou sucessivas reuniões ao longo do mês de março de 2023 com vistas a elaboração da minuta do PPI, que foi submetida à consulta pública para colher as contribuições por parte da comunidade acadêmica, entre 27/03 e 10/04, por meio de contribuições em formato eletrônico. Paralelamente, em parceria com a PROTIC, foi desenvolvido um Plano de Comunicação com base na Campanha Institucional de construção do PDI 2024 -2028 da UFDPAr, com a disponibilização do site, com a previsão de quatro etapas para



realização de consultas públicas e para dar mais transparência à construção do documento.

A partir dessa primeira experiência com a elaboração do PPI, foi tomada a decisão na reunião realizada no dia 05 de abril de 2024, a pedido do Reitor Pro Tempore, para que a nova Comissão de Estruturação do PDI 2024-2028, na [Portaria nº 336/2023](#), fosse recomposta com a ampliação para mais 8 membros, sendo eles: dois docentes, dois técnicos administrativos, dois discentes e 2 membros externos. Para inclusão destes dois membros da comunidade externa foi necessário ser encaminhada a solicitação de participação para possíveis instituições que pudessem contribuir mais diretamente com o trabalho previsto.

Iniciada a 2ª etapa do PDI, no dia 15 de maio de 2023, foi realizada reunião com a nova composição da Comissão de Estruturação. Para o planejamento para a segunda etapa de consulta pública, de acordo com cronograma constante no site do PDI, ficou deliberado a ampliação da modalidade de consulta na forma de debates abertos. Assim foi realizado no dia 23 de maio de 2023 o primeiro debate organizado pela Comissão de Estruturação, no Auditório Central da UFDPar, em três turnos (manhã, tarde e noite), sobre o PDI, com ampla participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos- administrativos e terceirizados), inclusive externa, com importantes contribuições sobre aspectos da estrutura e gestão administrativa e acadêmica da universidade.

Neste momento, foram disponibilizados espaços para a inscrição da comunidade nas Comissões Setoriais (CSs), que deveriam ser compostas da seguinte forma: participação de dois docentes, dois discentes, dois técnicos administrativos e abrirá para a comunidade externa duas vagas. Suplementes à Comissão Setorial, puderam ser criados Grupos de Trabalhos (GTs), onde ficou facultada a organização de participantes por parte da Comissão Setorial responsável, possibilitando com estes grupos uma transversalidade de assuntos e demandas a serem discutidas e registradas em ATA. A seguir, constam as Comissões Setoriais do PDI:

- [Comissão de Planejamento](#)
- [Comissão de Gestão de Pessoas](#)
- [Comissão de Administração](#)
- [Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação](#)
- [Comissão Setorial de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação](#)



- [Comissão Setorial de Graduação](#)
- [Comissão Setorial de Extensão](#)
- [Comissão dos Órgãos Suplementares](#)
- [Comissão Setorial de Assistência Estudantil](#)

Em seguida, ocorreram reuniões por cada Comissão com o objetivo de levantar informações primárias, a partir das autoavaliações e levantamento de necessidades de cada setor, apreendendo os anseios da comunidade acadêmica para o melhor desenvolvimento institucional. O conjunto dessas informações subsidiaram as primeiras análises para ponderar sobre o cenário institucional vivido ao longo dos cinco primeiros anos de funcionamento da UFDPAr, na perspectiva de compreender as necessidades de estruturação dos setores, identificar oportunidades e ameaças no ambiente externo, bem como as forças e fraquezas presentes no ambiente interno, com foco na estruturação das ações futuras.

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), com base nos dados gerados, a partir do uso de ferramentas como Análise de SWOT, realizado por parte das Comissões Setoriais, passou a compilar as informações para revelar o diagnóstico institucional e sintetizar as contribuições enviadas por meio do formulário eletrônico. Além disso foram discutidos e materializados os eixos norteadores e temáticos, em que os aspectos conceituais e um primeiro trabalho de inserção de indicadores foram estabelecidos.

A compilação de todas essas informações em documento único foi apresentada nas consultas públicas realizadas posteriormente, como também na forma de debates abertos, em uma segunda rodada que ocorreu no dia 29 de agosto de 2023, organizado pela Comissão de Estruturação, no Auditório Oeste da UFDPAr, em dois turnos (manhã e tarde). Novamente foi garantida a participação da comunidade interna (docentes, discentes, técnicos administrativos e terceirizados) e externa, além da transmissão pela TVUFDPAr por meio do canal do YouTube.

Nos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, as discussões acerca do PDI, juntamente com o trabalho da Comissão, foram interrompidas, devido o redirecionamento dos esforços institucionais da UFDPAr para o processo de escolha do seu primeiro Reitor e Vice-Reitor, com a realização da etapa de consulta à comunidade acadêmica e a etapa da eleição no âmbito do Conselho Universitário para elaboração da lista tríplice e posterior envio ao Ministério da Educação.



Na retomada dos trabalhos, já no mês de novembro, o prazo da Comissão de Elaboração do PDI 2024-2028 havia expirado. Devida a urgência de conclusão dos trabalhos, a Administração Superior decidiu entregar à PROPLAN a responsabilidade de consolidar e finalizar o processo de elaboração, a partir do material produzido, ao longo de todo o processo.

Ao assumir o processo de condução, a PROPLAN recuperou os Planos de Desenvolvimento das Unidades juntamente com os Planejamentos Estratégicos, adicionando as informações colhidas em reuniões com as Pró-Reitorias e os demais setores da UFDPar quanto aos eixos, objetivos, ações, metas e possíveis indicadores com os quais trabalham em suas rotinas e projeções futuras.

Nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, a PROPLAN voltou a reunir-se com as Pró-Reitorias a partir do material compilado e analisado com base em ferramentas como o 5W2H e o Balance Scorecard, além de rodadas de discussão com os setores, para juntos estabelecerem os objetivos estratégicos com temas distribuídos em perspectivas ou dimensões (macroprocessos de sustentação, gerenciais e finalísticos), em consonância à cadeia de valor da instituição. Como resultado definiram-se 21 objetivos estratégicos, a fim de definir as metas a serem executadas e os indicadores para o cumprimento da missão e visão da UFDPar.

Ressalta-se que, durante o período de elaboração do Plano, todos os documentos produzidos foram disponibilizados à comunidade acadêmica por meio da [página do PDI](#), no objetivo de dar transparência a todo o processo, respeitando as etapas de consulta e contribuições com prazos estabelecidos pela equipe para preenchimento e envio das respostas pelos membros da comunidade acadêmica.

Finalizada essa etapa, o documento passou pela avaliação e ajuste do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles, e pela apreciação dos dirigentes da Instituição para uma última discussão, procedendo, em seguida, com novos ajustes para a concretização final da proposta.

A legislação vigente preconiza que o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, instância máxima deliberativa, é o órgão responsável pela aprovação do PDI e, após essa aprovação, deve haver a inclusão de informações no sistema da Plataforma Aberta para Avaliação e acompanhamento do PDI (FORPDI) para que sejam executadas, monitoradas e avaliadas as políticas propostas.



Em síntese, o PDI 2024-2028 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba é resultado de um processo de planejamento participativo, da socialização de propostas e da consolidação de contribuições oriundas das [Comissões Setoriais](#) e dos momentos de consultas públicas, inclusive de forma aberta, recebendo contribuições da comunidade acadêmica e da sociedade, na forma presencial e online, ao longo do período de maio a agosto de 2023. Além disso, houve um intenso trabalho de retomada quanto a finalização do documento.

Uma vez aprovado, o PDI deverá dialogar com uma realidade dinâmica, requerendo participação e reflexão constantes da comunidade acadêmica, além do trabalho de monitoramento, avaliação e atualização. Todo esse processo, certamente, contribuiu e tende a reforçar o sentimento de pertencimento, de autoria e do protagonismo que a UFDPar expressou, ao longo da elaboração do seu primeiro PDI, demonstrando capacidade para projetar e realizar o futuro que lhe espera.



4 PERFIL INSTITUCIONAL

4.1 Histórico Institucional

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) é uma instituição pública federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), constituída na forma jurídica de Autarquia pela [Lei nº 13.651/2018, de 11 de abril de 2018](#), com sede e foro no Município de Parnaíba, Estado do Piauí. A sua criação deu-se pelo desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), fazendo com que passasse a integrar a UFDPar.

A origem do Campus Ministro Reis Velloso deu-se na Faculdade de Administração do Piauí a partir dos Pareceres nº 57/1969 e nº 900/1970 emitidos pelo Conselho Federal de Educação (CFE), sendo sua mantenedora a Fundação Educacional de Parnaíba, criada em 04 de junho de 1966.

A partir de 1971, iniciava-se o processo de incorporação da Faculdade de Administração do Piauí à Fundação Universidade Federal do Piauí com o propósito de aperfeiçoar a infraestrutura da instituição e incrementar novos cursos de ensino superior de acordo com as necessidades regionais. Logo, em outubro do mesmo ano a construção do novo Campus foi iniciada, permitindo o funcionamento do Curso de Administração de Empresas (1975) e dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério quando da finalização das obras, em 1978.

A partir disso, em 1992, o CMRV adquiriu status de Centro na Estrutura Organizacional da UFPI e em março de 1997, através do Ato da Reitoria nº 050/1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas. No mesmo ano, a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), passou a ofertar cursos de Especialização nas áreas de Matemática, Metodologia do Ensino Superior, Administração de Pequenas e Médias Empresas e de Administração de Organizações Educacionais, dentre outros. Em 2001, a Diocese da cidade de Parnaíba tornou-se parceira da instituição, contribuindo para a criação do Curso de Graduação em Teologia, que realizou sua última colação de grau em 24/04/2014.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI 2005-2009, apresentou e realizou o “Projeto de Expansão” da UFPI, com a criação de sete novos



curso no CMRV, fixando-o como Polo de referência em Ensino Superior na sua região de influência. Em 2007, a UFPI aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidade Federais – REUNI (2007), que acrescentou à sua oferta de cursos superiores o de Biomedicina, Turismo, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Psicologia, Biologia e Matemática.

A ampliação das Escolas Médicas no Brasil, proposto pelo Governo Federal, com o Programa Mais Médicos, foi outro fator impulsionador do CMRV com a implantação do curso de Medicina, consequentemente a ampliação da estrutura física e de recursos humano, totalizando 12 cursos sendo 9 bacharelados e 3 licenciaturas.

A expansão dos novos cursos resultou na ampliação significativa do quadro de mestres e doutores na região, bem como de estudantes de diversas localidades do nordeste brasileiro e do país, fora o impacto socioeconômico dinamizando o desenvolvimento de Parnaíba e das cidades circunvizinhas. Resultou ainda na nucleação de docentes em grupos de pesquisa e a criação e o credenciamento de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* junto à CAPES.

Dentre os programas acadêmicos que contamos atualmente: Biotecnologia, criado no ano de 2011 na modalidade Mestrado e em 2019 foi aprovado o Doutorado; Ciências Biomédicas, criado em 2014 com o nível Mestrado e autorizado o Doutorado em 2023; Psicologia, criado em 2016 com o nível mestrado. Na modalidade Profissional, temos os Mestrados de Artes, Patrimônio e Museologia, com suas atividades iniciadas em 2013, o Mestrado em Saúde da Família foi credenciado na Rede Nacional PROFSAÚDE da FIOCRUZ em 2015 e o Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional, recém credenciado em 2024.

Quanto aos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, no ano de 2016 foram iniciadas as atividades da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, credenciada no MEC. Em 2019 tiveram às atividades do curso de Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo e mais recentemente, no ano de 2023, o curso de Especialização em Biologia Vegetal e o curso de Gestão Escolar em parceria com a FAPEPI e a SEDUC-PI.

Em relação aos órgãos suplementares da instituição, temos o Museu da Vila (MUV), a Estação de Aquicultura (ESTAQ), a Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV) e a Prefeitura Universitária (PREUNI). Já em termos das unidades especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão temos o Laboratório-Escola de Biomedicina



(LEB), Serviço-Escola de Fisioterapia (SEF), Serviço-Escola de Psicologia (SEP), Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP) e Herbário do Delta (HDELTA).

Em 11 de abril de 2018, com a publicação da [Lei nº 13.651/2018](#), cria-se a UFDPAr por desmembramento da UFPI, e em 12 de dezembro de 2019, o MEC oficializou sua estruturação com a nomeação e a posse de seu reitor pro tempore. A estruturação e implementação institucional ocorreram sob a tutela da UFPI, assim estabelecido no [Termo de Cooperação Técnica](#) firmado entre esta e a União, representada pelo MEC, com vigência até 12 de fevereiro de 2024 ([conforme 5º Termo Aditivo](#)).

Em 26 de janeiro de 2023 ocorreu mudança na gestão pro tempore na UFDPAr, com a nomeação e posse de um novo reitor. No mês de julho do mesmo ano transcorreu o processo de desmembramento da UFDPAr da tutora UFPI, com a extinção de tutela e a realização da reforma administrativa dentro da estrutura dos órgãos federais. A criação da UFDPAr como unidade pagadora própria no Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) viabilizou a realização da gestão do próprio Banco de Professor Equivalente (BPEq) e do quadro de referência dos servidores técnicos administrativos da Universidade, concretizando sua autonomia administrativa e gestão financeira.

Ao longo do mês de outubro de 2023 ocorreu o processo de escolha dos dirigentes da UFDPAr com a realização da consulta pública à comunidade acadêmica e da eleição no âmbito do Conselho Universitário para elaboração da lista tríplice e posterior envio ao Ministério da Educação. Em novembro de 2023 foi realizado o primeiro concurso para servidores técnico administrativo da UFDPAr com o provimento de 70 vagas das 221 previstas na sua Lei de Criação. Em 24 de janeiro de 2024, o primeiro Reitor da UFDPAr é nomeado pelo Presidente da República com mandato de 4 anos. Em 12 de fevereiro de 2024, a pedido da Administração da UFDPAr ao Ministério de Educação, é finalizado o Termo de Cooperação Técnica com a UFPI, consolidando o processo de autonomia didático-científico, administrativa e de gestão financeira e patrimonial da UFDPAr.

Ressalta-se, portanto, que ao longo dos cinco primeiros anos de criação, muitos foram os desafios para a afirmação de uma identidade própria; autossustentação administrativa, orçamentária, financeira, técnica e didático-pedagógica da UFDPAr. Por outro lado, sobretudo no último ano, surgiram novas



oportunidades e possibilidades para o crescimento no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação na região. Ficou patente a importância e o lugar estratégico que a UFDPAr passou a ocupar para contribuir com o desenvolvimento loco-regional, contando com um maior engajamento da sua comunidade acadêmica na busca de respostas, ancoradas na sustentabilidade e na inclusão social, em especial, no que concerne a expansão das potencialidades humanas. Além disso, ficou evidenciado ainda mais a necessidade de intensificar o diálogo Universidade e Sociedade, articulando o conhecimento científico e tecnológico com as vocações produtivas da região, nacionais e internacionais, quer seja no campo industrial e no setor de serviços e desenvolvimento de economias locais, quer seja nas políticas públicas, na agricultura familiar e no combate das desigualdades. Nesse aspecto, soma-se a importância de a UFDPAr envolver-se mais e mais com as pautas socioambientais para responder aos desafios, as dores e os clamores presentes no território, bem como fomentar o reconhecimento e a promoção dos saberes tradicionais, artísticos e culturais em diálogo com a sociedade. Por fim, cabe destacar a necessidade de promover a excelência e transparência contínua da gestão acadêmica, acompanhado do desenvolvimento institucional por meio de uma gestão estratégica com incentivo à formação dos segmentos que a constitui.



4.2 Princípios

A UFDPAr, [no Art. 3º do seu estatuto, aprovado](#) pela Portaria [SESU/MEC nº 342/2021](#), estabelece como forma a nortear os procedimentos e metodologias aplicadas a fim de incorporar valor aos resultados alcançados, os princípios apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 - Princípios da UFDPAr

Educação superior como um bem público e gratuito, com qualidade acadêmica e pertinência social;
Universalização do conhecimento;
A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
Apoio as tecnologias e inovações sustentáveis;
Pluralismo de ideias, de pensamento e interculturalidade;
Liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza, promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da democracia, como elementos pedagógicos e organizativos da universidade;
Respeito à diversidade e combate a todas as formas de intolerância e discriminação;
Valorização da cultura, das manifestações artísticas e populares;
Responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade;
Laicidade, liberdade religiosa, de credo e não credo;
Adequação do desempenho da universidade às demandas regionais, em prioridade;
Integração da universidade, através de suas atividades acadêmicas, com todas as ofertas educacionais desenvolvidas pelos sistemas de ensino;
Integração da universidade com os sistemas produtivos, com o âmbito das políticas públicas e setores da sociedade civil e de desenvolvimento comunitário;
interdisciplinaridade das áreas de conhecimento e avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber.

Fonte: UFDPAr (2021).

4.3 Objetivo Institucional

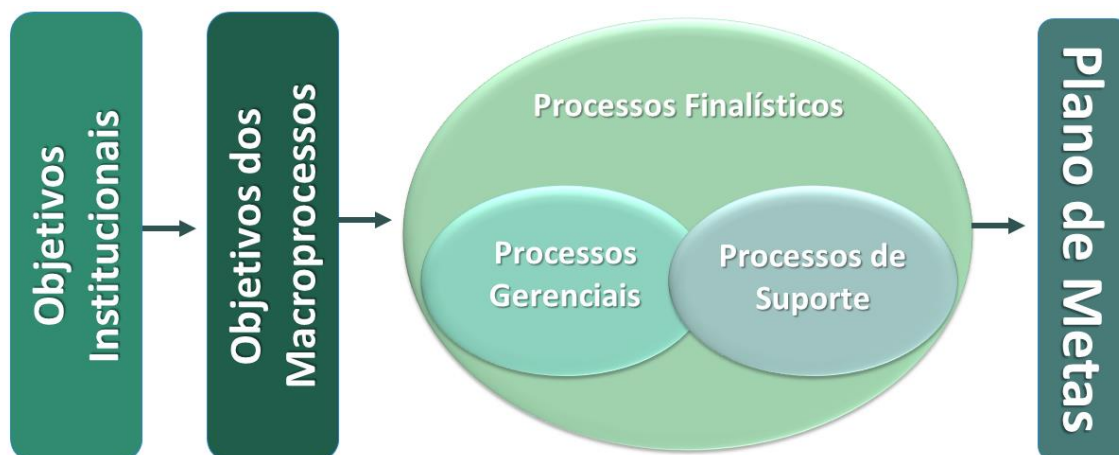
Os objetivos institucionais da UFDPAr, apresentados a seguir, aprovados em seu estatuto, representam as perspectivas de atuação da instituição.

- I. Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional;
- II. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo;
- III. Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para a para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil;
- IV. Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãs;

- V. Estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;
- VI. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII. Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando as análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade;
- VIII. Promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;
- IX. Atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares;
- X. Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária; e
- XI. Estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.

Diante dos Objetivos Institucionais, em consonância com a Cadeia de Valor da instituição, constituem-se os Objetivos dos Macroprocessos, que são divididos em 3 (três) grandes grupos: a) Sustentação; b) Gerenciais; e c) Finalísticos. Os objetivos dos Macroprocessos proporcionam analisar a consistência das atividades da Instituição, a fim de definir o plano de metas a ser executado para o cumprimento da missão e visão da UFDPAr.

Figura 1 - Processo de elaboração do Plano de Metas da UFDPAr



Fonte: Elaboração Própria – PROPLAN (2023).

4.4 Missão, Visão e Valores

O Estatuto da UFDPar destaca a Missão, Visão e Valores da Universidade perante a comunidade que busca atender, conforme apresentado na Figura 2:

Figura 2 - Missão, Visão e Valores da UFDPar



Fonte: UFDPar (2021).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

4.5 Mapa estratégico UFDPAr

O Mapa Estratégico, apresenta as iniciativas estratégicas desempenhadas pela universidade em cada macroprocesso, desde as relações com os colaboradores internos, os fornecedores, os ciclos de desenvolvimento dos processos até a fase de entrega do macroprocesso finalístico para a sociedade. O Mapa Estratégico da UFDPAr é apresentado na Figura 3:

Figura 3 - Mapa Estratégico UFDPAr



Fonte: UFDPAr (2023).



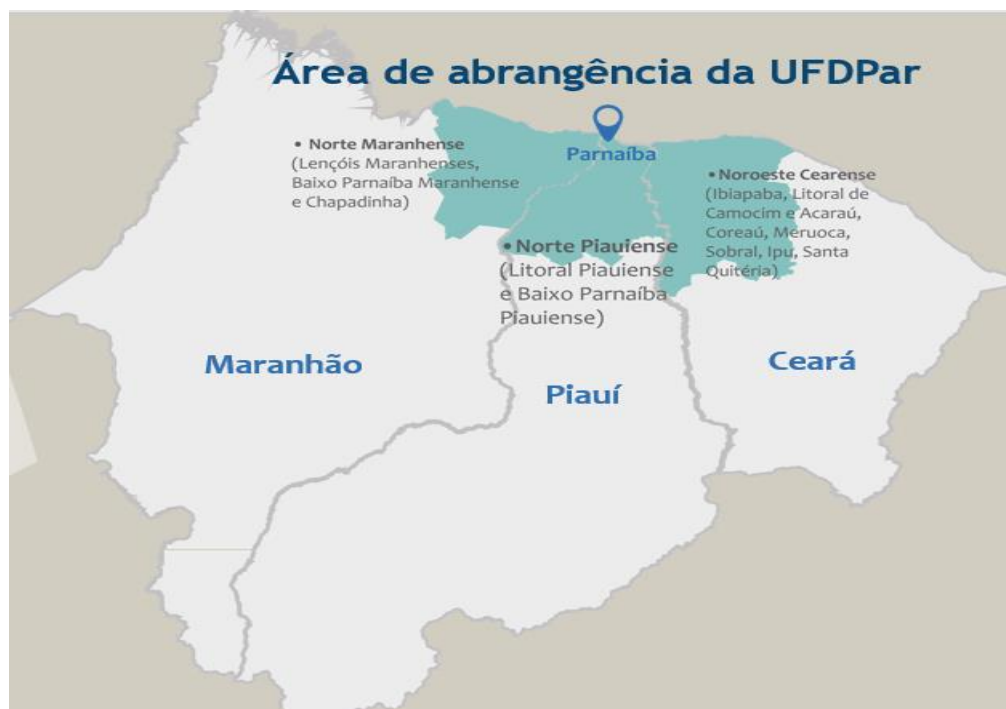
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

O desempenho das iniciativas estratégicas, reflete o Plano de Metas da universidade, em concordância com a cadeia de valores, para que seja possível o cumprimento da Missão e o alcance da Visão estratégica da UFDPa, que são refletidas de forma articulada às perspectivas definidas no mapa estratégico.

4.6 Caracterização da UFDPar

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba tem sede no município de Parnaíba, situada na região Nordeste do Brasil. A condição intervalar entre os estados do Ceará e Maranhão confere uma importância significativa para a cidade, tanto por ser um centro receptor de turistas e grande quantidade de estudantes, servidores públicos e novos residentes em busca de qualidade de vida e refúgio dos grandes centros urbanos, o que tem aquecido o setor de serviços e o mercado imobiliário na região, quanto pela centralidade em questões sócio históricas e econômicas que remontam ao período anterior à República, inicialmente com produtos de origem extrativista e mais recentemente pelos projetos estruturantes previstos para a região com o Porto e Zona de Processamento de Exportação.

Figura 4 - Área de Abrangência da UFDPar



Fonte: IBGE (2023)

Como se vê na Figura 4, a área de abrangência da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) extrapola o município de Parnaíba, compreendendo 77 municípios, inclusive nos estados do Maranhão e Ceará, com uma população total estimada de 1,978 milhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2022).



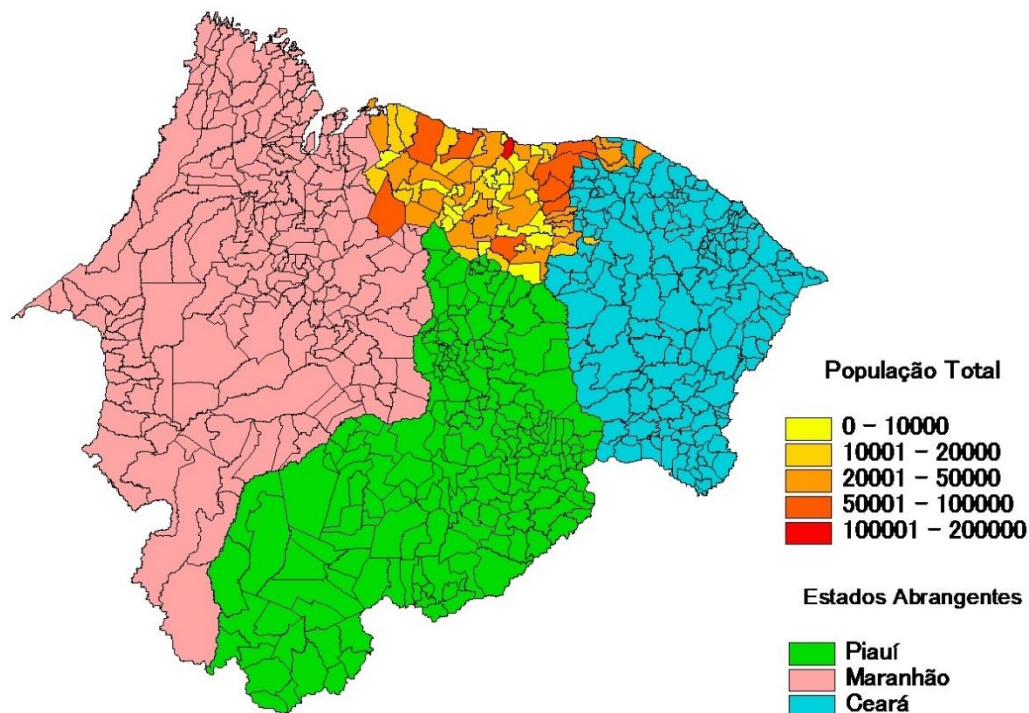
No Piauí, o seu raio de influência inclui a Macrorregião Litoral (Planície Litorânea e Cocais) contando com 36 municípios, incluindo a sede: Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal-PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripiri-PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão-PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI.

No Ceará, a abrangência irradia para 20 municípios localizados na Mesorregião Noroeste cearense (Litoral de Camocim e Acaraú, Ibiapaba e Ipu), como: Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Cruz-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha-CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE.

No Maranhão, a abrangência irradia para 21 municípios localizados na Mesorregião Norte do Estado (Baixo Parnaíba Maranhense, Chapadinha e Lençóis Maranhenses): Barreirinhas-MA, Humberto de Campos-MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araisos-MA, Água Doce do Maranhão-MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA e Magalhães de Almeida-MA.

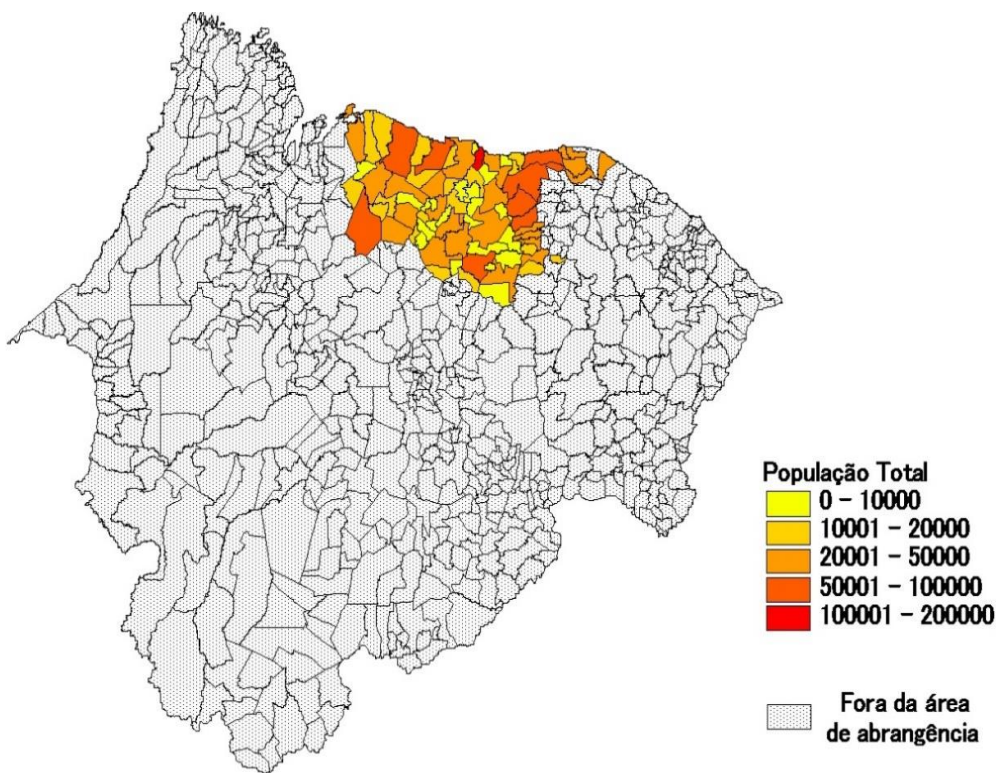
As Figuras 5 e 6 ilustram a distribuição espacial e o perfil populacional dos municípios da área de abrangência da universidade.

Figura 5 - Mapa da distribuição espacial e perfil populacional dos municípios da área de abrangência da UFDPar



Fonte: IBGE (2023).

Figura 6 - Distribuição espacial da população dentro da região de abrangência da UFDPar



Fonte: IBGE (2023).



À luz da perspectiva regional, a UFDPAr oferece ensino superior que inclui a formação acadêmica de graduação e de pós-graduação. Na graduação oferece cursos do tipo licenciatura e bacharelado, na modalidade presencial, e na pós-graduação *Stricto Sensu* oferece cursos de Mestrado (acadêmico e profissional) e Doutorado (acadêmico), contando com grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq). Adicionalmente, a instituição oferece cursos *Lato Sensu* de Especialização e Residência Multiprofissional.

Os cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela UFDPAr estão expostos na Quadro 3 e no Quadro 4, respectivamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 3 - Cursos de graduação UFDPar

CURSO	NATUREZA (LICENCIATURA OU BACHARELADO)	TURNO	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS AO ANO	QUANTIDADE DE ENTRADAS AO ANO*
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	56	1 entrada (apenas semestre “.1”)
BIOMEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL	100	2 entradas (semestres “.1” e “.2”)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL	50	1 entrada (apenas semestre “.2”)
		NOTURNO	50	1 entrada (apenas semestre “.1”)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	INTEGRAL	100	2 entradas (semestres “.1” e “.2”)
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACHARELADO	INTEGRAL	50	1 entrada (apenas semestre “.1”)
ENGENHARIA DE PESCA	BACHARELADO	INTEGRAL	100	2 entradas (semestres “.1” e “.2”)
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	INTEGRAL	100	2 entradas (semestres “.1” e “.2”)
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	50	1 entrada (apenas semestre “.1”)
		NOTURNO	50	1 entrada (apenas semestre “.2”)
MEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL	80	2 entradas (semestres “.1” e “.2”)
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	INTEGRAL	50	1 entrada (apenas semestre “.1”)
PSICOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	100	2 entradas (semestres “.1” e “.2”)
TURISMO	BACHARELADO	INTEGRAL	50	1 entrada (apenas semestre “.1”)
		NOTURNO	50	1 entrada (apenas semestre “.2”)

Fonte: PREG (2024)

Quadro 4 - Cursos de Pós-graduação UFDPAr

LATO SENSU	CURSO	MODALIDADE	NÍVEL
	Gestão de Negócios e Empreendedorismo	Especialização	Especialização
	Biologia vegetal	Especialização	Especialização
	Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Residência	Especialização
STRICTO SENSU	CURSO	MODALIDADE	NÍVEL
	Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM)	Profissional	Mestrado
	Biotecnologia (PPGBiotec)	Acadêmico	Mestrado/ Doutorado
	Ciências Biomédicas(PPGCBM)	Acadêmico	Mestrado/ Doutorado
	Psicologia (PPGPsi)	Acadêmico	Mestrado
	Saúde da Família (Em Rede)	Profissional	Mestrado
	Administração Pública (Em Rede)	Profissional	Mestrado

Fonte: PROPOPI (2024).

A pesquisa como um dos pilares da formação na UFDPAr está em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, sob a perspectiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com objetivo de produzir conhecimentos nas diversas áreas e contribuir para uma formação humana e cidadã, ante os avanços e desafios socioambientais e tecnológicos.

Outro importante pilar é extensão, com o desenvolvimento de diversas atividades de caráter permanente, por meio de ações interdisciplinares e interprofissionais que envolvem professores, alunos e servidores técnico-administrativos, também sob a orientação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o objetivo de promover uma relação de transformação entre a universidade, a sociedade e o território em que está inserida.

A inovação é entendida como tema abrangente e transversal, impulsionadora do tripé ensino-pesquisa-extensão, enquanto ação transformadora no contexto das atividades desenvolvidas na UFDPAr, além de auxiliar na atualização contínua das práticas de gestão. Assim, exige a necessidade de reflexão permanente sobre as práticas de ensino frente aos novos desafios do mundo contemporâneo e a superação de barreiras de cunho social. No campo da pesquisa, exige investigações atentas aos



desafios regionais e globais para que possam gerar novos produtos e processos sociais, tendo em vista os potenciais benefícios para a sociedade. Exige ainda que se articulem as ações de extensão com a dimensão tecnológica e de inovação social aos problemas da sociedade, voltando-se à formação e à capacitação de agentes visando ao desenvolvimento local nos municípios e nas comunidades que integram a área de abrangência da Universidade.

A UFDPAr é regida pelo seu Estatuto, aprovado pela Portaria [SESU/MEC nº 342/2021](#). Após a aprovação foi criada Comissão Estatuinte pela [Portaria nº. 190, de 20 de agosto de 2021](#), do gabinete da reitoria da UFDPAr, composta por representantes dos três segmentos da comunidade acadêmica e membros externos para fazer cumprir o Art. 59 do documento:

Fica determinado que o Conselho Universitário - CONSUNI, após a aprovação do presente Estatuto pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 25 da Lei nº. 13.651/2018, nomeará, no prazo de 15 dias, a Comissão Estatuinte, garantindo o amplo debate e as representações eleitas dos segmentos da comunidade universitária do estatuto, a qual terá o prazo de 180 dias, com a finalidade de revisar o presente Estatuto, para que seja apreciada e aprovada pelo Conselho Universitário, e após a sua aprovação, ser encaminhada ao Ministério da Educação, para as providências cabíveis, nas instâncias competentes.

O trabalho da Comissão foi prorrogado por 90 dias, [Portaria n.º 63, de 15 fevereiro de 2022](#), considerando os desafios para avançar os trabalhos no período pandêmico. A entrega da minuta do Estatuto revisado ocorreu com a abertura do processo eletrônico n.º [23855.002310/2022-09](#) cadastrado no sistema de protocolo da UFDPAr e recebido pelo gabinete da reitoria à época, porém, sem qualquer movimentação processual e encaminhamento para o Conselho Universitário.

A finalização da revisão do Estatuto da UFDPAr faz parte, portanto, do conjunto de documentos institucionais que precisam ser concluídos, especialmente por se tratar do principal instrumento normativo da universidade. Soma-se a esta tarefa a elaboração do Regimento Geral, do Regimento da Reitoria e dos Conselhos Superiores, bem como dos demais órgãos de sua estrutura organizacional, além do Regulamento dos Cursos de Graduação e do Regulamento dos Cursos de Pós-



Graduação, fora as demais normas emanadas dos Conselhos Superiores, ainda pendentes.

Em 2023, a UFDPa ofertou 1.036 vagas em seus 12 cursos de graduação, com 3.287 estudantes matriculados na modalidade presencial. Já no âmbito da pós-graduação contou com 214 estudantes matriculados na modalidade *Stricto Sensu*; enquanto na modalidade *Latu Sensu* foram 60 estudantes matriculados em cursos de especialização e 22 estudantes matriculados na residência multiprofissional. A Universidade também contribui diretamente com a educação básica, na educação infantil, com a Escola de Aplicação Campus Ministro Reis Velloso, escola conveniada com a Prefeitura de Parnaíba, em que conta com 245 estudantes matriculados.

Nos Programas de Ensino, em 2023, contabilizou-se 114 estudantes no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e 60 estudantes no Programa Residência Pedagógica (PRP), que são Programas Institucionais apoiados pela CAPES, além de 199 bolsas implementadas no Programa de Bolsas de Monitoria com recursos próprios e 430 voluntários.

Na pesquisa, em 2023, contou-se com 48 grupos registrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), além do cadastro PROPOPI de 82 novos projetos de pesquisa, com 190 planos de trabalho referentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e 23 planos de trabalho de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). Registra-se ainda o fomento de 51 cotas de bolsa PIBIC UFDPa, 9 cotas de bolsa PIBIC AF UFDPa e 10 cotas de bolsa PIBITI UFDPa, além de ter contado com 35 cotas de bolsa PIBIC CNPq e 4 cotas de bolsa PIBITI CNPq. Destaca-se que a Universidade atingiu a marca de 12 Pesquisadores Bolsistas do CNPq e o financiamento de 4 Bolsistas Produtividade, por meio do seu orçamento próprio.

Na extensão, contou-se com 12 programas vigentes, sendo 08 cadastrados somente em 2023, além de 116 projetos vigentes, sendo 91 cadastrados somente em 2023. O número de estudantes envolvidos em ações de extensão da UFDPa foi de 1.355 enquanto protagonistas das atividades realizadas, contando ainda com a participação de 273 docentes e 35 técnicos administrativos, contemplando 28.373 pessoas participando das ações como beneficiadas como público interno e 90.597 como público externo.



Na área da inovação e do empreendedorismo científico e social, a UFDPAr contou com 8 projetos, além da Incubadora DeltaIncub e 5 empresas juniores, articulados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.

No âmbito do perfil dos servidores, o corpo docente da universidade é composto por 265 professores do magistério superior, desses, 164 são doutores (65%), e 59 são mestres (26%). O corpo docente desenvolve suas atividades em regime de trabalho de dedicação exclusiva (74%), 40h (21%) e 20h (5%). O quadro técnico administrativo possui 79 servidores distribuídos de acordo com o nível de classificação (1 Classe A; 1 Classe B; 2 Classe C; 44 Classe D; e 31 Classe E). Há uma predominância de 95% dos técnicos administrativos trabalhando no regime de 40h semanais. Quanto à titulação dos técnicos administrativos, 88% contam com formação em nível superior, sendo que 11% possuem doutorado, 20% mestrado, 34% especialização e 23% somente graduação. Recentemente houve a ampliação do quadro de servidores técnicos administrativos em 70 vagas com a realização do primeiro concurso da UFDPAr, sendo que quase a totalidade já tomou posse seguindo a programação de início do exercício de suas funções.

Ressalta-se, assim, o papel fundamental da UFDPAr no que se refere à formação de profissionais competentes em suas áreas de atuação, com formação cidadã e pautada na ciência e na produção de conhecimento. Ademais, destaca-se o importante papel da universidade na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica, respaldando-se no quarto Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (Educação de Qualidade), responsável por assegurar educação inclusiva, de qualidade, ao promover oportunidade e aprendizagem ao longo da vida. Assim, por meio das ações de ensino que oferece no âmbito da graduação, mas sobretudo dos três cursos de graduação de licenciatura (Pedagogia, Ciências Biológicas e Matemática), na pós-graduação e com a articulação com a Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso e os programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, além do potencial em contribuir com a abertura de novos cursos, assinalamos o quanto a UFDPAr tem contribuído diretamente para fortalecer a educação básica na região.

A UFDPAr tem participado por meio dos seus docentes e servidores técnicos administrativos de grupos de trabalho, comissões e conselhos de diversas políticas públicas na região, a saber: Fórum Estadual sobre Mudanças Climáticas e Combate



à Pobreza, Câmaras Técnicas da Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Hídricos (Adaptação Climática; Uso do Solo e Agropecuária; Resíduos, Energia; Transporte e Indústria); Conselho PARNA de Sete Cidades/Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio); Conselho Estadual de Turismo; Conselho Técnico Científico do Estado do Piauí; Conselho Municipal de Turismo do Município de Ilha Grande; Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba; Comissão Intergestora Regional de Saúde; Comissão de Reavaliação da Linha de Praia do Litoral Piauiense da Superintendência do Patrimônio da União; e Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico- CZEE-PI.

Na área da saúde, a UFDPa respaldou-se no terceiro Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (Saúde e Bem-Estar), responsável por assegurar vida saudável e promover o bem-estar para todos. Assim, ofertou em 2023, um conjunto de atendimentos por meio da prestação de serviço por meio das unidades especiais de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo pelo Serviço Escola de Psicologia, com 4.389 atendimentos/ano, incluindo a psiquiatria; Serviço Escola de Fisioterapia com 25.984 atendimentos/ano; Laboratório Escola de Biomedicina com 764 atendimentos com a realização de 5.883 exames/ano; e Centro Integrado de Especialidades Médicas com 8.999 consultas/ano.

As ações de saúde também foram incrementadas pelo trabalho desenvolvido por meio das 20 Ligas Acadêmicas existentes, envolvendo 356 estudantes, além das ações de pesquisa e extensão, juntamente com as ações proporcionadas pelos 4 cursos de graduação da área de saúde (Medicina, Biomedicina, Fisioterapia e Psicologia) e pela pós-graduação (PPG em Biotecnologia, PPG em Ciências Biomédicas, PPG em Psicologia, PPG em Saúde da Família e Programa de Residência Multiprofissional).

Dessa forma, a UFDPa vem garantindo apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão para a comunidade acadêmica, além de formação de profissionais e prestação de serviços no campo da saúde pública.

No apoio às unidades produtivas locais e na agroecologia, a UFDPa respaldou-se no primeiro e segundo Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Erradicação da Pobreza e Fome Zero e Agricultura Sustentável), com ações de ensino, pesquisa e extensão proporcionadas pela Estação de Aquicultura (órgão suplementar), para o fortalecimento da segurança alimentar e transferência de



tecnologia social. Ações importantes foram implementadas para apoiar políticas públicas voltadas para assistência técnica rural, com parcerias com bancos sociais e órgãos governamentais, contribuindo para mitigar a pobreza e extinguir a fome, com o fortalecimento da segurança alimentar aliada a agricultura sustentável na região.

Esses também são os objetivos da Feira Agroecológica realizada no campus, fortalecendo a agricultura familiar da região, por meio da ação do PET “Ecoturismo de base comunitária no Delta do Parnaíba”, juntamente com o Projeto de Extensão Laços da Cidadania. Ademais, os cursos de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas contribuem com diversas ações voltadas para a preservação e a conservação da biodiversidade na APA do Delta do Parnaíba, relacionada a fauna e a flora, inclusive a marítima, a pesca sustentável, dentre outras ações.

O setor produtivo em geral e de serviços também é apoiado pela UFDPAr por meio dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Turismo, fortalecendo as cadeias produtivas locais por meio da formação de profissionais, cursos de atualização e produção de conhecimento.

Percebe-se, portanto, o esforço da UFDPAr por meio das suas ações finalísticas de ensino, pesquisa e extensão contribuírem com Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, sobretudo o 2º - Fome Zero e Agricultura Sustentável, 3º - Saúde e Bem-estar, 4º - Educação de qualidade. E transversalmente, precisamos orientar nossas ações finalistas com mais musculatura para contribuir com os objetivos: 1º - Erradicação da Pobreza, 5º - Igualdade de Gênero, 8º - Trabalho Decente e Crescimento Econômico e o 10º - Redução das Desigualdades.

Tendo como cenários os órgãos suplementares, a Biblioteca Central Prof. Cândido Athayde (BCPCA) é responsável pela coordenação, padronização e assistência técnica da biblioteca central, da biblioteca setorial localizada na Escola de Aplicação e do anexo Ludopar (Ludoteca da UFDPAr). Nessa direção, atua como suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para a produção científica da instituição e o acesso ao seu acervo pela comunidade externa.

A UFDPAr dispõe ainda do Museu da Vila, localizado no município vizinho de Luís Correia, no Bairro Coqueiro, originalmente uma vila de pescadores. Trata de um órgão suplementar, que busca integrar ciência, educação, arte e cultura, por meio da pesquisa, ensino e extensão, com oferta de ações e cursos para a sociedade.



Nos remetendo a infraestrutura básica, para garantir a permanência e o sucesso dos estudantes matriculados, o Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr conta com infraestrutura física, que requer melhorias, composta 57 salas de aula e 69 gabinetes docentes, estrutura de laboratórios, áreas de convivência e restaurante universitário. Quanto aos laboratórios são aproximadamente 30 laboratórios de ensino, geral e específicos (por área ou disciplina), 30 laboratórios de pesquisa, sendo que ambos também realizam ações de extensão, além de 01 laboratório multiusuários, com espaço e equipamentos adequados às atividades desenvolvidas, porém, com necessidade de ampliação e consolidação de equipamentos e manutenção.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis assistiu 809 estudantes, em situação de vulnerabilidade, no ano de 2023, com programas de bolsas e auxílios, bem como realizou 1.087 atendimentos, sendo 776 pelo serviço pedagógico, 171 serviço médico e 140 serviço odontológico. O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade dedicou-se ao acompanhamento de 14 estudantes com deficiência, ingressantes pelo sistema de cotas, e 24 identificados nos cursos que ingressaram por ampla concorrência. O restaurante universitário garantiu 354.870 refeições ao longo do ano, ação de maior impacto considerando o quadro socioeconômico dos estudantes vinculados à instituição, porém, requer ampliação da área do refeitório.

O conjunto dessas ações compõem a Carta de Serviços da UFDPAr que visa informar à sociedade as formas de acesso às ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e prestação de serviços, bem como os compromissos quanto aos atendimentos estabelecidos.



4.7 Análise situacional da UFDPAr

Essa é a primeira experiência de elaboração de um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) na UFDPAr. Passados cinco anos desde a sua criação, em 2018, e constatado toda uma arquitetura institucional ainda a ser construída, do ponto de vista dos instrumentos normativos e dos documentos orientadores, no tocante ao conjunto de políticas, regimentos, planos e programas para o desenvolvimento das ações administrativas e acadêmicas, é importantíssimo a priorização dessa tarefa pelo planejamento institucional como tem sido adotado desde 2023.

O PDI da UFDPAr, por exemplo, estava entre os documentos de maior urgência a ser elaborado na universidade, considerando que muitos outros dependiam dele para serem elaborados. Além disso, ao longo dos primeiros anos de funcionamento da UFDPAr, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), documento de extrema relevância acadêmica tanto para orientar as políticas e as ações de ensino, de pesquisa e extensão, quanto por ser exigido juntamente com o PDI para o credenciamento das instituições de ensino superior, também não tinha sido elaborada até então.

A seguir, no Quadro 5, apresentamos o panorama do conjunto de documentos aprovados nos Conselhos Superiores da UFDPAr, entre os anos de 2018 e 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 5 - Normativas Aprovadas nos Conselhos Superiores entre os anos de 2018 e 2023

Ano	Normativas Aprovadas nos Conselhos Superiores
	CONSUNI
2020 (n=4)	RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 - Aprova o Plano de Integridade. RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - Aprova alterações no Regimento Interno da Estação de Aquicultura da Universidade Federal Do Delta do Parnaíba. PORTARIA Nº 35, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - Regimento Interno da Coleção Zoológica. PORTARIA Nº 36, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - Regimento Interno do Herbário.
2021 (n=4)	RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021 - Aprova o Manual de Identidade Visual da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa). RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021 - Aprova as normas que disciplinam o relacionamento entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e as suas fundações de apoio e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros dos projetos acadêmicos. RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPa. RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova o Regimento Interno e dispõe sobre a organização e competências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (PROGEP/UFDPa).
2022 (n=4)	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 09/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - Retifica a Resolução nº 08/2021 que aprova o Regimento Interno e dispõe sobre a organização e competências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (PROGEP/UFDPa). RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 20/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 - Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa). RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 29/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa). RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 30/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - Aprova o Plano de Transformação Digital (PTD) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

2023 (n=17)	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 33/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba- UFDPar.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 34/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - Normatiza a Carga Horária Docente relativamente aos regimes de trabalho, cria o Plano de Trabalho Docente e o Relatório Individual de Atividades do Docente da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (suspensa e em revisão).
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 40/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - Define e regulamenta sobre a Plataforma de Equipamentos Multiusuários e Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, bem como aprova seu regimento.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 42/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023 - Dispõe sobre a instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 46/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - Altera o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, aprovado pela Portaria MEC nº 342, de 21 de junho de 2021.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 49/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023 - Aprova o Regimento Interno da Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal do Delta do Parnaíba PFUFDPar
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 50/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 51/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Estação de Aquicultura da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 52/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 53/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 54/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - Aprova o regulamento do processo de consulta à comunidade acadêmica para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFDPar.
	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 55/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - Estabelece o regulamento para a elaboração de lista tríplice para Reitor(a) e o processo de nomeação do(a) Vice-Reitor(a) da UFDPar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 56/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - Regulamenta os requisitos para investidura em cargos de Chefia e Subchefia de Curso de Graduação, e dá outras providências. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 57/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) do Serviço Escola de Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 58/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 59 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 60/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - Regulamentar a política e uso do E-mail Institucional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
2024 (até a presente data) (n=10)	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 61 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - Estabelece as orientações e procedimentos para implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) piloto, no âmbito da UFDPAr RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 62 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - Estabelece normas para incentivo à pesquisa e inovação por meio da concessão de recursos via rubrica orçamentária, Auxílio Financeiro a Pesquisador, pagos pela UFDPAr. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 63 DE 1º DE MARÇO DE 2024 - Resolução que Regulamenta a Política de Segurança da Informação e Comunicação o âmbito da da UFDPAr. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 64 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - Regulamenta a Política de Backup e Restauração de Dados da UFDPAr. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 65 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - Aprova a criação da Editora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - Editora UFDPAr e institui sua política. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 66 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - Aprova o Regimento Interno e dispõe sobre a organização e competências da Editora Universitária da Universidade Federal do Delta do Parnaíba RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 67 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - Trata da política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, no âmbito da UFDPAr. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 68 DE 11 DE MARÇO DE 2024 - Aprova a Política de uso do Site da Universidade Federal do Delta DO Parnaíba – UFDPAr



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 69 DE 13 DE MARÇO DE 2024 - Aprova a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da informação e Comunicação no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 70 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) do Sistema de Seleção Unificada - SiSU da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
CONSEPE	
2020 (n=4)	RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 - Dispõe sobre a expedição e registro dos diplomas de Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar. RESOLUÇÃO Nº 014/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - Ratifica a Resolução nº 007/2020 que dispõe sobre a expedição e registro dos diplomas de Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar. RESOLUÇÃO Nº 016/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - Aprova alterações no Regimento Interno do PMAPM Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO Nº 017/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regulamenta a realização do Estágio Obrigatório, no formato remoto, do Curso de Bacharelado em Psicologia, no Período 2020.1, nas dependências do Serviço Escola de Psicologia/SEP da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
2021 (n=7)	RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPar Nº 13 DE 22 DE ABRIL DE 2021 - Regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBIEX da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPar Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2021 - Regulamenta os Cursos de Eventos de Extensão, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão - PREX, no âmbito da UFDPar. RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPar Nº 15 DE 22 DE ABRIL DE 2021 - Regulamenta os Cursos de Extensão, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão - PREX, no âmbito da UFDPar. RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPar Nº 16 DE 30 DE ABRIL DE 2021 - Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado para professor substituto e as condições de contratação por tempo determinado, em caráter excepcional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	<u>RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPAR Nº 30 DE 02 DE JULHO DE 2021</u> - Regulamenta os procedimentos do processo de avaliação de desempenho acadêmico da Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal do Delta do Parnaíba com vistas à promoção ou à progressão na carreira. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u> - Regulamenta o cadastro, o acompanhamento, a avaliação e a certificação de Programas e Projetos de Extensão, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão - PREX, no âmbito da UFDPAR. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u> - Normatiza a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e o seu Regimento Interno.
2022 (n=14)	<u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 74 DE 28 DE MARÇO DE 2022</u> - Regulamenta o cadastro de projeto de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 76 DE 29 DE MARÇO DE 2022</u> - Regulamenta os Eventos de Extensão, vinculados a Pró-Reitoria de Extensão – PREX, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77 DE 30 DE MARÇO DE 2022</u> - Regulamenta os Cursos de Extensão, vinculados a Pró-Reitoria de Extensão – PREX, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 78 DE 12 DE ABRIL DE 2022</u> - Retifica o anexo IV da Resolução nº 16/2021 que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado para professor substituto e as condições de contratação por tempo determinado, em caráter excepcional. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 83 DE 13 DE MAIO DE 2022</u> - Regulamenta as normas gerais da Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 85 DE 27 DE MAIO DE 2022</u> - Retifica e ratifica a Resolução Nº 78/2022 que altera o anexo IV da Resolução nº 16/2021 que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado para professor substituto da UFDPAR. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 86 DE 09 DE JUNHO DE 2022</u> - Retifica a Resolução nº 74/2022 que regulamenta o cadastro de projeto de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito da UFDPAR. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 91 DE 14 DE JULHO DE 2022</u> - Regulamenta a Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e dá outras providências. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 92 DE 14 DE JULHO DE 2022</u> - Regulamenta os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde na Universidade Federal do Delta do Parnaíba e dá outras providências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	<u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 93 DE 14 DE JULHO DE 2022</u> - Regulamenta a inserção e o registro das Atividades de Extensão como componente obrigatório nos currículos dos cursos de graduação da UFDPAr <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 97 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022</u> - Regulamenta os Cursos de Especialização na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), e dá outras providências. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 99 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022</u> - Aprova o Regimento Geral da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 100 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022</u> - Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 99/2022 de 05 de outubro de 2022, que aprova o Regimento Geral da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 101 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022</u> - Aprova o Regimento Interno da Câmara de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
2023 (n=19)	<u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 110 DE 26 DE JANEIRO DE 2023</u> - Estabelece normas que regulamentam a Criação, o Reconhecimento, o Funcionamento e a Certificação das Ligas Acadêmicas na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, junto PREX, no âmbito da UFDPAr. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº113 DE 10 DE MARÇO DE 2023</u> - Aprova o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - CEP-UFDPAr. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº114 DE 10 DE ABRIL DE 2023</u> - Retifica a Resolução Nº 76/2022 - que Regulamenta os Eventos de Extensão, vinculados a Pró- Reitoria de Extensão(PREX). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº115 DE 10 DE ABRIL DE 2023</u> - Retifica a Resolução Nº 77/2022 - que Regulamenta os Cursos de Extensão, vinculados a Pró- Reitoria de Extensão (PREX). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº116 DE 10 DE ABRIL DE 2023</u> - Estabelece normas de realização de Estágio de Docência para os estudantes dos Programas de Pós-graduação (PPGs) <i>Stricto Sensu</i> na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº118 DE 10 DE ABRIL DE 2023</u> - Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós - Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) <i>Strictu sensu</i>, Modalidade Acadêmica, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme documento anexo esta Resolução. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº119 DE 12 DE MAIO DE 2023</u> - Disciplina a ocupação de vagas residuais em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por estudantes que estão vinculados a cursos de graduação em outra IES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	(Transferência Voluntária), ou que já concluíram cursos de graduação (Portador de Diploma de Curso Superior), ou alunos. desta IES cuja matrícula foi cancelada conforme regulamento correspondente (Reingresso), mediante processo seletivo. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº120 DE 12 DE MAIO DE 2023</u> - Retifica a Resolução CONSEPE Nº 83 de 13 de maio de 2022 que regulamenta as normas gerais da Pós - graduação <i>Stricto Sensu</i> no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº121 DE 12 DE MAIO DE 2023</u> - Retifica a Resolução CONSEPE Nº 92 de 14 de julho de 2022 que Regulamenta os Programas de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo mencionado <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº122 DE 16 DE MAIO DE 2023</u> - Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós - Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM) <i>Strictu sensu</i>, Modalidade Acadêmica, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme documento anexo a esta Resolução <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº136 DE 20 DE JUNHO DE 2023</u> - Regularizar os Estágios de Pós-Doutorado (EPD) nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) <i>Stricto Sensu</i> da UFDPAr. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº141 DE 11 DE JULHO DE 2023</u> - Dispõe sobre as normas para aquisição e utilização de cadáveres e peças anatômicas pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº142 DE 08 DE AGOSTO DE 2023</u> - Aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº143 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023</u> - Dispõe sobre o Regulamento para Projetos e Programas de Ensino na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº144 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023</u> - Estabelece normas para a realização de Comissões Examinadoras não presenciais (remotas) nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) <i>Strictu Sensu</i> da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº145 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023</u> - Aprova o regimento da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). <u>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº146 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023</u> - Regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da UFDPAr.
--	---



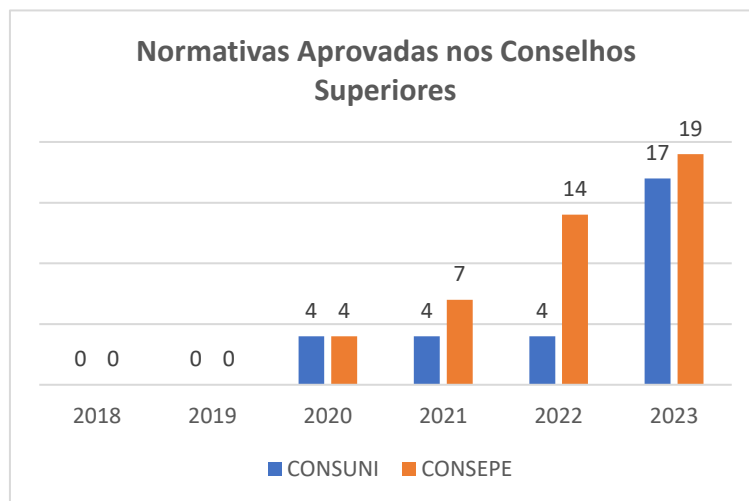
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	RESOLUÇÃO CONSEPE Nº148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - Ratifica e retifica a Resolução No 146/2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da UFDPar. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº152 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - Esta resolução estabelece critérios e procedimentos a serem seguidos pelos Outorgados da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar que são contemplados com bolsas de apoio destinadas às ações de extensão provenientes de fomento interno.
2024 (até a presente data) (n=9)	RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 174 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - Regulamenta a expedição de certificado de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>, nível Especialização, realizados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 175 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - Regulamenta a expedição de certificado de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>, nível Residência Multiprofissional, realizados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 183 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - Aprova a Política Assistência Estudantil da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - Regulamenta o Cadastro Institucional de Projetos de Pesquisa Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 190 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - Dispõe sobre o Programa de Benefícios Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 191 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - Dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFDPar. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 194 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - Autoriza acúmulo de bolsa pós-graduação com exercício de atividade remunerada de professor nesta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 197 DE 22 DE MARÇO DE 2024 - Ratifica a Resolução nº 194/2024, de 29 de fevereiro de 2024, que autorizou o acúmulo de bolsa de pós-graduação com exercício de atividade remunerada de professor nesta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES). RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 201 DE 25 DE MARÇO DE 2024 - Dispõe sobre a realização do processo seletivo de ocupação de vagas residuais em cursos de graduação da UFDPar.

Fonte: UFDPar (2024).

Em síntese, destacamos do ponto de vista institucional uma síntese desse trabalho de elaboração dos documentos norteadores, a partir do Gráfico 1, abaixo:

Gráfico 1 - Normativas Aprovadas nos Conselhos Superiores de 2018 a 2023



Fonte: UFDPAr (2024)

Portanto, percebe-se o esforço institucional, sobretudo em 2023, na elaboração das normativas estruturantes das ações administrativas e acadêmicas na UFDPAr.

Porém, faltam ser elaborados documentos importantes, como:

- Finalização da revisão do Estatuto e aprovação no CONSUNI;
- Regimento Geral;
- Regimento da Reitoria;
- Regimentos dos Conselhos Superiores (CONSUNI, CONSEPE e CONSAD);
- Regimentos dos Órgãos da Estrutura Organizacional;
- Regulamento dos Cursos de Graduação;
- Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação;
- Política de Governança Digital;
- Política dos Instrumentos de Governança de Contratação;
- Política de Acessibilidade;
- Política de Ações Afirmativas;
- Política de Enfrentamento à Evasão;
- Política de Gestão de Documentos e Arquivos;
- Política de Gestão de Estoque;



- Política de Compras Compartilhadas;
- Política de Contratações Anuais;
- Política de Interação com o Mercado;
- Política de Gerenciamento de serviços de TIC;
- Política de Gestão de projetos de TIC;
- Política de Acesso à Rede Interna;
- Política de Gestão da Informação;
- Política de Segurança endpoint;
- Política para Cessão de Tecnologia;
- Política de Impressão de documentos;
- Política de Comunicação Institucional;
- Política de Gestão de Projetos;
- Plano de Avaliação dos Indicadores de Desempenho;
- Plano de Gestão de Pessoas;
- Plano de Contratações Anuais dos Setores;
- Plano Estratégico Institucional, a partir dos Planos Estratégicos dos setores;
- Plano de Ação do Plano de Gestão de Riscos 2023 – 2025;
- Plano Diretor;
- Plano de Integridade (atualização);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC;
- Plano de Logística Sustentável, incluindo a Eficiência Energética e de Recursos, Gestão Responsável de Resíduos, dentre outros;
- Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio;
- Plano de Dados Abertos;
- Plano de Proteção dos Dados Pessoais;
- Procedimentos Operacional Padrão (POP's) de diversos setores;
- Além das demais normas emanadas dos Conselhos Superiores relativas a cada setor, ainda pendentes;

Outro aspecto a ser priorizado é a revisão da [Resolução n.º 07/2021](#), que trata da estrutura organizacional da UFDPAr, acompanhada das demais normativas que



estabeleceram alterações na estrutura, por exemplo PROGEP, PRAD, PROTIC e PROPLAN, considerando a necessidade de adequações e o melhor dimensionamento dos órgãos, acompanhado do aprimoramento da descrição das atribuições das funções e cargos que compõem cada setor na universidade.

A realização do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis da UFDPAr é outra urgência elencada, considerando que absolutamente nada foi realizado nesse sentido, ao longo dos primeiros cinco anos de funcionamento da Universidade, apesar de recorrentes processos de compra de materiais realizados ano-a-ano.

Para enfrentar tal situação, somente em 2023 foi composta a Comissão para realização do Inventário da UFDPAr, [Portaria n.º 636](#), para traçar o diagnóstico da situação dos bens para adoção do planejamento e início dos procedimentos concernentes para atender ao exposto em sua Lei de Criação:

Art. 5º O patrimônio da UFDPAr será constituído por:

I – bens e direitos que adquirir; II – bens e direitos doados pela União, por Estados, por Municípios e por entidades públicas e particulares; III – bens patrimoniais da UFPI disponibilizados para o funcionamento do campus de Parnaíba na data de entrada em vigor desta Lei, formalizada a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFDPAr de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus. § 2º Os bens e direitos da UFDPAr serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e não poderão ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo federal autorizado a transferir para a UFDPAr bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Especificamente quanto aos bens imóveis, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba conta com o seguinte patrimônio, que precisam ser inicialmente regularizados no tocante as certidões de registro de imóveis para posterior transferência da UFPI, nos termos da legislação e dos procedimentos de regência. São eles:

- Campus Ministro Reis Velloso - Imóvel com apenas parte da área documentada no registro da matrícula, constando somente 10.350m², sob o nº 11.971, Livro nº 2 de Registro Geral L2/DV. Indica-se a necessidade de regularização com a complementação da área restante referente a antiga rua divisória até o limite da rua dos fundos, para atualização do registro do imóvel, e posterior transferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

- Imóvel situado na Rua Ademar Neves, centro desta cidade, matriculado sob o nº 616, fls. 1 Livro 2-G, sob titularidade da Universidade Federal do Piauí.
- Imóvel privado doado para Universidade Federal do Piauí, em 2010, denominado Alto Bonito, com área total de 250.019 m², registrada no Livro de Registro Geral 2-Z, sob o número de ordem R4/3392, porém, até o ano de 2023 sem Registro de Imóvel sob titularidade da UFPI. A documentação foi regularizada no mês de janeiro de 2024, com o recebimento do registro com a titularidade, e posterior transferência.
- Imóvel da União doado pela CODEVASF para Universidade Federal do Piauí para implantação da Estação de Aquicultura, em 2011, com área de 250.000,00 m², situado na avenida Padre Raimundo José Vieira, no 1, zona urbana do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, fundamentado nos Artigos 18 e 19 da Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998. O processo encontra-se na Superintendência do Patrimônio da União aguardando providências por parte da UFDPar, sob notificação daquele órgão por meio do OFÍCIO SEI No 265280/2020/ME, datado de 21/10/2020, quanto à necessidade de complementar documentação para continuidade do processo administrativo nº 10154.168137/2020-12, referente a: Planta de situação do terreno, contendo dimensões e confrontações; Memorial descritivo do imóvel com o georreferenciado com indicação do DATUM SIRGAS 2000, devidamente assinado por profissional no CREA, com comprovação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Para mais, ainda há os imóveis em que funcionam as unidades da UFDPar que precisam ser regularizados:

- Imóvel situado na Praça da Graça, nº 380, Centro, Parnaíba-PI, onde funciona o Laboratório de Análises Clínicas, de propriedade do INSS, em que não consta qualquer Termo de Cessão referente ao uso, apesar dos vultosos investimentos naquela edificação.
- Imóvel situado na Av. Capitão Claro, nº 382 (esquina com a Av. Marquês de Paranaguá), Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI, onde funciona, em



parceria com o Governo do Estado, o Centro de Especialidades Médicas, no qual consta um Termo de Cessão da Universidade Federal do Piauí para a Secretária de Saúde do Estado do Piauí.

- Imóvel situado no Bairro Coqueiro, no município de Luís Correia-PI, onde funciona o Museu da Vila, no qual consta um Termo de Cessão do Secretária de Educação do Estado do Piauí para a Universidade Federal do Piauí.

Ainda sobre o Patrimônio, quanto aos dois primeiros veículos doados à frota da UFDPa, um Veículo passeio RENAULT/DUSTER 16 D 4x2, placa QHR1F55, RENAVAM 1058768660, pela Receita Federal, em 2023, e um Caminhão IVECO/DAILY 65-170CS, placa QRW3E56, RENAVAM 01259185149, pela CODEVASF em 2021, ambos foram devidamente regularizados com a emissão da documentação de transferência já sob a titularidade da UFDPa, nos meses de fevereiro e março de 2023, respectivamente. Constatam então como os primeiros veículos da frota regularizados, ainda sendo necessário continuar com as tratativas e a programação para a realização da transferência dos demais veículos: 02 ônibus, 01 micro-ônibus, 01 Kombi, 02 Carros utilitários e 02 lanchas.

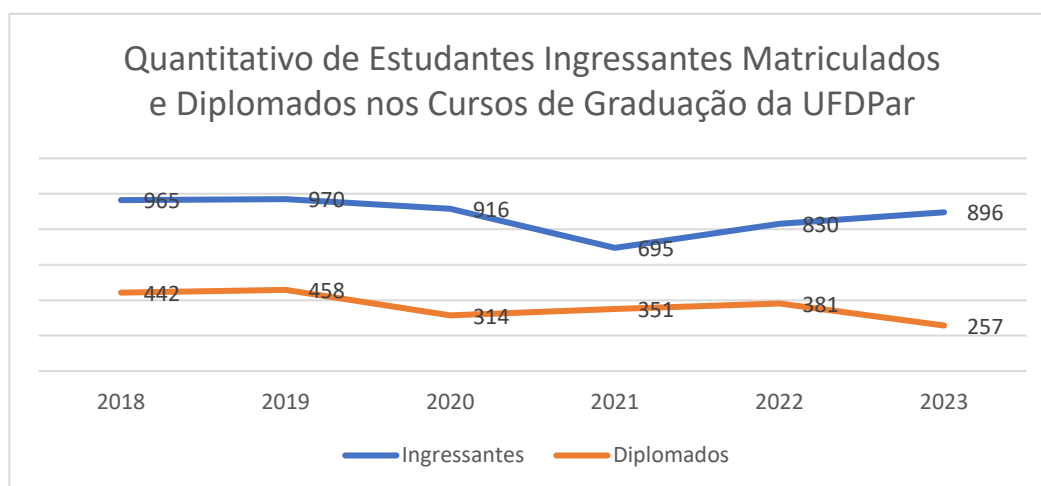
Quanto ao Inventário de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFDPa, considerando que absolutamente nada havia sido realizado até 2022, em 2023 foi realizado um esforço para elaboração do diagnóstico acompanhado dos procedimentos para a realização do inventário, resultando no levantamento de 7.482 itens até dezembro de 2023. O Inventário TIC está em fase final de conclusão e aprovação pelas instâncias competentes.

É importante também frisar que, com relação às atividades acadêmicas-administrativas, o diagnóstico situacional proposto encontrou dificuldades de produzir parâmetros adequados devido à falta de uma cultura avaliativa estabelecida institucionalmente na UFDPa, como também a falta de indicadores institucionais para orientar as ações de planejamento, avaliação e o estabelecimento de metas estratégicas. Aspecto este, que torna urgente a produção de dados em cada setor para a elaboração de indicadores institucionais que orientem as ações das políticas institucionais.

Para dirimir tal desconforto e estabelecer algumas análises possíveis, centrou-se em alguns parâmetros em relação as ações de ensino, pesquisa e extensão, inovação e internacionalização, a partir de um comparativo sobre como nos encontrávamos em 2018 e cinco anos depois do ano de criação da UFDPAr, para subsidiar a proposição de metas e estratégias institucionais para o desenvolvimento dos próximos cinco anos da Universidade.

Nesse exercício, começamos, portanto, visualizando o acumulado de estudantes ingressantes matriculados nos cursos de graduação da UFDPAr, conforme figura a seguir.

Gráfico 2 - Quantitativo de Estudantes Ingressantes Matriculados e Diplomados nos Cursos de Graduação da UFDPAr 2018 até 2023



Fonte: UFDPAr (2024)

Observa-se dois movimentos. O primeiro, a partir de 2020, há um decréscimo quanto ao número de ingressantes matriculados, sobretudo em razão do período pandêmico de COVID-19, cujos efeitos aliado a difícil conjuntura enfrentada nesse período e os seus desdobramentos em função do subfinanciamento da educação pública e dificuldades relacionadas ao fenômeno do chamado “apagão do ensino médio”, devido os efeitos da reforma do ensino médio e a falta de professores em determinadas áreas nas escolas públicas da educação básica, ainda não recuperamos completamente. Este, sem dúvida é um fenômeno nacional. Por outro lado, ainda assim, depois do ano mais crítico com a abrupta redução do número de ingressantes ocorrida em 2021, percebemos uma retomada no número de matrículas com as chamadas regulares, adicionado as ações adotadas com os editais de complementação de vagas remanescentes e residuais, mas sobretudo com a



inovação apresentada em 2023 por estes mesmos editais com a decisão de incluir o critério da cota regional com a totalidade das vagas ofertas para estudantes das escolas públicas da região.

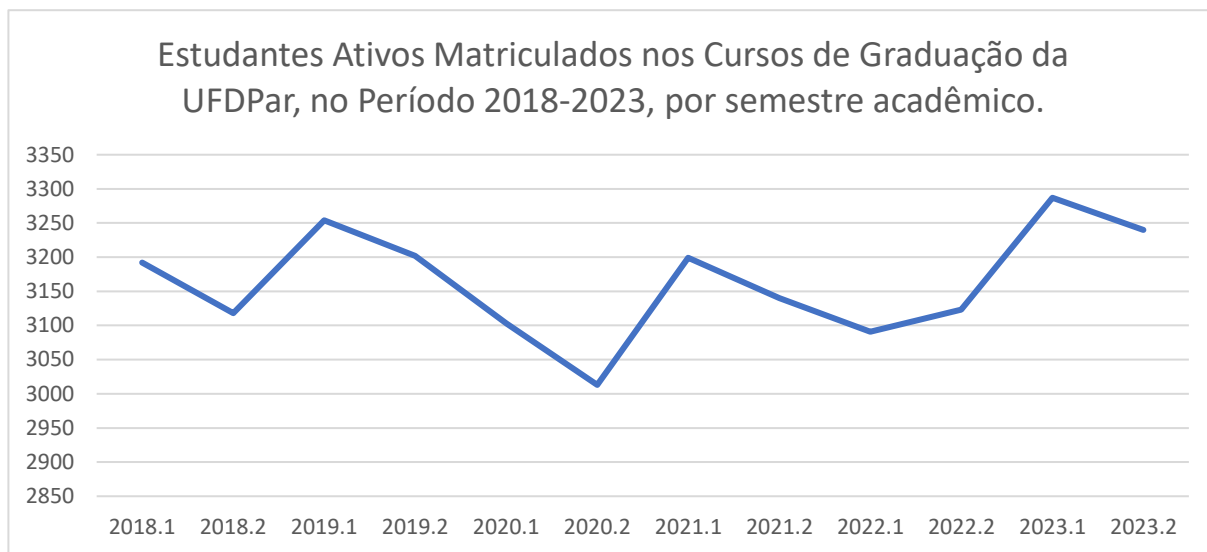
Quanto aos diplomados, seguimos com o mesmo argumento sobre os impactos ocasionados a partir do período pandêmico. Mas antes, sinalizamos que os patamares alcançados em 2018 já demandavam, naquela época, um planejamento e elaboração de estratégias por parte dos cursos, com os Núcleos Docentes Estruturantes, em diálogo com os atores institucionais responsáveis pelo suporte ao ensino de graduação da instituição.

O objetivo dessa ação programática e estratégica é para acompanhar e orientar os percursos formativos dos estudantes, especialmente dos últimos períodos, para a melhoria dos índices de conclusão de cada curso. Depois da significativa queda do número de diplomados no ano de 2020, apesar da melhoria dos índices nos anos seguintes, ainda assim a referência anterior a pandemia não foi reestabelecida.

Por isso, mais uma vez, se justifica reforçar estratégias de acompanhamento e orientação dos concluintes, além da revisão curricular dos cursos de graduação, para que a Universidade cumpra com êxito sua missão institucional e responsabilidade social. Importante ponderar que o índice referente aos diplomados no ano de 2023 acabou menor que 2022, devido ao fato de os estudantes concludentes do período letivo de 2023.2 só estarão diplomados em 2024.

No Gráfico 3, acompanhamos a situação do quantitativo de estudantes ativos matriculados ao longo do período 2018 a 2023.

Gráfico 3 - Estudantes Ativos Matriculados nos Cursos de Graduação da UFDPAr, no Período 2018 até 2023, por semestre acadêmico.



Fonte: UFDPAr (2024)

Apesar dos desafios já referidos, sobretudo em relação ao fomento das ações de permanência, considerando a queda dos valores do orçamento repassado pelo MEC, o gráfico demonstra o crescimento dos índices de estudantes ativos matriculados, com a ressalva de que nos períodos pares contamos com menor quantitativo de estudantes nos cursos em relação aos períodos ímpares, pois temos cursos com somente uma entrada no ano. A pandemia de COVID-19 também acarretou a queda significativa de matrículas de estudantes ativos, que somente foi recuperada com o período 2023.1, inclusive superando o período 2018.1.

Quanto aos indicadores nacionais de desempenho de qualidade, a UFDPAr em sua primeira avaliação, publicada em 2024, obteve um excelente conceito no Índice Geral de Cursos (IGC), com nota 4, na avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante/2021. Já em relação os conceitos dos cursos de graduação da UFDPAr em cada ciclo de avaliação realizado no ENADE, contamos com o Quadro 6:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 6 - Série histórica Nota ENADE

Ano	Código e-MEC	Ciclo	Curso	Campus	Grau	Modalidade	Nota ENADE	Nota ENADE Contínuo	Nota CPC	Nota CPC Contínuo	Nota IDD	Nota IDD Contínuo
2018	500	III	ADMINISTRAÇÃO	CMRV	Bacharelado	Presencial	4	3,07	3	2,59	3	2,34
2018	501	III	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CMRV	Bacharelado	Presencial	3	2,82	3	2,40	3	2,24
2018	502	III	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CMRV	Bacharelado	Presencial	2	1,30	2	1,87	3	2,21
2018	99921	III	TURISMO	CMRV	Bacharelado	Presencial	2	1,50	3	2,10	2	1,26
2018	102530	III	PSICOLOGIA	CMRV	Bacharelado	Presencial	4	3,47	4	3,04	3	2,41
2019	102564	I	FISIOTERAPIA	CMRV	Bacharelado	Presencial	4	3,41	4	2,97	3	2,06
2019	102566	I	BIOMEDICINA	CMRV	Bacharelado	Presencial	3	2,46	3	2,93	3	2,33
2019	1202553	I	MEDICINA	CMRV	Bacharelado	Presencial	5	4,08	4	3,37	4	3,87
2021	99728	II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CMRV	Licenciatura	Presencial	3	2,09	4	3,02	3	2,16
2021	102576	II	MATEMÁTICA	CMRV	Licenciatura	Presencial	2	1,60	3	2,61	3	1,95
2021	104156	II	PEDAGOGIA	CMRV	Licenciatura	Presencial	4	3,45	4	3,22	3	2,39
2022	500	III	ADMINISTRAÇÃO	CMRV	Bacharelado	Presencial	4	3,22	*	*	*	*
2022	501	III	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CMRV	Bacharelado	Presencial	3	2,68	*	*	*	*
2022	502	III	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CMRV	Bacharelado	Presencial	2	1,25	*	*	*	*
2022	99921	III	TURISMO	CMRV	Bacharelado	Presencial	3	2,56	*	*	*	*
2022	102530	III	PSICOLOGIA	CMRV	Bacharelado	Presencial	5	4,04	*	*	*	*

Fonte: PEI/PROPLAN (2023)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Nele consta que 45,6% dos cursos da UFDPAr atingiram o conceito 4 ou 5, indicando que estão com uma performance superior à média dos demais cursos avaliados nacionalmente; 36,7% dos cursos atingiram o conceito 3, indicando que estão dentro do rendimento comum ou próximo a ele (n=4); e 18,2% dos cursos da UFDPAr atingiram o conceito 2 (n=2), indicando rendimento abaixo da expectativa na avaliação nacional.

O comparativo dos conceitos dos cursos entre os ciclos realizados aponta para a melhoria em todos os cursos, com exceção do curso de Ciências Econômicas que permaneceu com nota 2. O curso de Psicologia teve o melhor desempenho, saindo da nota 3 para nota 5; enquanto o curso de Administração subiu da nota 3 para 4; curso de Turismo subiu da nota 2 para nota 3; já o curso de Ciências Contábeis manteve a nota 3. Os cursos de Matemática e Ciências Econômicas requerem uma atenção cuidadosa por parte do colegiado do curso e planejamento para melhorar tal indicador, sendo que o curso de Engenharia de Pesca encontra-se sem conceito.

Sobre a taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFDPAr, outro importante indicador que merece bastante atenção por parte da comunidade acadêmica, temos o Quadro 7 a ser considerado:

Quadro 7 - Taxa de Sucesso de Graduação

Cursos	NDI 2022.2	Período de Entrada	NI Correlacionados	NDI 2023.1	Período de Entrada	NI Correlacionados	TSG
Administração	6	2019.1	53	16	2019.2	0	41,51%
Biomedicina	20	2018.2	28	24	2019.1	28	78,57%
Ciências Biológicas	17	2018.2	50	10	2019.1	49	27,27%
Ciências Contábeis	38	2019.1	47	24	2019.2	48	65,26%
Ciências Econômicas	4	2018.2	0	7	2019.1	46	23,91%
Engenharia de Pesca	11	2018.1	46	6	2018.2	47	18,28%
Fisioterapia	29	2018.1	46	46	2018.2	48	79,79%
Matemática	12	2019.1	49	11	2019.2	46	24,21%
Medicina	0	2017.1	0	0	2017.2	51	0,00%*
Pedagogia	4	2018.2	0	10	2019.1	53	26,42%
Psicologia	23	2018.1	41	31	2018.2	38	68,35%
Turismo	9	2019.1	43	3	2019.2	47	13,33%
TOTAL	173		403	188		501	39,93%*

Fonte: PREG (2023)



Percebe-se a delicadeza do desafio posto, considerando que a taxa de sucesso média da UFDPAr é 39,93%. Nesse sentido, é importante ponderar que tal indicador reflete em parte a antecipação da colação de grau das primeiras turmas do curso de Medicina, no período pandêmico, resultando no ano de 2023 o valor zerado na taxa de sucesso do curso e refletindo na média geral da Universidade.

Além disso, é preciso atenção ao fato de 58,33% dos cursos da UFDPAr apresentaram taxa de sucesso abaixo de 50%. Fora a situação de 6 cursos que estão com taxas de sucesso entre 10 e 30%, indicando a necessidade de ações mais efetivas de diagnóstico e estratégias para elevar o quantitativo de diplomação do curso. Além disso, é importante cruzar tais informações com a avaliação do ENADE e os aspectos referentes ao quadro socioeconômico dos estudantes, se são acompanhados pela PRAE no conjunto de ações ofertadas, para melhor avaliação e tomada de decisão para reverter essa dura realidade que enfrentam os cursos.

O rol de indicadores aqui apresentados aponta para a urgência do trabalho conjunto entre Procuradoria Educacional e Institucional, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e NDE/Colegiados dos Cursos e a PRAE. É fundamental a união de esforços por parte desses setores para construírem estratégias de acompanhamento e busca na melhoria dos indicadores de qualidade dos cursos, como também para mitigar a questão da retenção e evasão dos estudantes, assim como a queda na ocupação de vagas por alguns cursos.

Ademais os programas de ensino, adicionados aos aprimoramentos metodológicos necessários por meio da incorporação de metodologias inovadoras no processo ensino-aprendizagem, configuram como estratégias necessárias e urgentes, orientadas pela proposição do Projeto Pedagógico Institucional da UFDPAr, até então inexistente, mas que agora certamente indicará princípios e caminhos para contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na UFDPAr. Outro ponto a ser destacado é que a Universidade possa fortalecer a abertura de novas vagas e cursos noturnos promovendo mais oportunidades de formação profissional à classe trabalhadora.

Quanto aos programas de pós-graduação, foram entregues à sociedade 101 mestres diplomados como UFDPAr até o ano de 2023, considerando que ainda não houve a diplomação dos primeiros doutores da UFDPAr. São dados que apontam para a ampliação do campo de atuação e de formação de profissionais altamente



qualificados, contribuindo para a diminuição das assimetrias na formação *Stricto Sensu* na região.

O resultado da avaliação quadrienal 2017-2020 da CAPES, divulgado em 2022, é prova do esforço dos Programas da UFDPa em aumentar o nível de qualidade da pós-graduação. Todos os PPGs obtiveram aumento da nota, a saber: PPG em Biotecnologia: nota 05; PPG em Ciências Biomédicas: nota 04; PPG em Psicologia: nota 04; PPG em Museologia, Arte e Patrimônio: nota 04; e o Mestrado Profissional em Saúde: nota 04. Isso é prova da capacidade das universidades consideradas “supernovas”, as últimas a serem criadas no país, em oferecerem formação pública, gratuita, de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

Esse resultado credenciou os Programas a apresentarem APCNs para o Doutorado, sendo o PPG em Ciências Biomédicas o primeiro contemplado com a proposta aprovada e credenciada pela CAPES em 2024. Já o PPG Psi enviou sua proposta em 2024 e está aguardando o resultado. Ainda em 2024 houve a aprovação do credenciamento do Mestrado Profissional em Administração Pública da UFDPa na Rede Nacional PROFIAP.

No tocante aos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, o CMRV antes da criação da UFDPa contava com somente um curso e a residência multiprofissional, atualmente dispõe de mais 02 cursos.

No apoio ao ensino de graduação, destacamos o aumento do número de alunos participantes no Programa de Monitoria, considerando que em 2018 contou-se com 125 bolsistas e 431 voluntários, já em 2023 contou-se com 199 bolsistas e 430 voluntários, resultando em um incremento de 60% cotas de bolsas de monitoria no período. Quanto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), considerando que o programa passou a ser oficialmente vinculado a UFDPa em 2020, iniciamos com 72 e atualmente estamos com 144 bolsistas, portanto um aumento de 100%. Já no Programa Residência Pedagógica (PRP), ocorreu o mesmo, sendo que em 2020 havia 48 bolsistas em dois núcleos e atualmente contamos com 60 em 4 núcleos.

Na pesquisa, considerando os dados no período 2021-2023, pois anteriormente as ações eram cadastradas na tutora UFPI, tivemos o aumento em 1.200% com os grupos registrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com 341% no número de projetos cadastrados na PROPOPI e



avancamos com o aumento em 101% com o número de planos de trabalho aprovados referentes ao PIBIC e 191% ao PIBITI. Quanto ao apoio de cotas de bolsa em iniciação científica próprias da UFDPAr, crescemos em 115% em bolsas PIBIC, em 150% em bolsas PIBIC AF, e em 125% em bolsas PIBITI. Ainda sobre a iniciação científica, tivemos o aumento em 500% cotas de bolsa PIBIC CNPq e em 400% nas cotas de bolsa PIBITI CNPq.

A Universidade ainda atingiu o aumento em 133% Pesquisadores Bolsistas do CNPq. Na área da inovação e do empreendedorismo científico e social, elevamos o patamar em 800% em termos de projetos aprovados, além da criação da DeltaIncub. Já na extensão, os dados referentes ao período 2018 e 2023 indicam que saímos de 01 programa para 12, e de 32 projetos para 116.

Apesar dos indicadores apresentados, a UFDPAr pode incrementar bem mais o que consegue entregar à sociedade. Por exemplo, conta-se um percentual limitado de docentes e servidores técnicos administrativos de nível superior desenvolvendo ações de pesquisa. Do total de 265 docentes na UFDPAr, somente 24% estão envolvidos diretamente com ações de pesquisa, com projetos cadastrados na PROPOPI e vinculados a Grupos de Pesquisa registrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Outro desafio é a necessidade de ampliar iniciativas de pesquisa voltadas a temas de interesse regional e global, com possibilidades de interação com a sociedade e com os governos, e parcerias internacionais. Tal entendimento adicionado a importância de se expandir e qualificar o ensino de graduação e de pós-graduação, juntamente com a expansão das atividades de extensão, inovação e do empreendedorismo científico e social, além da própria internacionalização trará excelentes resultados de qualidade à UFDPAr.

Ademais, é importantíssimo o estabelecimento de ações e programas estratégicos que rompam com as demandas tradicionais de projetos isolados, para que sejam organizados a partir de temáticas que aglutinem o conhecimento interdisciplinar e se estruturarem com capacidade inovadora, impactando tanto no ensino, na pesquisa e na extensão quanto com produtos técnicos-tecnológicos e tecnologias sociais voltadas ao atendimento das demandas da sociedade.

Articular as ações de ensino, pesquisa, extensão, com inovação, com o uso da tecnologia de informação também é imprescindível para o fortalecimento da UFDPAr



para uma maior capacidade de entrega de produtos tecnológicos e de tecnologias sociais. Nesse sentido o Núcleo de Inovação Tecnológica e a Incubadora têm papel estratégico focados em ampliar a transformação do conhecimento tecnológico em inovação, gerando valor para a Universidade e para a Sociedade em geral; estimular o empreendedorismo científico e social; facilitar o registro da propriedade intelectual dos produtos resultantes de atividades de pesquisa e de inovação realizados; e auxiliar o processo de transferência das tecnologias geradas pela UFDPAr.

Na extensão, ocorre o mesmo necessitando que mais docentes e servidores técnicos administrativos possam desenvolver ações extensionistas. Certamente o processo de curricularização da extensão trará um incremento nos indicadores de extensão da UFDPAr, ampliando o percentual de estudantes e servidores envolvidos e a efetivação dessas atividades como parte intrínseca dos projetos pedagógicos dos cursos, com o envolvimento e a problematização da realidade social das comunidades envolvidas. Por outro lado, sempre é bom alertar que a extensão precisa continuar viva na Universidade para além das ações da curricularização, resultando mais envolvimento da comunidade universitária e proporcionando maior diálogo e intercâmbio de saberes junto ao processo de uma formação profissional e cidadã.

Destaca-se no campo da internacionalização, a forte iniciativa de formalização convênios com instituições acadêmico-científicas internacionais, saindo de 4 convênios em 2022 para 22 em 2023, sendo 13 com universidades latino-americanas, 8 europeias e 1 asiática. Foram selecionados no ano de 2023 pelo menos 7 estudantes de graduação para o ingresso em 2024, oriundos de países africanos, por meio do Programa PEC G, com bolsa PROMISSAES, após ter sido efetivado o credenciamento da UFDPAr junto ao MEC, também ocorrido em 2023.

Outra iniciativa relevante que vai fomentar a internacionalização na UFDPAr foi a criação em 2023 do Centro de Línguas, ofertando conhecimento de línguas e culturas estrangeiras para a comunidade da UFDPAr e sociedade, como também a possibilidade de promover o conhecimento da língua portuguesa e a cultura brasileira para estrangeiros, e língua brasileira de sinais.

Importante salientar que não basta olhar estrategicamente para as ações de ensino, pesquisa, extensão, com inovação, se não for garantido o acolhimento, a permanência e a acessibilidade no ambiente universitário, não apenas do ponto de vista de programas, bolsas e auxílios, mas sobretudo por meio da criação de



estratégias de produção de vínculo e pertencimento com a instituição, além do investimento em metodologias pedagógicas inovadoras e inclusivas. Nesse sentido são muitas as ações da UFDPAr no sentido do ofertar bolsas e auxílios, restaurante universitário, mesmo em meio aos desafios orçamentários, além de suporte pedagógico, psicossocial, médico e odontológico e promover ações de acolhida, convivência e relação de pertencimento institucional.

Além disso, cabe a Universidade estruturar ações para que possa contribuir com a redução das desigualdades, sobretudo de gênero e étnico-racial, pautando-se por ações afirmativas que ampliem o acesso e a permanência, bem como o fortalecimento das meninas e das mulheres e de pessoas pretas e com deficiência na ciência.

Uma Universidade mais diversa demanda sem dúvida mais apoio aos discentes. A adoção de novas práticas metodológicas e pedagogias inclusivas, associadas a oferta de acompanhamento pedagógico, mas também ações de saúde mental e políticas de cuidado são fundamentais para contribuir com o bem-estar, a permanência, o sentimento de pertença, consequentemente, melhoria na qualidade dos cursos de graduação.

Mais recentemente a UFDPAr aprovou no âmbito da CONSUNI a [Resolução n.º 67, de 08 de março de 2024](#), que trata da política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, no âmbito da UFDPAr, para que tenhamos uma Universidade como lugar seguro para todas as pessoas, sobretudo para as mulheres. Porém, é preciso avançar com ações permanentes de prevenção e formação continuada para contribuir com o enfrentamento ao assédio moral e sexual na Universidade e na sociedade.

Na área de gestão de pessoas, referimos importantes progressos em suas políticas, no objetivo de dar robustez e transparência aos processos de gestão, alinhando cada vez mais suas ações aos objetivos e necessidades institucionais, fundamentalmente, com a aprovação do Regimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e seu Procedimento Operacional Padrão (POP); a implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho e da Resolução que dispõe da composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal, em orientação para o ingresso nos processos seletivos e nos concursos da instituição; e a aprovação mais recentemente



do Programa de Gestão de Desempenho da UFDPAr. Além disso está em curso a revisão da resolução que Normatiza a Carga Horária Docente e o planejamento para avançar em outras importantes normativas, planos e políticas na gestão de pessoas, a exemplo de dimensionamento dos servidores técnicos administrativos e docentes e programa de capacitação e qualificação, a partir das metas e objetivos estratégicos indicados no PDI, e política para concurso para cargo docente, dentre outras. A UFDPAr implementou o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e o Plano Anual de Qualificação com base na resolução nacional.

Quanto ao quantitativo de servidores no período entre 2018 e 2023, houve na UFDPAr uma redução de 13,25% do número de docentes e 8,14% de servidores técnicos administrativos (ressalta-se que os dados referentes ao ano de 2018 foram retirados do [Relatório de Gestão 2018 da UFPI](#)). Em 2023 foi realizado o primeiro concurso para servidor técnico administrativo da UFDPAr com o provimento de 70 vagas das 221 previstas na sua Lei de Criação. No primeiro semestre de 2024 todos aprovados tomaram posse resultando, atualmente, no quadro de 149 técnicos administrativos na instituição, constituindo um aumento de 73,25% em relação a 2018. Além disso, conta-se no quadro, 02 requisitados (EST.03), 13 servidores requisitados de outros órgãos (EST.14), 02 nomeados em cargo comissionado (EST.04).

Sobre os processos de gestão orçamentária e financeira, é primordial orientar as receitas com as ações propostas no PDI, a partir de um maior controle, acompanhamento e avaliação do planejamento proposto, vislumbrando previsões orçamentárias para os próximos cinco anos e estratégias para ampliar os recursos próprios, além do trabalho de transparência com o lançamento dos painéis orçamentários e de execução financeira, bem como o painel de contatos que está em fase final de elaboração.

No caso da captação de recursos, o aluguel de espaços destinados para essa finalidade e as parcerias junto aos órgãos governamentais, por meio de TEDs, assim como foi realizado em 2023 com a conquista de quatro importantes convênios com transferência de recursos para apoiar ações de pesquisa, extensão, e sobretudo de inovação com parcerias com investimentos nacionais e internacionais em P&D, são fundamentais para impulsionar a capacidade de custeio e até mesmo de investimento da UFDPAr. Ademais, o cadastramento no SUS dos Serviços Escolas de Fisioterapia e Psicologia, juntamente com o Laboratório de Biomedicina e Centro Integrado de



Especialidades Médicas, também são estratégias importantes para a sustentabilidade dos serviços e da Universidade. Soma-se a comercialização das despensas periódicas que ocorrem na Estação de Aquicultura da UFDPAr enquanto importante medida para garantir a sustentabilidade da unidade, dentre outras ações.

O conjunto de aspectos levantados na análise situacional aqui proposta tem o objetivo de contribuir com a Visão de Futuro, definida neste PDI, para fazer cumprir a missão institucional da UFDPAr.

4.8 Inserção regional, nacional, internacional e responsabilidade social

A população do Piauí está estimada em 3.271.199 pessoas (2022) o que representa 1,5% da população brasileira sendo o 18º da Federação por número de habitantes. O estado conta com 66% da sua população vivendo nas cidades, com taxa de crescimento demográfico em 0,24%, o IDH é 0,788 e PIB per capita de R\$ 19.465,69. O índice de Gini no Piauí, que mede o grau de concentração de renda e aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos caiu para 0,474, enquanto a da região Nordeste foi de 0,526. A economia do Piauí é em grande medida composta pelo comércio, responsável por 59,33% do PIB estadual, o setor de serviços, responsável por 26,49%, e a indústria (química, têxtil, de bebidas), responsável por 9,67%, além da agricultura (soja, algodão, arroz, cana-de-açúcar, mandioca, cera de carnaúba) e a pecuária extensiva.

Teresina, pela condição de capital do Estado e centralizadora das atividades comerciais e do setor de serviços, lidera como município mais populoso com 866.300 hab. (2022) e uma densidade demográfica de 622,66 hab./km² (2021), número bem superior à média do Estado, 13,07 hab./km² (2022). Já Parnaíba, município-sede da UFDPAr, é considerada a segunda cidade do Estado em termos populacionais e econômico, contando com população 162.159 hab. (2022) e uma densidade demográfica de 371,15 hab./km² (2022), IDH 0,69 com PIB de R\$ 672 095,306 mil e PIB per capita de R\$ 19.296,04, índice de Gini 0,57.

Parnaíba está localizada em uma Área de Proteção Ambiental – APA do Delta do Parnaíba, criada em 1996, o único Delta em mar aberto das Américas e o terceiro do mundo. A APA engloba outros 10 municípios, sendo 4 da faixa litorânea do Piauí, 2 do Ceará e 4 no Maranhão. A APA do Delta do Parnaíba se intersecciona com a APA do Rio da Preguiças e a RESEX Marinha do Delta do Parnaíba. Portanto



representam juntos uma biodiversidade com riqueza de vegetação e biomas, apresentando quatro recortes ecológicos: caatinga litorânea, restinga, manguezal e carnaubal, composta por floresta estacional, formações pioneiras e savana estépica. Dentre as espécies mais presentes, destaca-se o caranguejo uçá (*Ucides cordatus*), gambás, garça-parda (*Ardes cocoï*), gato-maracajá (*Leopardus wiedii*), guaxinim, jacaré (*Caiman sp*), paca (*Agouti paca*), socó (*Buturoides virescens*), tatu (*Dasypus kaplerii*), veado mateiro (*Mazama americana*). Algumas espécies correm grave risco de extinção como o guariba (*Alouatta ululata*), peixe serra (*Pristis pectinata*), peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*), mero (*Epinephelus itajara*) e diversas espécies de tartarugas marinhas. As tartarugas marinhas, o cavalo marinho e o peixe-boi foram reconhecidos como Patrimônio Natural do Estado e dos municípios de Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia.

No caso da APA do Delta do Parnaíba, toda essa biodiversidade conta com a presença de povos e comunidades tradicionais, como comunidades pesqueiras, incluindo pescadores artesanais, ribeirinhos, marisqueiras, dentre outros, além de assentamentos rurais, que convivem sob o risco ameaças, injustiças e conflitos socioambientais com a pesca ilegal, o descarte incorreto de resíduos sólidos, o desmatamento, o turismo predatório e a chegada de grandes empreendimentos do setor turístico, energético e imobiliário.

Importante situar outras Unidades de Conservação localizadas na região dos Cocais, no Piauí, de âmbito federal, como a APA Serra da Ibiapaba, extensiva ao Estado do Ceará, e o Parque Nacional de Sete Cidades na região do município de Piracuruca-PI. Como Unidades de Conservação Estadual, tem-se a Área de Relevante Interesse Ecológico da Lagoa do Portinho, localizada em Parnaíba, e a Parque Ecológico Cachoeira do Urubu, localizado entre os municípios de Esperantina-PI e Batalha-PI.

Com essa riqueza em biodiversidade, não podemos desconsiderar os interesses acadêmicos e de responsabilidade social da UFDPar em relação a área de abrangência em que está situada. Ademais, o estado do Piauí conta com mais 14 unidades de conservação federais e 10 estaduais, e dispõe de 1.800 sítios arqueológicos registrados, destes, 1.285 são reconhecidos georreferenciados e passíveis de localização e mapeamento, com destaque para o Parque Nacional Serra da Capivara, localizado na região sul do Piauí, declarado como Patrimônio Mundial



Cultural pela UNESCO, e o Parque Nacional Serra das Confusões. Somente na região de abrangência da UFDPAr, tem-se registrado pelo IPHAN 44 sítios arqueológicos na microrregião da Planície Litorânea e 62 na área dos Cocais (Piauí, 2022).

Por outro lado, a diversidade étnico-racial é constitutiva da formação histórica e social do Estado do Piauí, com 64,83% da população autodeclara parda, 12,25% preta e 0,22% indígena, sendo que relevantes parcelas dessa população vive em condições de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Sobre a população indígena no Estado, historicamente considerada dizimada pelos institutos oficiais, nas últimas décadas devido o trabalho das políticas públicas tem resultado na autodeterminação de grupo e populações, a exemplo da comunidade Serra Grande dos índios Cariri, que, em agosto de 2020, foi o primeiro povoado indígena com território demarcado no Piauí, além da luta por reconhecimento de indígenas Tabajaras da Comunidade Nazaré no município Lagoa de São Francisco e Piripiri, ambos pertencentes a área de abrangência da UFDPAr.

Quanto a trajetória histórica quilombola e ancestralidade negra também marcam a diversidade étnico-racial no Piauí, que conta com 223 Comunidades Quilombolas, sendo sua maior concentração nos Territórios da Chapada Vale do Itaim (52), Vale do Canindé (48) e Serra da Capivara (43) ao sul, e na Região dos Cocais (24) pertencente a área de abrangência da UFDPAr (Piauí, 2022).

Neste caso, a biodiversidade e a diversidade étnico-racial são características comuns dos municípios piauienses, cearenses e maranhenses, que integram a área de abrangência da UFDPAr, com forte presença de comunidade e povos tradicionais das águas, do campo e das floretas. São povos e comunidades de forte cultura extrativista, defensores da conservação e da sustentabilidade, que convivem e enfrentam contextos de vulnerabilidade e racismo socioambiental. Ademais, em alguns desses territórios encontramos o diálogo com a agroecologia e a bioeconomia bioecológica, importantes de serem aprofundadas com a presença da UFDPAr e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com inovação; e extensivo a outros para potencializar a economia local por meio da agricultura familiar e a econômica criativa enquanto ações de segurança alimentar, combate à fome e às desigualdades. Reforça-se, nesse sentido, como fundamental que todas as atividades desenvolvidas pela Universidade assumam o compromisso com a sustentabilidade socioambiental, aliado ainda com o respeito aos saberes populares e tradicionais, promovendo o



diálogo com os movimentos sociais e populares do campo, a defesa dos direitos humanos e a interculturalidade, dentro de uma perspectiva descolonizadora e antirracista, que tanto marcam a luta e a história desses territórios.

Quanto aos indicadores de educação, importante visualizar o Quadro 8 abaixo nos três estados, Piauí, Ceará e Maranhão, para tomar a importância do ensino superior, e em particular da UFDPAr na oferta de educação superior pública, gratuita, de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada, além de oferecer ações integradas do ensino superior com a educação básica e a formação de professores para a região de abrangência.

Quadro 8 Indicadores de Educação PI, CE e MA.

	PI	CE	MA
Total de Matrículas (Públicas e Privadas)	855.397 (88,1% e 11,9%)	2.132.240 (81,6% e 18,4%)	1.927.085 (88,3% e 11,7%)
Total de Escolas (Públicas e Privadas)	4.351 (90% e 10%)	7.450 (79,3% e 20,7%)	11.639 (91% e 9%)
% de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental	98,1%	98,3%	96,5%
% de jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio	70,3%	82,3%	71%
IDEB E. F anos iniciais	5,7	6,4	5,0
IDEB E. F anos finais	5,0	5,4	4,2
IDEB E.M	4,0	4,4	3,8
Total de Professores da Educação Básica	43.978	97.383	99.029
% de Professores com Nível Superior de Escolaridade	81,8%	85,2%	65%

Fonte: INEP (2024)

No caso de Parnaíba conta com uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade em 97,5%, um total de 102 escolas de ensino fundamental e 28 escolas de ensino médio, com um IDEB nos anos iniciais de ensino fundamentais em 4,6 e finais 4,5 e no ensino médio de 4,2.

Quanto ao ensino superior, Parnaíba tem se destacado como polo educacional, como atrativo para o recebimento estudantes e proporcionando impactos os mais diversos, sobretudo econômico e cultural, para o município. Além da UFDPAr, enquanto a IES de referência para o norte do Piauí e região, Parnaíba conta os Campus da Universidade Estadual do Piauí e do Instituto Federal do Piauí, que integram o rol de instituições públicas no município, e a presença de IES privadas. Quanto aos municípios da região de abrangência da UFDPAr, Cocal no Piauí conta com Campus do Instituto Federal do Piauí (IFPI), Araisos no Maranhão conta



Campus do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) e os municípios de Camocim-CE, Tianguá-CE e Ubajara-CE contam com Campus do Instituto Federal do Ceará (IFCE), apontando Parnaíba como polo atrativo para a continuidade dos estudos no nível superior para os estudantes da rede dos Institutos Federais da região.

O cenário da educação ora exposto aponta para a importância do papel da Universidade junto a educação básica, sobretudo com o fortalecimento da alfabetização na idade certa e uma maior presença da juventude no ensino médio, a partir dos investimentos no Estado do Piauí na escola em tempo integral e na educação técnica e tecnológica, além da educação de jovens e adultos, por meio do desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, com inovação. Assim como, também, é salutar o fortalecimento no trabalho de formação de professores e que os estudantes da rede pública da região conheçam e tomem a UFDPAr como horizonte factível para as suas vidas e o seu futuro profissional.

Parnaíba também se destaca como referência em saúde para todo a Região Norte do Estado, incluindo municípios do Maranhão e Ceará. Em conformidade com a Política Nacional de Saúde, o município é gestor pleno do SUS, sendo a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela organização, regulação, fiscalização dos serviços de saúde em seu território. De acordo com relatório do DATASUS, a rede assistência de Parnaíba conta com 45 unidades saúde da família (público), 02 Centros de Atenção Psicossocial (público), 1 Pronto Atendimento (público), 2 Centros de Especialidades públicos, sendo um ofertado pela própria UFDPAr, e mais 8 Centros de Especialidades privados e 51 consultórios isolados (todos privados), 1 Laboratório público ofertado pela UFDPAr e 42 unidades de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (todos privados). Conta ainda com 02 Hospitais filantrópicos, sendo 01 deles a Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, e 5 públicos sendo 1 destes de administração estadual e referência regional de alta complexidade, o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, principal serviço que recebe estágios dos cursos de saúde da UFDPAr.

Segundo dados disponíveis no [DATASUS](#) em 2022, a taxa de leitos para 1.000 habitantes é de 1,8 na Macrorregião Litoral. Contudo, é necessário considerar que Parnaíba detém a maior complexidade e capacidade resolutive da região, de forma que se considerarmos os leitos de Parnaíba essa relação cai para 0,9 leitos para 1.000 habitantes, o que ainda é superestimado considerando que a população de estados



circunvizinhos também gera demanda para os mesmos leitos, como explicitado anteriormente. Tais proporções são alarmantes considerando que a estimativa da Organização Mundial de Saúde é que idealmente sejam ofertados 3-5 leitos para cada mil habitantes.

Além da necessidade ampliação de leitos, outra fragilidade local é quanto a oferta de ambulatorios especializados e da rede de apoio diagnóstico haja visto que o município não dispõe de laboratórios municipais e todos os serviços são contratualizados junto às instituições particulares. Especificamente em relação aos ambulatorios, Parnaíba possui grande déficit de profissionais capazes de suprir a demanda da macrorregião, gerando grandes filas de espera que chegam a 6 meses, segundo o serviço de regulação do município, além disto algumas especialidades não estão disponíveis fazendo com que o paciente precise se deslocar até a capital, gerando custos e agravamento dos problemas iniciais. A grande demanda local, com sobrecarga dos profissionais, associada a um espaço físico limitado, impedem que muitos dos ambulatorios municipais sejam campos de prática para os estudantes da UFDPAr, o que tem gerado fragilidades nos cursos.

Deste modo, percebe-se mais uma vez a importância da UFDPAr na oferta de cursos na área da saúde, tanto na graduação quanto de pós-graduação *Latu Sensu*, como as residências médicas e uni/multiprofissionais em saúde, fortalecendo a rede assistência com profissionais mais bem qualificados, inclusive no campo da área de gestão em saúde, bem como com a oferta de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado e Doutorado, acadêmicos e profissionais. Outro aspecto a ser ressaltado é para a necessidade de ampliação de novos cursos a serem ofertados pela UFDPAr, cobrindo formações nas áreas de saúde ainda não disponíveis por instituições públicas na região.

Associada a importância da expansão da Universidade para a região, tem-se a implantação de um Hospital Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba com o objetivo de fortalecer a rede assistencial de Parnaíba e da região, aumentando a taxa de leitos para 1.000 habitantes, suprimindo vazios assistenciais no tocante uma maior oferta de ambulatorios especializados e da rede de apoio diagnóstico, resolvendo também um grave problema local que é a falta de cenários de práticas para os cursos de saúde da própria UFDPAr.



Parnaíba também vem se destacando no setor econômico nas duas últimas décadas, com o surgimento de novos negócios e oportunidades especialmente no setor de serviços e aquecimento do setor imobiliário, com o aumento da capacidade de consumo. A atividade turística tem se intensificado cada vez mais sendo impulsionado com a integração de diversas rotas turísticas, sendo a principal a “rota das emoções”, cujo roteiro envolve o Delta do Parnaíba e as praias piauienses, com os Lençóis Maranhenses e Jericoacoara, constituindo-se como um importante destino turístico nacional e internacional, incluindo a Praia de Barra Grande no município de Cajueiro da Praia/PI, além do turismo de experiência e de aventura.

Apesar da potencialidade, são ações que têm articulado pouco com as comunidades locais, valorizando a sustentabilidade, promovendo e integrando iniciativas de turismo comunitário, estimulando os recursos culturais e gastronômicos característicos da região, para uma maior diversificação de produtos turísticos, além da necessidade de qualificação de mão de obra e melhoria na infraestrutura de acesso. A presença do curso de Turismo da UFDPar, articulado com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, têm um potencial enorme para contribuir com o desenvolvimento socioambiental e econômico da região, integrando suas ações de ensino, pesquisa e extensão, com inovação, às cadeias produtivas da região e fomentando o desenvolvimento de comunidades produtoras inclusivas, por meio das economias criativas e a marca do turismo sustentável, ecológico e verde.

Outro destaque econômico é a exportação de cera de carnaúba, óleo de babaçu, óleo de coco, folhas de jaborandi, castanha de caju, algodão e couro que marcam a história local e o apogeu econômico em tempos de outrora. O município caracteriza-se ainda como importante bacia leiteira do Estado do Piauí, com a produção de aproximadamente 40.000 litros de leite por dia, além de possuir uma privilegiada infraestrutura com grande potencial para incrementar ainda mais na produção leiteira e derivados.

Ademais, a produção de alimentos tem uma importância ímpar na região e grande potencial com o Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado entre os municípios de Parnaíba e Bom Princípio. Trata-se de um empreendimento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) com aproximadamente 2,5 mil hectares, e desta área, 800 ha estão em plena produção, onde 80% do cultivo



são produzidos de forma orgânica. O destaque na produção é para a acerola, com maior área plantada, contando ainda com a cultura de melancia, coco, mamão, caju, manga e goiaba. O projeto conta com ampliação em curso, a 2ª Etapa, com mais 6.000 ha.

Diante desse cenário de avanços em diversos setores, vale destacar o impulsionamento do município de Parnaíba com novos investimentos e melhorias na oferta de serviços e infraestrutura em diversos setores para o fortalecimento da economia, ganhando nova dinâmica com ações estruturantes realizadas na última década. Cita-se a estruturação e operação do aeroporto com voos regionais e nacionais, e a ampliação em curso para a operação de voos internacionais, ampliando tanto o transporte de passageiros, fortalecendo o turismo e as cadeia produtivas, quanto de cargas para exportação e importação.

A inauguração da Zona de Processamento Estadual do Piauí (ZPE-PI) em 2022, enquanto distrito industrial incentivado, onde as empresas operam com suspensão de tributos, liberdade cambial e procedimentos administrativos simplificados para exportação e importação, é outra potencialidade local para fortalecer os percursos formativos dos cursos da UFDPar, contribuindo para integração Universidade e Indústria e o Setor de Serviços. A ZPE-PI está localizada em Parnaíba, em uma área de 313,5 hectares, com potencial de investimentos privados com a industrialização nos ramos de fármacos químicos, cera de carnaúba, babaçu, couros e peles, alimentos, pedras preciosas e minérios, biocombustíveis e empresas na área de biotecnologia, nanotecnologia e serviços.

Como fomento a ações de inovação e o empreendedorismo, a ZPE-PI conta com o funcionamento do Tech Export Hub, com o propósito de conectar oportunidades e boas ideias, fomentando o surgimento e a maturação de startups, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região, em articulação com o ecossistema de inovação Carnaúba Valley, o qual a UFDPar compõe importante papel no campo da pesquisa, tecnologia e da inovação e do empreendedorismo científico e social.

A ZPE-PI também conta o HUB do H2V reunindo diferentes atores da cadeia de hidrogênio verde para o desenvolvimento de parcerias e negócios no setor, levando em consideração a existência de demanda, recursos energéticos renováveis e infraestrutura disponível. A região norte do Piauí tem despontado com as energias renováveis, eólica, solar e, agora, com os projetos em curso voltados para o H2V,



colocam a região em um novo patamar, indicando novos caminhos ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação na UFDPAr. Porém, mais uma vez, não se pode perder de vista o compromisso da Universidade em contribuir com as possibilidades de desenvolvimento se abrem, mas fundamentalmente à luz da sustentabilidade ambiental, social e econômica, considerando o imperativo da preservação e da conservação de áreas e territórios de proteção ambiental e dos recursos naturais e na promoção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais presentes nos territórios da região.

Soma-se a isso a estruturação do Complexo Portuário em Luís Correia, com o Porto Piauí, com a previsão de construção de terminais voltados para exportação de pescado, grãos, minérios e H2V por meio da amônia, além da importação de fertilizantes. Essa importante infraestrutura que está em processo de implantação no estado, apresenta-se como possibilidade real de o Piauí constituir-se como principal ponto estratégico para as potencialidades econômicas do estado e desenvolvimento regional, articulado ainda com a estrutura multimodal também pensada com o transporte por meio hidroviário, ferroviário e aeroviário. Trata-se um quadro que abrirá novas perspectivas para o Estado como protagonista no cenário logístico e econômico dessa região do país.

Debruçar-se sobre as vocações, os desafios e as potencialidades de Parnaíba e região sinaliza o quanto é urgente estabelecer uma agenda estratégica para a UFDPAr, para que possa expandir sua capacidade de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, com responsabilidade social, com vistas a contribuir de maneira mais efetiva para o desenvolvimento regional, de forma inclusiva, contribuindo para mitigar e superar as desigualdades e assimetrias que tanto marcam a população da região.

Dessa forma, a responsabilidade social coloca-se como um dos pilares sobre os quais a UFDPAr se edifica no contexto regional, a partir da formação humanística e cidadã dos estudantes aliada com a produção do conhecimento com compromisso local e global, engajada com a sustentabilidade, a inclusão e uma ideia de desenvolvimento que inclui o social, o cultural, a produção artística e a defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Além disso, a UFDPAr tem adotado políticas de ações afirmativas decorrente da [Lei nº 12.711/2012, Lei de Cotas](#), com 50% das vagas destinadas a estudantes da



escola pública, além de critérios de renda, étnico-racial e pessoas com deficiência. Ademais, tem adotado critério de cota regional para candidatos que tiverem concluído e cursado todo o ensino médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, em editais para ocupação de vagas não preenchidas pelo processo seletivo de Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Conforme registramos anteriormente, no âmbito da política de permanência, inclui-se a assistência estudantil, que envolve ações de natureza socioeconômica, pedagógica e acadêmica, segurança alimentar, a partir de serviços, programas, projetos e auxílios por meio recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e com recursos orçamentários da própria Instituição. Tais ações condizem com o compromisso com a inclusão e a responsabilidade social da UFDPAr para promover a igualdade de oportunidades, a ampliação e a democratização das condições de permanência e o bem-estar dos estudantes.

Também no contexto da inclusão social, a UFDPAr por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade tem realizado ações que valorizam e promovem o respeito à diversidade e à diferença, pautada no respeito e na dignificação da pessoa com deficiência e neurodivergente, e com o apoio por meio de auxílios e materiais, refletindo o compromisso de contribuir com a formação de uma sociedade democrática. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é componente curricular obrigatório nos cursos de licenciatura. Reconhece a necessidade de promover a inserção e maior oferta de componentes curriculares nos cursos de graduação relativos à Educação em Direitos Humanos, Questões de Gênero, Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, de forma transversal, ou de caráter optativo. Na pós-graduação, a política de cotas é contemplada por intermédio de critérios definidos pelos colegiados de cada programa, muito embora é necessário ampliação por meio de uma política de ação afirmativa.

Como vimos, conectar os objetivos institucionais e estratégicos da UFDPAr, sustentados pela análise situacional apresentada no tópico anterior, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, é fundamental para propor linhas temáticas estratégicas para orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão com inovação, em prol da responsabilidade social e da inclusão, além da promoção do relacionamento com setores organizados da sociedade, ampliando os laços de cooperação e a parceria com a sociedade civil e as diversas instâncias do setor



público e do sistema produtivo. Tal tarefa é fundamental para integrar esforços e interesses acadêmicos da UFDPAr na busca de soluções para os desafios colocados junto aos territórios que compõem a sua área de abrangência, com temas transversais e integradores das áreas de conhecimento, que podem ser objeto de fomento e apoio institucional.

Assim, elenca-se as seguintes linhas temáticas prioritárias para orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão, com inovação, sob a perspectiva de uma maior integração da UFDPAr com as demandas regionais:

- a) fome zero e segurança alimentar;
- b) desenvolvimento e sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- c) mudanças climáticas;
- d) fortalecimento da educação básica;
- e) ampliação do acesso à saúde e redução de vulnerabilidades do SUS;
- f) direitos humanos, gênero, interculturalidade, diversidade étnico-racial e sexual.

Porém, ressalva-se que a concentração de áreas temáticas prioritárias não alija, de forma alguma, a abertura para a diversidade que deve caracterizar o ambiente universitário e sua autonomia no ensino, na pesquisa e na extensão.

Por outro lado, a responsabilidade social da UFDPAr também impõe o compromisso com a transparência com a disponibilidade no site do Portal da Transparência e da Prestação de Contas da instituição, bem com a permanente análise e avaliação estratégica da performance da IES sobre necessidades de aperfeiçoamento em áreas específicas e correção de eventuais disfunções. Deste modo, é importantíssimo a proposição de indicadores institucionais a partir de um Programa de Gestão de Indicadores, além do acompanhamento dos indicadores de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que em 2002 emitiu a [Decisão Normativa nº 408/2002](#) de forma a padronizar o cálculo de indicadores de desempenho e determinar sua divulgação no Relatório de Gestão (RG) da instituição. Dada essa urgência em nossa realidade institucional para qualificar e buscar a excelência na gestão administrativa e acadêmica na UFDPAr, foi atualizado os membros da Comissão de Indicadores de Desempenho, a [Portaria nº 375, de 18 de maio de 2023](#), para de fato realizar as entregas necessárias para conduzir os



cálculos de indicadores para subsidiar a avaliação de desempenho da IES. Esses indicadores institucionais em conjunto com os dados da Autoavaliação coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), como também as informações e indicadores das Fichas de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação, em conjunto a Autoavaliação dos Programas e seus Planejamentos Estratégicos e a Avaliação dos Egressos, são relevantes para o estabelecimento das metas estratégicas e o seu monitoramento para permitir a operacionalidade e o desenvolvimento com excelência da UFDPAr.



5 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFDPAr é o instrumento que define a política pedagógica da Instituição como documento que inspira o ensino, a pesquisa, a extensão, a inovação e a internacionalização, de forma integrada e valorizando a interdisciplinaridade e a interculturalidade, a partir de diretrizes teóricas, filosóficas, metodológicas e avaliativas, bem como as diversas políticas institucionais que orientam o trabalho acadêmico na instituição.

Portanto, configura-se como documento de referência institucional para a execução da: política acadêmica que orienta a reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e a elaboração de projetos político pedagógicos de novos cursos; política de pós-graduação que conduz a busca pelo aperfeiçoamento e maior qualificação no ensino dos cursos *Latu Sensu* e *Stricto Sensu* oferecidos e apresentação de propostas de novos cursos (APCN) à CAPES; política de pesquisa que possibilita a inserção efetiva da UFDPAr na realidade socioeconômica e cultural do Piauí e na região de abrangência que envolve municípios vizinhos no estado do Ceará e Maranhão; mas também temas de interesse regional e nacional, da política de extensão pilar essencial da educação superior ao oferecer um processo educativo, cultural e científico integrado ao ensino, à pesquisa e à inovação, de modo a traduzir o real compromisso social da universidade com a comunidade local e regional; política de inovação que traduza o caráter transversal envolvendo o tripé ensino-pesquisa-extensão, fortalecendo as atividades acadêmicas e auxiliando a contínua atualização das práticas de gestão; política de internacionalização com vistas a promover cooperações acadêmico-técnico-científicas e intercâmbios linguísticos e socioculturais, visando cultivar a paz, a solidariedade e a integração solidária por meio da cooperação entre instituições, nações, povos e culturas.

O PPI tem sua fundamentação legal na [Constituição Federal de 1988](#), artigos 205 e 208, § 1º, inciso VI, na [Lei nº 9.394, de 20/12/1996](#), que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no [Decreto nº 9.235, de 15/12/2017](#), que destaca o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de ensino superior.



5.1 Princípios Orientadores

A educação pública no Brasil vem constantemente sendo atingida por tensões e desequilíbrios que ameaçam sua frágil constituição histórica por várias razões que passam pela desigualdade estrutural da sociedade brasileira; o processo de mercantilização da educação; a dúvida destinação de verbas públicas para privilegiar e potencializar interesses privados; “o desvirtuamento pedagógico, privilegiando um ensino organizado para dar conta de exames e regulações externas; ensino esse que exclui das práticas pedagógicas o seu componente específico, qual seja, a formação de um pensamento crítico, autônomo e criativo” (FRANCO, 2020).

Como consequência as práticas pedagógicas têm se transformado, na maioria das vezes, em práticas prescritivas, tecnicistas, utilitaristas e produtivistas que deixam de lado a necessária formação humanística e socialmente referenciada reduzindo o escopo de atuação/intervenção na realidade e consequente impacto positivo das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Citando Paulo Freire:

A necessária formação técnico-científica dos educandos porque se bate a pedagogia crítica não tem nada que ver com a estreiteza tecnicista e cientificista que caracteriza o mero treinamento. É por isso que o educador progressista, capaz e sério, não apenas deve ensinar muito bem sua disciplina, mas desafiar o educando a pensar criticamente a realidade social, política e histórica em que é uma presença” (FREIRE, 2000, p. 43-44).

Nesta perspectiva, além de se constituir como espaço de socialização e lugar privilegiado de compartilhamento dos bens imateriais produzidos pela humanidade a Universidade é um poderoso vetor de promoção das transformações necessárias pelos encontros que provoca, pelos conhecimentos e práticas que produz e pelas possibilidades de desenvolvimento das potencialidades humanas, seu fim último. Alinhados a este entendimento, reforçamos na UFDPAr a compreensão de tomar o ensino superior como um bem público, um direito humano e universal, o que exige posicionar-se contra a mercantilização do ensino superior e em defesa da democracia e da autonomia universitária para que as instituições possam cumprir sua missão institucional e atender as demandas da sociedade.

Deste modo, apresentamos, a seguir, os princípios e compromissos que devem reger as políticas acadêmicas constantes em seu PPI, nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e Apresentação de Propostas de Novos Cursos de Pós-Graduação (APCN) para que a UFDPAr, enquanto instituição



educadora, possa projetar o seu futuro, assegurar igualdade de oportunidades e valorizar a cidadania na formação de estudantes engajados nos desafios locais e globais, aliando qualidade com inclusão e permanência, para contribuir com o desenvolvimento regional, com justiça social e sustentabilidade.

São eles:

- I. **Formação de excelência** – A formação de excelência exige o reconhecimento da UFDPAr como instituição educadora, sempre atenta ao tempo e ao território o qual pertence, comprometida com a qualidade dos processos acadêmicos e administrativos impulsionadores do desenvolvimento humano, social, ético-político, cultural, técnico-científico, artístico, e o uso responsável dos recursos que lhes são destinados, bem como, das riquezas naturais do território.
- II. **Fortalecimento da educação pública e de qualidade** – Reconhece a necessidade de expansão da educação pública e de qualidade, socialmente referenciada, nos diferentes níveis e modalidades como campo estratégico de desenvolvimento para o país. Reafirma o compromisso com a educação básica, fomentando ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e difusão de suas produções voltadas para a formação de professores e sobre os processos de ensino-aprendizagem desde a infância, com o objetivo de contribuir com a melhoria da qualidade de vida na região.
- III. **Afirmação da equidade socioeducacional** – Consciente dos impactos negativos da desigualdade estrutural que vulnerabiliza a evolução de regiões, grupos e pessoas, a UFDPAr se compromete em promover o acesso, permanência, conclusão e acompanhamento de egressos nos seus processos formativos, em especial, dos grupos mais vulnerabilizados. Assim como se compromete com o combate à discriminação de classe, gênero, sexualidade, raça, etnia, religião, contra pessoas com deficiência nos seus espaços de aprendizagem e convivência, se colocando como agente facilitador de encontros multi, plurais e diversos.



- IV. **Promoção de relações democráticas** – Uma instituição educadora deve orientar a execução de seus programas e projetos a partir de relações dialógicas com a comunidade acadêmica e a sociedade, da ampla participação e da transparência de suas ações. A UFDPAr, também reafirma o compromisso com a liberdade de expressão de pessoas e grupos, o estímulo e o respeito a diversidade de pensar, sentir, criar e agir.
- V. **Desenvolvimento regional com sustentabilidade** – O compromisso da UFDPAr com o desenvolvimento regional se materializa nas esferas da formação humana e do desenvolvimento econômico equânime, por meio da produção técnico-científica inovadora em constante diálogo com a população local, sua potencialidade, valores, cultura e com os diversos setores da sociedade, em busca de alternativas sustentáveis, prezando sempre pelo uso racional das riquezas naturais do território.

Ao afirmar esses princípios a Universidade é concebida não como um espaço de transmissão de conhecimento e modelagem de pessoas, mas como instituição social, viva, diversa e plural, e que, portanto, insere-se no contexto de uma sociedade múltipla e complexa, permeada de contradições e desigualdades. Por esse motivo, a UFDPAr deve manter constante diálogo com a sociedade, entendendo o território em que está inserida como campo vivo de ensino-aprendizagem, pesquisa, extensão, com inovação, em busca de soluções que contribuam, acima de tudo, para a emancipação, a cidadania plena e o bem-viver dos povos.

Assim, deve: a) articular teoria/prática desenvolvendo uma práxis que privilegie a inserção de suas ações no âmbito loco-regional; b) ressignificar suas metodologias intentando promover o diálogo entre o saber popular e o saber científico; c) fortalecer a participação da comunidade na produção e democratização do conhecimento, valorizando a interdisciplinaridade e a interculturalidade; d) promover a descolonização da educação para que se reconheça a diversidade e as várias formas de ser e saber no mundo, para diminuir as distâncias abissais que permanecem e ainda estruturam a sociedade brasileira; d) reconhecer a dinamicidade das mudanças



científicas e culturais que exigem flexibilidade e atualização constante de suas propostas de ensino, pesquisa e extensão, com inovação; e) articular graduação e pós-graduação nos processos formativos; f) enfatizar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com inovação, com a produção de conhecimentos e práticas pautadas na contribuição científica, tecnológica, social e de prestação de serviços.

Posto isto, é fundamental que as políticas a serem apresentadas no PPI, a seguir, possam operacionalizar seus objetivos de modo a potencializar os princípios e compromissos anteriormente referidos, com um olhar sensível para determinados temas transversais e integradores das ações acadêmicas, com vista a superar a fragmentação e o isolamento de saberes, na busca por soluções para a região, a saber:

- a) fome zero e segurança alimentar;
- b) desenvolvimento e sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- c) mudanças climáticas;
- d) fortalecimento da educação básica;
- e) ampliação do acesso à saúde e redução de vulnerabilidades do SUS;
- f) direitos humanos, gênero, interculturalidade, diversidade étnico-racial e sexual.

Mais uma vez reforça-se que a concentração das ações em determinadas áreas temáticas consideradas prioritárias aponta tão somente para o compromisso da UFDPAr frente aos desafios colocados para a região, o que não invalida a autonomia e a liberdade frente ao interesse em outros temas.

5.2 Política de Ensino

A política de ensino contempla o ensino de graduação, de pós-graduação e a integração com a educação básica.

5.2.1 Política de ensino de graduação

A política de ensino na graduação da UFDPAr deve ter como princípios pedagógicos institucional e como fundamentos do projeto pedagógico de cada curso: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com inovação; a excelência acadêmica; a interlocução com as necessidades da sociedade, não apenas relativo



ao mundo do trabalho, voltado para o viés mercadológico de formação superior ou de treinamento técnico, mas no sentido pleno da produção da cultura, do fazer ciência, do desenvolvimento e transferência da tecnologia e da responsabilidade socioambiental; a interdisciplinaridade e interculturalidade; a articulação entre as unidades acadêmicas para o fortalecimento de experiências e percursos formativos, da interprofissionalidade e do trabalho colaborativo, com vistas a produção de conhecimento e práticas; o fortalecimento de modelos acadêmicos curriculares inovadores, inclusivos e acessíveis; o uso preferencial de metodologias participativas; a compreensão de que os processos ensino-aprendizagem ultrapassam o espaço da sala de aula; a potencialização das ações afirmativas e o respeito à diversidade regional; a promoção de ações vinculadas à educação básica; a apropriação, criação e socialização de conhecimentos, incluindo os saberes tradicionais; o incentivo à formação continuada; a inclusão e o acompanhamento para a permanência do discente até a integralização; o fortalecimento das práticas de acompanhamento do egresso da graduação; e a promoção da cultura de avaliação dos processos de ensino de graduação, transformando os resultados da avaliação em vetores de mudanças no processo.

Nesta direção a UFDPAr tem buscado organizar suas propostas curriculares com base nas determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas dos cursos, e associando-os às demandas da sociedade. Acrescenta-se que as ações de ensino no âmbito da UFDPAr devem buscar redimensionar as estratégias do processo ensino-aprendizagem, por meio de novos itinerários formativos, a partir dos seguintes eixos norteadores: interdisciplinaridade, interprofissionalidade, transversalidade, contextualização, flexibilidade, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental, com vistas a proporcionar oportunidades diferenciadas de integralização curricular.

I. Interdisciplinaridade

A Interdisciplinaridade é tomada como importante lente de compreensão da realidade e para a construção de saberes, entre outros aspectos, porque permite enxergar o fenômeno educativo a partir de diversas áreas do conhecimento, propiciando o diálogo contínuo que leva a uma visão de conjunto a respeito das práticas e do objeto de estudo (JAPIASSU, 1974). A pluralidade de olhares permite



analisar a realidade desde a multiplicidade de fatores que a constituem e impactam as condições de existência das pessoas nos diversos contextos sócio-histórico-culturais.

Dentro de uma perspectiva dialógica e de co-construção, a interdisciplinaridade, vivida em plenitude, possibilita a desfragmentação do processo formativo, por um lado, abrindo espaço para multiplicidade teórica e, por outro, buscando a unidade nessa diversidade que possa assegurar a coesão e coerência das diversas linhas de compreensão de fenômenos dentro do espectro do conhecimento científico. Dessa forma, a interdisciplinaridade é vista como uma ferramenta que permite a conciliação das disciplinas e a integração de saberes e práticas através de uma construção dialógica, que envolve processos de tomada de consciência para decisões coletivas embasadas em uma visão ampla, diversa, pluralista e comprometida com a ciência.

II. Interprofissionalidade

Compreende-se como interprofissionalidade:

[...]um processo de trabalho, mediado pelos afetos, onde profissionais com formações acadêmicas distintas trabalham juntos, sendo afetados uns pelos outros, resultando numa ampliação dos métodos de ver e interpretar os fenômenos, a partir da integração de saberes; e numa modificação das práticas, quer seja através da colaboração interprofissional, no núcleo específico de atuação de cada profissão; ou/e na construção de um campo comum de intervenção, onde as práticas são compartilhadas entre os profissionais indistintamente (Ellery, 2012, p.45)

Assim, a interprofissionalidade é um comportamento que leva as ações de integralização de saberes e práticas; a criação de um campo afetivo-cognitivo-comunicativo potente para o desenvolvimento do trabalho colaborativo, que por sua vez, amplia o poder de compreensão das demandas apresentadas, de expansão e integração do conhecimento produzido, do desenvolvimento de uma *práxis* resolutiva e do acolhimento das diferenças.

III. Transversalidade

A transversalidade reflete a capacidade de diálogo entre os conteúdos curriculares instituídos nos diversos programas formativos com as temáticas que emergem da realidade cotidiana das pessoas. Assim, os conhecimentos teoricamente sistematizados podem ser relacionados com questões que se formulam a partir da vivência dos diversos atores da comunidade acadêmica e das pessoas em geral. Por



meio desse princípio, é possível, entre outros aspectos, discutir problemáticas, historiar acontecimentos, refletir acerca dos elementos socio-histórico-culturais que perpassam as diferentes condições de existência das pessoas e grupos, analisando seus impactos e significados desde ponto de vista da construção simbólica.

Considera-se que a transversalidade é um aspecto fundamental na educação superior, tendo em vista propiciar uma formação humanística, teórica e metodológica contextualizada, que oportuniza a aprendizagem significativa. Além disso, possibilita o desenvolvimento de processos educativos para uma formação humana e cidadã, trazendo à tona temáticas chave como direitos humanos, gênero, diversidade, interculturalidade e questões étnico-raciais, além de outras, que atravessam o cotidiano das diferentes profissões, impactando as oportunidades laborais, bem como a prestação de serviços.

IV. Contextualização

Contextualizar é o ato de reconhecer a integração entre os fenômenos e as condições sócio-histórico-culturais que os produzem, dentro de uma perspectiva dialética. Partindo do princípio de que o processo educativo é multifacetado, sendo influenciado por uma diversidade de fatores que emergem do contexto sócio-histórico-cultural, que aprender requer a construção significados culturalmente compartilhados, bem como a atribuição de sentido pessoal às aprendizagens, a contextualização torna-se chave no processo formativo. Nesse sentido, considera-se que a contextualização representa uma condição fundamental à aprendizagem significativa de conteúdos curriculares, impulsionando a formação integral dos discentes.

A contextualização constitui não apenas uma importante ferramenta do ponto de vista cognitivo, que favorece a compreensão de conteúdos curriculares, mas sobretudo, possibilita reflexões críticas acerca dos significados culturais da produção de conhecimento científico nas diversas áreas, das nuances das profissões e da função social da universidade frente às demandas da sociedade, entre outros aspectos.

V. Flexibilidade

A flexibilidade surge como elemento fundamental às práticas educativas desenvolvidas no âmbito da UFDPAr, por considerar que formar profissionais preparados para atuar em um cenário em constante transformação requer estar aberto



a novas concepções acerca do que significa aprender, ensinar e atuar no marco da educação superior.

Partindo desse olhar, considera-se que a organização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação devem oferecer a estrutura necessária ao desenvolvimento de práticas pedagógicas sólidas e, ao mesmo, permitir a atuação docente/discente dentro de uma perspectiva inovadora.

VI. Diversidade

A proposta político-pedagógica da UFDPAr vê as diferenças como uma ferramenta potente de co-construção de saberes e vivências que alargam as experiências formativas no âmbito da educação superior, abrindo espaços inequívocos para as aprendizagens que constituem seus pilares, que correspondem a aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a aprender. Dentro de uma perspectiva sociocultural e situada, as interações sociais entre pessoas que possuem diferentes experiências e vivem distintas realidades enriquecem e potencializam o desenvolvimento e a aprendizagem humana. Nesse sentido, falar de diversidade, mais que se remeter às diferenças, significa reconhecer e valorizar as singularidades das pessoas, grupos e comunidades, entendendo que existem diferentes formas de ser e estar no mundo.

Em outra esfera, o reconhecimento das diferenças entre as pessoas, da coexistência de grupos étnicos e culturalmente distintos conduz, inevitavelmente, a uma análise cuidadosa acerca das raízes históricas do processo de construção das desigualdades sociais observadas entre eles, bem como suas consequências que geram condições de exclusão e vulnerabilidade. Para tanto, ressalta-se que a paridade dos direitos não se restringe ao compromisso com o respeito à diversidade na convivência entre os diferentes grupos e pessoas, aos diferentes modos de existir e estar no mundo, sendo fundamental garantir o acesso à cidadania e a equidade nas oportunidades nos mais diversos âmbitos, especialmente o educacional.

Considera-se, portanto, que o cumprimento da missão institucional, no que se refere à condução de processos educativos requer a horizontalidade das relações e a equidade. Nesse aspecto, a UFDPAr, além de compreender a diversidade como ferramenta potencializadora do desenvolvimento institucional, compromete-se com a criação e implementação de políticas que visem superar a desigualdade estrutural,



assegurando a democratização do acesso às oportunidades educacionais frente aos desafios da permanência dos discentes nos processos formativos levados a cabo nos cursos de graduação e pós-graduação.

VII. Acessibilidade

A acessibilidade como eixo norteador dos princípios filosóficos e técnico-administrativos gerais da UFDPAr diz respeito à quebra de barreiras políticas, físicas, sociais, comportamentais e atitudinais em relação ao acesso e permanência das pessoas nos processos educativos levados a cabo nos cursos de graduação e pós-graduação, em sua ampla diversidade. Nesse sentido, considera-se que não é suficiente oferecer apenas rampas e demais espaços físicos adaptados, assim como vagas para o ingresso nos diversos cursos, mas, sobretudo, construir espaços simbólicos de convivência em que as pessoas, no âmbito de suas diferenças, sintam-se integradas, acolhidas, respeitadas e apoiadas, enfim, pertencentes à UFDPAr, para aprender e se desenvolver de maneira democrática e equitativa.

VIII. Sustentabilidade Socioambiental

Um dos eixos norteadores fundamentais no atual contexto sócio-histórico-cultural diz respeito ao princípio de sustentabilidade socioambiental nos processos formativos, bem como no âmbito da gestão de processos de trabalho levados a cabo na UFDPAr.

Dessa forma, ressalta-se a necessidade de que a tomada de decisão, em suas mais variadas esferas, contemple a prevenção, bem como a capacidade de controle de possíveis danos ambientais que possam decorrer de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administrativas em geral. Outrossim, é fundamental fomentar uma cultura que impulse gestores das unidades, servidores técnico-administrativos, docentes, discentes e demais atores da comunidade acadêmica a adotar práticas de cuidado e responsabilidade socioambiental.

Essas práticas dizem respeito a um amplo espectro de atuação, incluindo desde o uso racional de recursos naturais e bens públicos, o manejo e descarte adequado de resíduos laboratoriais, bem como cuidado diário e rotineiro do patrimônio a disposição do bem-estar coletivo.

Além da preocupação quanto a organização das propostas curriculares para fomentar novos itinerários formativos com base nos eixos norteadores anteriormente



descritos, é importante considerar a relevância da avaliação dos cursos, visando a melhoria dos indicadores de qualidade acadêmica. Assim, é imprescindível que sejam adotadas, no âmbito da UFDPAr, Políticas de melhorias de qualidade do ensino, das condições de acessibilidade e inclusão. Nesse sentido, o estabelecimento de um Plano de Ação de cada Curso de Graduação (Plano Estratégico dos Cursos) no qual são formuladas propostas efetivas para enfrentar as fragilidades e encaminhar ações de melhorias dos indicadores de qualidade, são possibilidades tangíveis para elevar a qualidade acadêmica dos cursos da UFDPAr.

A formação docente é outra ação também relevante e necessária para o alcance de uma universidade inovadora, inclusiva e socialmente referenciada. Por isso a importância de a UFDPAr promover ações de educação permanente junto aos docentes e à gestão acadêmica dos cursos, para fortalecer processos de ensino-aprendizagem fundamentados na construção ativa do conhecimento, com práticas pedagógicas inovadoras capazes de permitir a aprendizagem colaborativa, interativa, multirreferenciada, observando a dinâmica da sociedade e o mundo do trabalho.

Dessa maneira, a Política de Ensino de Graduação deverá contemplar práticas pedagógicas alinhadas com o atual perfil do estudante, considerando as diversas inteligências, a versatilidade, a criatividade e sua capacidade de reflexão, bem como a capacidade de trabalhar em grupos e a mobilização das competências estabelecidas em cada DCN. Assim, aproximar o estudante para que vivencie a prática desde o início do curso, o trabalho em equipe e o estágio, de modo a adquirir a experiência necessária para a formação de cidadãos responsáveis, críticos e proativos, os torna, certamente, mais próximos às demandas da sociedade e do território em que está inserido para, ao se sentirem desafiados, possam contribuir com soluções inovadoras e intervenções transformadoras diante as áreas temáticas estratégicas que mencionamos anteriormente.

5.2.2 Política de ensino na Pós-Graduação

A pós-graduação da UFDPAr é voltada para candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e deve zelar pela excelência no ensino e na pesquisa, preocupando-se com a inovação, a qualidade, a equidade e a coletividade, sem perder de vista o seu caráter de formação continuada, em seus cursos *Lato* e *Stricto Sensu*, possibilitando a ampliação da atuação de especialistas, residentes, mestres, doutores



e pós-doutores nas IES e nos serviços vistas à formação de profissionais qualificados, nas diversas áreas do conhecimento.

A concepção da pós-graduação da UFDPAr, fundamentadas nos princípios da indissociabilidade com a extensão e do ensino, com inovação, compreende a formação de profissionais críticos capazes de produzir conhecimento a partir de estudos científicos e socializar tais conhecimentos mediante apropriação dos diferentes processos que envolvem os princípios sociais, humanos, éticos, culturais e coletivos dos saberes das comunidades, das tecnologias e inovação e das políticas inclusivas e sustentáveis. Diante deste cenário, se consolidam os grupos de pesquisa, as áreas de concentração e os projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFDPAr.

5.2.2.1 Pós-Graduação *Stricto Sensu*

A pós-graduação *Stricto Sensu* é responsável pela capacitação de recursos humanos altamente qualificados e por grande parte da produção científica das instituições, visando um alinhamento com as políticas nacionais e, concomitantemente, considerando as questões regionais em que a UFDPAr está inserida. A UFDPAr tem como objetivo oferecer formação de pós-graduação de excelência, voltada para as demandas e potencialidades da região norte do Piauí, incluindo a APA do Delta do Parnaíba e os municípios inseridos em sua área de abrangência. O ensino de pós-graduação oferece cursos, nos níveis de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional, obedecidas as normas gerais de funcionamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e as normativas que tratam sobre a pós-graduação na UFDPAr, incluindo o Regimento Geral de Pós-Graduação, ainda a ser construído.

Criados anteriormente à aprovação da Lei de Criação da UFDPAr, os Programas de Pós-Graduação do CMRV todos aumentaram a nota no resultado da avaliação quadrienal 2017-2020 da CAPES, divulgado em 2022, o que ensejou um outro patamar institucional com o fortalecimento para a pesquisa, a produção científica e a formação de recursos humanos altamente qualificados na região. Os programas têm ao longo de suas trajetórias considerado as transformações sociais e econômicas decorrentes dos avanços tecnológicos, da necessidade de diálogo com o setor



produtivo e as políticas públicas para alargar e espalhar sua inserção social e impacto loco-regional, da importância da cooperação internacional, acompanhado de uma maior flexibilidade nos modelos de formação, valorização da interdisciplinaridade e produção de conhecimento associada ao processo de formação, com diálogo com a educação básica.

O perfil do egresso como resultado do processo de formação e sua efetiva contribuição para a sociedade é o norte para a construção dos critérios e dos indicadores na pós-graduação da UFDPAr. Nesse contexto, a autoavaliação e o planejamento são elementos imprescindíveis para promover a melhoria da qualidade dos programas de pós-graduação da UFDPAr, resultando em um processo de formação de elevada qualificação técnica e científica na região, e na ampliação permanente da qualidade da produção científica gerada com impacto social e difusão para a sociedade.

Deste modo, as diretrizes do ensino de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFDPAr são:

1. Promoção de modelos curriculares inovadores, conectando às práticas de ensino que transformam e impactam a realidade local;
2. Apoio à produção de conhecimento científico (básico e aplicado), integrando os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
3. Formação qualificada capaz de promover o desenvolvimento sustentável da região;
4. Articulação com os setores produtivos, integrando as políticas sociais e públicas direcionadas ao desenvolvimento sustentável regional;
5. Fortalecimento da interação da pós-graduação com os outros níveis de ensino (graduação e educação básica);
6. Criação de programas de fortalecimento da pós-graduação e integração com a extensão;
7. Acompanhamento e fortalecimento de ações voltadas para a criação, manutenção e ampliação dos cursos;
8. Apoio a ações que contribuam para o fortalecimento da produção acadêmica, qualitativa e quantitativamente;
9. Inovação tecnológica como instrumento das metodologias pedagógicas;



10. Acompanhamento dos egressos e o incentivo a autoavaliações; apoio a ações de inserção internacional dos programas de pós-graduação;
11. Promoção da cultura de avaliação e planejamento estratégico dos programas de pós-graduação.

Quanto a criação de novos programas ou cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, considerando o potencial de nucleação de grupos de pesquisa na universidade, proporcionando a interação entre as diferentes unidades da UFDPa ou, quando necessário, por meio de ações interinstitucionais, tem-se como fundamental realizar um mapeamento das áreas definidas como prioritárias para o desenvolvimento, local, regional e nacional. Consolidar a formação de discentes da graduação para que tenham continuidade de sua formação na pós-graduação, como também para a comunidade externa, para a formação qualificada e de excelência para a região, é parte importante da política de pós-graduação da UFDPa. Esta direção tem sido perseguida por meio de políticas que aumentem o fomento nos Programas Institucionais de apoio à pesquisa, à inovação, à iniciação científica e tecnológica, à pós-graduação, objetivando atender a demanda qualificada de projetos de pesquisa submetidos aos programas, incrementando os indicadores de avaliação e de impacto, a integração da pós-graduação com a graduação.

O atendimento às novas áreas do conhecimento e o investimento no intercâmbio de experiências, de grupos de pesquisa e na atuação em rede visam a diminuir os desequilíbrios regionais quanto à oferta e ao desempenho dos programas de pós-graduação. Tais orientações buscam efetivar novas modalidades de interação entre a universidade e a sociedade, para atenuar a distância temporal entre a produção do conhecimento e a sua apropriação pública e facilitar os caminhos para que o desenvolvimento científico se torne, efetivamente, um agente de transformação e desenvolvimento regional, em consonância com as áreas temáticas estratégicas referidas anteriormente.

5.2.2.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba permitirá iniciativas de propostas de cursos de especialização, aperfeiçoamento, residências médicas, residências em outras áreas da saúde uni e multiprofissionais e cursos de atualização, em especial àquelas que potencializam o desenvolvimento loco-regional, de cunho



profissionalizante, que qualificam docentes da rede pública de ensino, formam gestores públicos e profissionais da saúde e promovam o fortalecimento da ciência, das humanidades, das tecnologias sustentáveis e inovadoras, da diversidade e dos direitos humanos.

Estes cursos atendem demandas da região de abrangência da universidade, cada vez mais ávida por formação continuada que focalize na formação de profissionais para a academia e para o mercado de trabalho, envolvendo, desta forma, discentes, docentes e servidores técnicos administrativos da UFDPAr e gestores, profissionais e corpo assistencial (preceptores e tutores) dos serviços.

5.3 Política de integração com a educação básica

A Política de Integração da UFDPAr com a Educação Básica aponta que os processos formativos desenvolvidos na universidade devem refletir um conjunto de princípios na perspectiva de unificar os conhecimentos produzidos no tripé acadêmico de formação, no ensino, na pesquisa e na extensão, considerando uma prática interdisciplinar e intercultural, com sólida base nas políticas educacionais, nos fundamentos da educação e conhecimento pedagógicos, no âmbito da gestão escolar, no campo das didáticas, nas práticas de ensino e vivências pedagógicas profissionais do magistério, contribuindo assim para uma formação ampla e cidadã.

Destaca-se que a UFDPAr, além do ensino superior, também contribui com a oferta da educação básica — educação infantil, do 1º ao 5º ano, por meio da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso, com base no convênio estabelecido com a Prefeitura Municipal de Parnaíba que é responsável por oferecer os professores, material e merenda escolar, enquanto a Universidade é responsável por dispor da infraestrutura e o pessoal administrativo e de apoio. Neste caso, os cursos de ensino de graduação e pós-graduação têm contribuído diretamente com a Escola de Aplicação tanto no desenvolvimento de atividades acadêmicas de aplicação, como com atividades de pesquisa, extensão e inovação pedagógica para a educação infantil. Assim, simultaneamente, tem contribuído para a sociedade, provendo uma educação de crescente qualidade para esse nível de ensino no município, figurando como a escola com o melhor IDEB do município.

Ainda há, no entanto, espaço para ampliação das ações motivada por uma integração mais sistemática e ampliada entre os cursos de graduação e a Escola de



Aplicação, além de contribuir com a formação permanente e continuada dos professores e gestão escolar.

A UFDPAr também atua sobre a formação de professores para o exercício na educação básica, por meio de cursos de graduação e pós-graduação, suscitando vínculos entre as salas de aula da rede escolar da educação básica da região com o ensino, a pesquisa e extensão, com inovação, e fortalecendo a relação dos grupos de pesquisa da UFDPAr com a educação básica, contribuindo assim com a formação docente inicial e continuada.

Nesse sentido, participa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa Residência Pedagógica (PRP), que objetivam a valorização da formação docente a partir da atuação dos estudantes de licenciatura na educação básica e a integração de experiências no “chão da escola” e em articulação com a educação superior e os sistemas estaduais e municipais de ensino. Mais recentemente, a UFDPAr aprovou dois cursos de graduação no Programa Parfor Equidade/CAPES, que visa formar professores em licenciaturas específicas, no nosso caso, Educação no Campo e Educação Especial Inclusiva, para atendimento das redes públicas de educação básica da área de abrangência da nossa Universidade, a serem implantados no segundo semestre de 2024. Soma-se ainda o apoio institucional com iniciativas relacionadas aos Programas de Ensino, aos Programas e Projetos de Extensão e ao Programa de Institucional de Iniciação Científica, por meio do financiamento de bolsas e auxílios. Esse conjunto de ações fortalece a formação de qualidade, com o desenvolvimento de uma postura crítica frente a realidade e ancorada a partir dos fundamentos científicos e da realidade vivida.

Entende-se como formação científica ampla a apreensão, por parte dos licenciandos, das teorias e métodos basilares para uma prática docente que dialogue com as mudanças sociais, culturais e tecnológicas. Essas mudanças exigem diferentes formas de construção do conhecimento e de intervenção na realidade, compreendendo esse processo na sua totalidade. Com isso, permite uma *práxis* que considera a fundamentação científica e o ambiente de atuação do docente, gerando uma ação transformadora e mediadora de outras formas de vivência do processo de ensino-aprendizagem.



5.4 Política de Pesquisa

A pesquisa constitui-se como um dos pilares da formação na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos nas diversas áreas e em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, de modo a atender aos interesses da sociedade e contribuir para uma formação humana e cidadã dos trabalhadores brasileiros, assegurando-lhes uma permanente atualização ante os avanços e desafios sociais e tecnológicos.

A pesquisa é a articulação dos saberes existentes com as necessidades dos indivíduos e da sociedade. Por isso, a pesquisa vai além do caráter acadêmico atrelado à formação na pós-graduação. Ela tem como premissa a busca de respostas às necessidades que emergem na articulação entre os currículos desenvolvidos pela instituição educativa e os anseios da comunidade. Neste sentido, UFDPAr desenvolve sua política de pesquisa associada às atividades de ensino e extensão, com inovação, com foco na relevância social e no desenvolvimento tecnológico e científico para a melhoria das condições de vida da sociedade, em especial na região de abrangência da universidade.

A busca incessante pela inserção da pesquisa qualificada e identificada com os interesses socioeconômicos e ambiental na região, sem perder de vista sua atuação no desenvolvimento de projetos produtores do conhecimento universal, é uma premissa que precisa ser consolidada na UFDPAr para que possa avançar ainda mais com ações integradas e estreitando a vinculação com os pilares do ensino e da extensão, de forma inovadora, ganhando espaço e reconhecimento loco-regional, nacional e internacional.

Logo, a pesquisa na UFDPAr vislumbra soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade, nacional e globalmente. Logo, a atuação acadêmica da UFDPAr no campo da pesquisa deve viabilizar o envolvimento de professores, estudantes e técnico-administrativos com esta atividade, assegurando a integração da pesquisa com a extensão, com inovação, e, sobretudo, com o ensino. O caráter multidisciplinar das atividades de pesquisa desenvolvidas na UFDPAr impõe uma forma de organização de professores, técnico-administrativos e estudantes envolvidos com a pesquisa que estimule a colaboração entre os diferentes Grupos de Pesquisa que procurem se conformar a partir de eixos de estudo e pesquisa amplos ou mesmo transversais, de



modo a estimular a atuação interdisciplinar entre as diversas áreas acadêmicas. Salienta-se, ainda, que os Grupos de Pesquisa organizados em rede, em termos institucionais, podem compartilhar e/ou mesmo integrar redes interinstitucionais de pesquisa, que podem estar, inclusive, nucleadas em outras instituições.

Diante do exposto, a pesquisa a ser desenvolvida no âmbito da UFDPAr é compreendida em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando, democratizando e desburocratizando a pesquisa pura e aplicada que gera novos saberes, produtos ou serviços numa perspectiva emancipatória.

Seguem adiante os objetivos básicos para a pesquisa na UFDPAr:

1. Propiciar ações para que a UFDPAr se consolide como um centro de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;
2. Estimular as iniciativas inovadoras, a formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, de forma a implementar projetos e fortalecer áreas específicas e potencializar o caráter interdisciplinar e interinstitucional da pesquisa e da pós-graduação na UFDPAr;
3. Incentivar projetos de pesquisa pura e aplicada que integrem os cursos de graduação e de pós-graduação, qualificando e capacitando os pesquisadores;
4. Promover a cooperação e interação com entes públicos, privados e organizações da sociedade civil nacionais e internacionais;
5. Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao ambiente produtivo e social;
6. Valorizar as relações humanas, do conhecimento tradicional e compreensão da diversidade de manifestações das culturas humanas;
7. Estimular o desenvolvimento, o aprimoramento e a qualidade da pesquisa científica, envolvendo pesquisadores docentes, técnico-administrativos e discentes, além de outros pesquisadores externos e órgãos de fomento;
8. Incentivar e apoiar a socialização e divulgação interna e externa da produção do conhecimento científico socialmente relevante e comprometida com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, com



- inovação, com impacto para o desenvolvimento econômico e social sustentável na região;
9. Fomentar a criação e consolidação de Grupos de Pesquisa que articulem, em rede, professores, técnico-administrativos e estudantes e seus projetos de pesquisa em parceria com outras instituições nacionais e internacionais de ensino e pesquisa;
 10. Estimular a formação de Grupos de Pesquisa como parte do processo de criação dos programas e de projetos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*;
 11. Fortalecer a integração da Pesquisa Científica com o Ensino e a Extensão, com Inovação, evitando intercorrências e competitividade por recursos e agendas entre os eixos;
 12. Aderir a programas externos de fomento à pesquisa;
 13. Realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico, estimulando a transferência de tecnologia e conhecimento à comunidade.

Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:

1. Definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público da UFDPAr;
2. Estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;
3. Priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de alunos, professores e técnico-administrativos voltados à pesquisa e à extensão;
4. Estimular a captação de recursos externos para a manutenção e ampliação dos grupos de pesquisa;
5. Firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomentos e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público e o interesse social;
6. Fortalecer os Comitês de Ética Pesquisa em humanos e animais;
7. Criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;



8. Ampliar e incentivar à oferta de atividades de pesquisa e extensão que sejam direcionadas a atuação às demandas locais e regionais;
9. Definir políticas institucionais de valorização das pesquisadoras mães.

Quanto a organização da pesquisa na UFDPAr, a gestão administrativa de registro e acompanhamento dos projetos são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr. Estimula-se a criação de Grupo/Núcleos de Pesquisa, que compreende uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e pesquisas agrupadas sob uma temática ampla e afim, no qual são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento, se possível observando as áreas temáticas estratégicas anteriormente referidas.

O Grupo de Pesquisa deve congrega professores, estudantes e servidores técnico-administrativos da UFDPAr, de uma ou mais áreas científicas, com linhas de estudos e pesquisas afins. Além disso, deve promover a participação de pesquisadores externos. A importância da constituição dos Grupos/Núcleos de Pesquisa é propiciar um incremento na quantidade e na qualidade de pesquisas realizadas na Instituição, além de favorecer a inter-relação entre pesquisadores de áreas diversas, mas que possuem afinidades com relação aos objetos de pesquisas, o que é importante para ampliação de programas de pós-graduação na Instituição.

Por fim, a política de pesquisa deve promover o inventivo e o fortalecimento da participação das mulheres na ciência, bem como das pessoas racializadas e com deficiência, com ações que vigorem a equidade na pesquisa e na produção de conhecimento no âmbito da UFDPAr.

5.5 Política de Extensão e Cultura

A política de extensão, proposta neste PDI, é concebida a partir de diretrizes e princípios institucionais e acadêmicos, seguindo a Política Nacional de Extensão. Seu objetivo é estabelecer uma conexão entre as atividades de Ensino e Pesquisa e as demandas regionais, buscando construir uma sociedade mais justa e igualitária. Além disso, a política visa garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural, artístico e científico, que está integrado ao Ensino e à Pesquisa. Dessa forma, ela promove uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade,



incentivando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico, a interdisciplinaridade e a participação da comunidade na construção da Universidade.

Outro objetivo importante dessa política é o desenvolvimento de programas e projetos comprometidos com a inclusão social, em parceria com os movimentos sociais organizados. Também visa a produção, fortalecimento e a disseminação do conhecimento, cultura, arte e o esporte com propostas inovadoras para a sociedade e para a formação do profissional cidadão.

O Plano Nacional de Extensão é responsável por definir as diretrizes que devem estar presentes em todas as ações de Extensão Universitária. Essas diretrizes são expressas por cinco princípios fundamentais:

- 1) Interação Dialógica;
- 2) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- 3) Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 4) Impacto na Formação do Estudante;
- 5) Compromisso com a transformação social.

As ações da extensão universitária têm como objetivo garantir que essa prática seja vista como um processo formativo, educativo, científico e cultural, integrado ao Ensino e à Pesquisa, que promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. Essa relação deve estimular o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção da Universidade, assim como a participação da Universidade no desenvolvimento regional.

Para atingir esses objetivos, as ações da extensão possuem objetivos específicos, tais como o desenvolvimento de programas, projetos, cursos e eventos voltados para toda a sociedade, comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Além disso, há a difusão dos resultados oriundos das ações de extensão, ampliando a troca de saberes entre diferentes comunidades.

A Universidade deve manter-se aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade. Outro objetivo importante é o incentivo à construção do conhecimento emancipatório e a capacitação para a formação profissional e cidadã dos discentes.



Para promover o respeito à pluralidade de pensamento e à diversidade cultural e artística, há a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais. E, por fim, é fundamental fomentar o desenvolvimento de programas e projetos a partir de métodos participativos e de pesquisa-ação, com o objetivo de promover a cidadania e os valores democráticos dos diferentes sujeitos sociais envolvidos nas ações.

Ademais, deve estimular o desenvolvimento de serviços de extensão, voltados para as necessidades das comunidades locais, possibilitando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Todas as atividades de Extensão deverão ser classificadas segundo a Área Temática principal e, opcionalmente, em Área Temática secundária, quando as ações estão relacionadas a mais de uma área (FORPROEX, 2011/2002). As ações de extensão serão classificadas em Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviço, de acordo com as definições do FORPROEX (2001/2002).

No que se refere à valorização da extensão, destaca-se a necessidade de impulsionar a participação de servidores e discentes nas ações extensionistas e dar-se-á por diferentes estratégias, observando sempre as áreas temáticas estratégicas anteriormente referidas e outras, contemplando:

I - Concessão de prêmio ou reconhecimento anual às ações que se destacaram na universidade, por área temática da extensão;

II - Ações de interface entre a educação e a comunicação, realizadas em conjunto com o setor de comunicação institucional, por meio da divulgação das ações de extensão no portal institucional, nos perfis oficiais de redes sociais, nas publicações impressas, nos totens digitais e em outros meios úteis a tal finalidade;

III - Acesso e publicidade dos indicadores da extensão e dos relatórios de gestão;

IV - Aditamento de pontuação para a experiência acadêmica referente a ações de extensão para fins de concurso público para docente;

V - Aditamento de pontuação referente a ações de extensão realizadas por docentes para fins de progressão na carreira;

VI - Inserção das atividades de extensão desenvolvidas por técnicos-administrativos em educação;

VII – Certificação.



5.6 Política de Inovação

Para que a formação universitária esteja em consonância com as demandas atuais da sociedade, a convergência com o estímulo à criatividade e à inventividade, no sentido de possibilitar uma aprendizagem ativa, interativa e colaborativa, associada a ações de pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias, é condição para que o ambiente de inovação possa ser constituído e consolidado na Universidade. Assim, entende-se neste PDI, que a inovação é um tema abrangente e transversal, envolvendo, portanto, o tripé ensino-pesquisa-extensão, além de auxiliar na atualização contínua das práticas de gestão. Exige que a UFDPAr esteja atenta ao novo perfil de estudantes que ingressam na universidade, cada vez mais inseridos em ambientes digitais e tecnológicos, acompanhado dos desafios impostos pelas barreiras sociais.

Nessa perspectiva, iniciativas relacionadas às práticas pedagógicas inovadoras devem ser estruturadas e disseminadas, atrelado a currículos mais flexíveis e que aproximem os estudantes do mundo do trabalho e da vida, para que estejam mais sintonizados com desafios locais e globais de formação no ensino superior.

Por outro lado, o desenvolvimento de pesquisas que possam gerar novas tecnologias precisa ser cada vez mais incentivado na UFDPAr, na pós-graduação, mas sobretudo no ensino de graduação, tendo em vista os potenciais benefícios para a sociedade.

Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos em sua Política de Inovação, a UFDPAr deve atuar institucionalmente:

- 1 No estímulo de ações que promovam a inovação e o empreendedorismo científico e social, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, visando o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural sustentável, local e regional;
- 2 Na disseminação da prática de proteção à propriedade intelectual e a geração de inovação social e tecnológica;
- 3 No estabelecimento de diretrizes e regras quanto à gestão dos processos de proteção intelectual, transferência e licenciamento de tecnologia;
- 4 No estabelecimento de normas para a cessão e licenciamento de direitos sobre a propriedade intelectual;



- 5 No estabelecimento de diretrizes para a realização de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, e inventores independentes para projetos cooperados de pesquisa aplicada, desenvolvimento científico e tecnológico e a prestação institucional de serviços para o desenvolvimento da inovação com o foco na resolução de demandas da sociedade;
- 6 Na contribuição para a difusão da cultura empreendedora, por meio da estruturação e gestão de ambientes promotores de empreendimentos e projetos inovadores, visando a aplicação dos conhecimentos e práticas para a formação da cultura empreendedora, do associativismo e do cooperativismo;
- 7 Na promoção da capacitação de recursos humanos e a disseminação da inovação social e tecnológica, da cultura empreendedora, da propriedade intelectual e da transferência tecnológica, nos diferentes níveis de ensino, pesquisa e extensão;
- 8 Na regulamentação da utilização por terceiros de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual da instituição, visando o desenvolvimento sustentável dos arranjos sociais, culturais e produtivos;
- 9 No estabelecimento de diretrizes para o afastamento de servidores para realizarem colaboração em outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e/ou outras organizações;
- 10 No estabelecimento de diretrizes para a concessão de licença sem remuneração para o pesquisador constituir empresa;
- 11 No apoio e incentivo à integração dos inventores independentes às atividades da Instituição e aos arranjos sociais, culturais e produtivos;
- 12 Na regulamentação do recebimento de receitas e pagamento de despesas, previstos na Lei de Inovação, admitida a delegação da captação, gestão e aplicação de receitas próprias da ICT pública à fundação de apoio, dentro das normativas vigentes;
- 13 No estabelecimento de parâmetros para avaliar o impacto social na comunidade do uso dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa e inovação;



14 Na consolidação da institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Por meio de ações com foco no empreendedorismo científico e social, a UFDPar deve atuar institucionalmente na promoção:

- 1 Da sensibilização das comunidades interna e externa quanto à importância do empreendedorismo científico e social, do associativismo e do cooperativismo;
- 2 Da estruturação e do apoio institucional às iniciativas destinadas ao desenvolvimento de ambientes voltados ao empreendedorismo, ao associativismo e ao cooperativismo;
- 3 Do apoio à implantação de incubadoras tecnológicas, sociais e culturais, espaços abertos de trabalho cooperativo, empresas juniores e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos, promovendo o intercâmbio de conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico em interação com a sociedade;
- 4 Do apoio gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, visando facilitar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, baseadas em diferenciais tecnológicos, buscando a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais e oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos.

5.7 Fortalecimento da integração ensino, pesquisa, extensão, com inovação

A indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão é premissa fundamental e um desafio permanente para a universidade brasileira, instituída pelo artigo 207 da Constituição Federal de 1988, enquanto proposta inovadora, de modo integrativa e complementar entre os saberes, articulando teoria e prática, para a promoção da difusão, criação, sistematização e transformação do conhecimento comprometido com o desenvolvimento social em nível local e global.

Boaventura Sousa Santos (2005), também entende a indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão, transversalizada pela inovação, enquanto antídoto para que a Universidade não recaia sob o prisma do ostracismo e da paralisia, em função do elitismo e do corporativismo, que resulta em sua incapacidade de crítica e de problematização da relação que tem estabelecido com a sociedade. Se assim



permanecer, tem-se o risco de se colocar como presa fácil ao proselitismo da globalização neoliberal e do desejo de se constituir como uma máquina utilitarista de produzir diplomas para o mercado.

Tal preocupação acompanhada da crise econômica que abate as universidades públicas brasileiras e da busca por outras fontes de financiamento impõem um cenário de risco à sua autonomia com critérios que estabelecem medidas, dentre outras, de aligeiramento curricular e de precarização da formação para contemplar demandas de mercado. Caso a universidade não consiga enfrentar tais questões, esgarçará ainda mais a crise de legitimidade em que já se encontra em função do risco da falência dos objetivos assumidos coletivamente em relação a sua missão social, enquanto instituição de Estado, por escolher a tornar-se literalmente uma empresa.

Nesse sentido, fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, com inovação, é resistir a fragmentação e os riscos impostos pela crise de legitimidade que enfrenta há décadas, enquanto resposta a demandas sociais por uma universidade socialmente responsável e que dialogue mais ativamente com diversos setores da sociedade. Por isso, o princípio constitucional da indissociabilidade é uma premissa ao mesmo tempo filosófica, política, pedagógica e metodológica para a formação e produção de conhecimento socialmente referenciado.

Por esta trilha, a UFDPar se propõe a criar condições curriculares e políticas que promovam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, com inovação, superando assim entendimentos que engessam o fazer acadêmico limitando o seu potencial de excelência. Por exemplo, é fundamental que a pesquisa deve ter como foco as atividades voltadas para a produção do saber articulada ao ensino, promovendo o envolvimento de alunos de bacharelados, licenciaturas e de pós-graduações, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, artística, filosófica, cultural e de inovação. Articular, portanto, as atividades de pesquisa às de ensino aponta na direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãos críticos, com condições de produzir conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, preconizar que os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação incluam, mesmo que não seja obrigado pelas Diretrizes Curriculares, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como exigência para conclusão da graduação



em forma de pesquisa, é importantíssimo para estimular nos alunos dos cursos de graduação o desenvolvimento de habilidades vinculadas à pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento, com o objetivo principal de fomentar no meio acadêmico a prática da iniciação científica inovadora e de cunho social.

Além disso, integrar estudantes de pós-graduação em atividades da graduação, e adotar estratégias que possam fortalecer, através das disciplinas ministradas, a interação, tanto na graduação quanto na pós-graduação, entre docentes, técnicos administrativos e estudantes, favorecendo assim a prática de atividades didáticas e metodológicas sérias e éticas para que haja uma produção de conhecimento consistente.

Esta inter-relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino, promovendo mais qualidade e fomentando a criatividade e a inventividade nos estudantes na busca pela inovação. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais.

Nesse mesmo mote, insere-se a extensão, completando o triple no objetivo de alavancar nossas potencialidades e capacidade de articulação e diálogo com a sociedade, por meio de parcerias para não somente contribuir para a difusão dos novos conhecimentos desenvolvidos, mas sobretudo de interação Universidade e Sociedade. Assim, por meio da extensão, certamente o ensino ganhará outra dinâmica, fomentando a inovação para busca de soluções aos problemas encontrados com um maior contato com o mundo do trabalho e da vida, associado a pesquisa que deve propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos que poderão ser difundidos, e retroalimentados, por meio de projetos sociais, cursos, ações de extensão, seminários, trabalhos técnicos e outros. Isso propiciará à sociedade apropriar-se dos conhecimentos produzidos pela UFDPAr que poderão contribuir para a transformação da realidade.

5.8 Política de Internacionalização

As ações de internacionalização da UFDPAr são de grande valor para o seu desenvolvimento e consolidação local e global, a partir das vocações e desafios constantes na região em que está inserida, promovendo o diálogo intercultural e



acadêmico-técnico-científico no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da inovação e da gestão, além da abertura à diversidade cultural, com intercâmbios linguísticos e socioculturais, visando cultivar a paz, a solidariedade e a cooperação entre instituições, nações, povos e culturas.

Portanto, entende-se como internacionalização a integração regional em matéria de educação superior, com cooperações solidárias e inclusivas de conhecimento, cultura e difusão do patrimônio da humanidade. A internacionalização não pode ser vista como integração às normas globais, neocolonização do saber. Internacionalizar significa expor a diversidade no mundo para se construir uma cidadania regional com integração social e cultural.

O processo de internacionalização da UFDPAr tem como principais ações:

1. Desenvolver e elaborar planos de trabalhos estratégicos de internacionalização tendo como foco as áreas de conhecimento da nossa IES;
2. Apoiar, implementar e viabilizar a celebração de convênios internacionais de cooperação técnica, científica, artístico-cultural e esportiva.
3. Fomentar ações de internacionalização no âmbito do ensino, pesquisa e extensão e da gestão baseado no cenário local, regional, nacional e internacional;
4. Possibilitar junto a nossa comunidade acadêmica a formação e consolidação de redes de pesquisadores no âmbito internacional com universidades estrangeiras parceiras;
5. Estimular ações de internacionalização baseado nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas;
6. Oportunizar aos docentes, discentes e técnicos-administrativos a mobilidade acadêmica-científica e cultural no exterior;
7. Oferecer trocas de tecnologias sociais entre instituições parceiras estrangeiras;
8. Inserir a UFDPAr nas principais associações e convênios de intercâmbios no ambiente internacional;
9. Prover mecanismos que promovam a visibilidade internacional da pesquisa e pós-graduação da UFDPAr, sobretudo no que concerne à disponibilidade



- em Língua Inglesa de informações e dados sobre programas de pós-graduação e grupos de pesquisa;
10. Promover a atualização e continuada qualificação dos programas de pós-graduação estabelecendo conjuntamente parâmetros e estratégias para a elevação do conceito na avaliação da CAPES no quesito de internacionalização e em relação aos critérios de excelência internacionais;
 11. Buscar recursos junto às agências de fomentos internacionais com a finalidade de promover a parceria em projetos internacionais;
 12. Propor políticas continuadas de atualização e flexibilização curriculares, garantindo respostas rápidas às demandas da internacionalização em termos de conteúdo, práticas e perfis profissionais adequados ao mercado global;
 13. Estimular a parceria de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na UFDPAr com agências e empresas estrangeiras, na busca de suporte financeiro para a realização de suas ações de pesquisa, extensão e inovação.
 14. Promover e divulgar a imagem da UFDPAr como instituição permanentemente interessada e empenhada em inserção internacional, a fim de atrair novos e proveitosos contatos com universidades, instituições e/ou organizações estrangeiras.

Desta forma, entende-se que a internacionalização da UFDPAr é desenvolvida de forma participativa e com ações pactuadas com a reitoria, pró-reitorias, coordenações de cursos e órgãos de representação docente, discente e de técnicos-administrativos. É válido mencionar que é importante potencializar as parcerias acadêmicas-científicas, linguísticas e socioculturais entre universidades estrangeiras, com destaque para o eixo Sul-Sul, de modo a expandir de forma sustentável a presença da UFDPAr no cenário global e internacional.

5.9 Educação a Distância

A UFDPAr, assumindo o desafio de contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais regionais, apresentados no capítulo anterior, deve ampliar a oferta de cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento para atender às necessidades de formação e produção de conhecimento em sua área de abrangência,



em diálogo com as vocações presentes nos territórios. Para tanto, pretende fazê-lo por meio da abertura de novos cursos tanto na modalidade presencial, quanto a distância.

No caso da modalidade a distância, é necessário ainda a elaboração de uma Política para tratar sobre o tema no âmbito da UFDPa, em consonância com a legislação vigente exarada pelo Conselho Nacional de Educação ao estabelecer as Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância, bem como as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente, com especial referência direcionada à expansão da educação superior no decênio 2014-2024 e o proposto para o decênio seguinte no novo PNE, ainda em discussão, além do estabelecido por este PDI e demais normativas da UFDPa.

Além disso, ressalta-se a importância de integrar a proposta com os municípios de sua área de abrangência, para a formalização de parcerias com os governos municipais e estadual, com vistas a viabilização da infraestrutura física e tecnológica necessária à constituição dos polos de ensino da UFDPa para a oferta de cursos presenciais ou a distância, em nível de graduação e pós-graduação. Os polos deverão ser estabelecidos segundo estudos de viabilidade, contendo: informações sobre a população do ensino médio, números de licenciados e áreas que demandam formação de professores para educação básica, demanda por cursos superiores, indicadores socioeconômicos, contribuição dos cursos ofertados para o desenvolvimento da comunidade e indicadores estabelecidos no PNE vigente.

Soma-se a necessidade de criar um locus específico, Centro de Educação a Distância, na estrutura administrativa da UFDPa, para execução e planejamento da gestão da modalidade educação a distância. A estrutura administrativa do Centro de Educação a Distância deverá incluir os ambientes físicos e lógicos para o devido suporte em EaD na sede e nos polos nos municípios, a organização didático-pedagógica, além das estratégias para o acompanhamento pedagógico e elaboração do material de apoio, a oferta dos componentes curriculares dos cursos e a previsão da extensão, já disposta com a curricularização e creditação. Ainda sobre a extensão creditada pela curricularização dos cursos em EaD, é importante apontar para a necessidade da presencialidade das ações em articulação com a educação básica e demais políticas públicas, num diálogo contínuo e profícuo com a educação superior.



A finalidade do Centro de Educação a Distância da UFDPAr será a coordenação, supervisão e fornecimento de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, internacionalização, cultura e desenvolvimento institucional, exercidos mediante ações na modalidade de Educação a Distância, o que pode incluir também a oferta de componentes da modalidade EaD para os cursos presenciais, conforme previsão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, considerando as normativas vigentes.

5.10 Organização Didático-Pedagógica

A organização didático-pedagógica da UFDPAr relativa à estrutura acadêmica, os projetos pedagógicos, o acesso e as formas de ingresso aos cursos e os procedimentos acadêmicos, devem estar disciplinados no Regulamento dos Cursos de Graduação e no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação. A seguir serão apresentadas, de forma sintética, as principais orientações e procedimentos acadêmicos relativos à forma de acesso e reserva de vagas, acompanhamento pedagógico, perfil e acompanhamento dos egressos, diretrizes para flexibilização curricular, práticas pedagógicas inovadoras, metodologia de avaliação de aprendizagem, estágios, trabalhos de conclusão de curso, atividades complementares e atividades curriculares de extensão.

5.10.1 Forma de acesso e reserva de vagas

A forma de acesso aos cursos de graduação da UFDPAr ocorre com base nas notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), seguido de edital de seleção pública para ocupação das vagas remanescentes do processo seletivo do SISU, e para ocupação das vagas residuais (transferência voluntária, portador de diploma de curso superior e reingresso), conforme [Resolução CONSEPE n.º 119, de 12 de maio de 2023](#). Todas essas formas de acesso cumprem a política de reserva de vagas via sistema de ingresso por cotas sociais, atendendo ao disposto na Nova Lei de Cotas (Lei n.º 14.723/2023), em que 50% das novas vagas ofertadas pela Instituição são destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino. Neste percentual, há cotas de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos, pardos, indígenas e quilombolas, com renda familiar bruta per capita de 1 salário-mínimo, e candidatos com deficiência



(PcDs). Os estudantes que ingressam por meio das cotas sociais têm prioridade no recebimento de auxílio estudantil.

Um destaque importante para a nova Lei foi estabelecer que os candidatos concorrem às vagas de ampla concorrência e, depois, se necessário, concorrem pelas cotas. Além disso, nos processos seletivos complementares, sobretudo para ocupação de vagas remanescentes, a UFDPAr prioriza 100% das vagas voltadas para estudantes oriundos da rede pública de ensino que concluíram o ensino médio nos municípios da área de abrangência da UFDPAr, priorizando assim a inclusão regional.

Importante ressaltar a necessidade de constituir a Política de Ações Afirmativas da UFDPAr para prever nas formas de acesso reservas de vaga ou cotas para grupos vulnerabilizados, ainda sem presença (ou com pouco presença) na Universidade, como é o caso de pessoas transsexuais e travestis, e egressas do sistema prisional, na perspectiva de garantir ações de equidade e a redução das desigualdades.

Para mais, são previstas outras formas de acesso como Programas Especiais, é o caso do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para estudantes estrangeiros de países da América Latina e Caribe, África e Ásia.

Destaca-se que a UFDPAr aderiu ao Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, que possibilita que o estudante regularmente matriculado em curso de graduação possa fazer intercâmbio em outra IFES do Brasil, por até dois semestres letivos, propiciando a vivência de outras experiências acadêmicas e de integração aos diversos contextos e cenários nacionais. Ademais, a UFDPAr conta com convênios com IES estrangeiras permitindo mobilidade acadêmica internacional, fortalecendo a vivência de experiências e intercâmbios internacionais.

Para mais, quando da elaboração do Regulamento dos Cursos de Graduação, certamente serão avaliadas propostas de novas modalidades de acesso priorizando grupos historicamente vulnerabilizados, reafirmando o compromisso com a equidade e responsabilidade social da UFDPAr para com a região.

Além dos bacharelados e licenciaturas comuns ofertados atualmente na UFDPAr, cabe avaliar a possibilidade de ampliar a modalidade de cursos com novas arquiteturas curriculares como as licenciaturas e bacharelados integrados ou interdisciplinares, permitindo uma formação mais ampla e com maior flexibilidade na organização das disciplinas que se deseja cursar. Assim tais cursos podem estar vinculados ou não a carreiras acadêmicas e profissionais, permitindo, se for caso,



progredir academicamente para pós-graduação, tendo o estudante se submetido a um processo seletivo. Por outro lado, reforça-se a importância de fortalecer a abertura de novas vagas e cursos noturnos promovendo mais oportunidades de formação profissional à classe trabalhadora.

O acesso ao ensino de pós-graduação em cursos de especialização, mestrado e doutorado é realizado atendendo a editais específicos definidos e aprovados nos respectivos programas e Conselhos Superiores, se necessário. A UFDPAr também pratica reserva de vagas no âmbito da pós-graduação para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado, muito embora é necessário regular em normativa própria, por meio de uma política de ações afirmativas para estudantes de graduação e pós-graduação.

5.10.2 Acompanhamento pedagógico do estudante

Ao ofertar acesso ao ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado, a UFDPAr deve promover formação com excelência, realizando acompanhamento pedagógico, com ações integradas envolvendo as Coordenações dos Cursos, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, por meio de um conjunto de ações envolvendo o planejamento, orientações e atendimentos especializados pelo serviço pedagógico e o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA).

A atenção aos percursos formativos dos estudantes, com o fortalecimento do seu acompanhamento pedagógico também podem ser potencializados pelos Projetos e Programas de Ensino ([Resolução CONSEPE nº 143 DE 13 de Setembro de 2023](#)) fomentados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no objetivo de inovar e qualificar as práticas pedagógicas com grupos de estudos, reforço escolar e outras práticas que possibilitem o uso de metodologias inovadoras que podem auxiliar em resultados satisfatórios.

Dado a importância em fortalecer, qualificar e aprimorar o conjunto dessas ações, incluindo outras, faz-se necessário elaborar uma Política específica para o Acompanhamento Pedagógico dos estudantes da UFDPAr, incluindo o uso de ferramentas como um observatório do rendimento acadêmico, considerando o perfil dos estudantes em relação a renda, o gênero, a raça, a etnia, a idade, se primeira ou



segunda graduação, se possui deficiência, forma de ingresso por ampla concorrência ou por cota, curso, período, dentre outros, com a finalidade de acompanhar os estudantes quanto às exigências acadêmicas no âmbito das políticas institucionais. Outra iniciativa ancora-se na avaliação e acompanhamento do rendimento acadêmico e indicadores de retenção e evasão, por curso, por períodos e por disciplinas, para buscar ações e estratégias de caráter preventivo e com ações de acompanhamento pedagógico e psicossocial para fortalecer os percursos formativos dos estudantes e a taxa de sucesso dos cursos.

Assim sugere-se desenvolver e adotar boas práticas e práticas inovadoras de acompanhamento pedagógico nos cursos de graduação e pós-graduação, primando pela difusão de informações estruturadas e de fácil acesso sobre o rendimento e o percurso dos estudantes. Orientar esse trabalho com base em indicadores favorece o planejamento e adoção de planos de ação integrados para estimular as competências e habilidades que os estudantes precisam adquirir para a conquista das aprendizagens.

Importante ainda integrar o acompanhamento pedagógico com o Programa de Monitoria e com as ações do Núcleo de Acessibilidade, além de fomentar a formação continuada, com o objetivo de capacitar os docentes para o atendimento ao público-alvo da educação inclusiva e o desenvolvimento de outras metodologias de ensino para estudantes com dificuldade de aprendizagem.

5.10.3 Perfil e acompanhamento dos egressos

Seguindo os princípios e valores da UFDPa, evidencia-se o esforço institucional para propiciar um perfil de egressos pautado numa sólida formação técnico-científica, ética, humanística e cidadã, preparando-os para que tenham as seguintes competências e habilidades profissionais:

1. Exercer com ética e proficiência suas atribuições profissionais, conforme prescritas por meio de legislação específica de acordo com sua área de atuação;
2. Dominar conhecimentos e técnicas sem perder a flexibilidade, a criatividade e a inovação na sua atuação profissional;



3. Capacidade para produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e tecnologias, definindo e solucionando problemas por meio da tomada de decisão;
4. Capacidade para usar diferentes fontes de informações, recursos tecnológicos e articular conhecimentos construídos com a experiência profissional;
5. Capacidade para atuar como um agente de mudança e de inovação, com cooperação com os demais profissionais com vistas a fomentar projetos que visem ao desenvolvimento regional;
6. Desenvolver atitudes que promovam a educação permanente no trabalho;
7. Saber intervir na realidade, com autonomia intelectual e visão histórico-social necessária ao exercício profissional, ancorado no pensamento crítico, na criatividade, na competência técnico, na ética e no respeito ao outro;
8. Desenvolver saberes e práticas, em sua área de formação, voltados para o contexto de atuação e o desenvolvimento pessoal, coletivo e institucional;
9. Integrar conhecimentos de várias áreas e trabalhar no sentido da interprofissionalidade;
10. Permanecer atento aos processos que levam a segregação, desigualdade, as atitudes preconceituosas e os entraves que estes causam no desenvolvimento humano e institucional;
11. Intervir na realidade de modo a garantir a sustentabilidade ambiental, atender as demandas dos diversos segmentos sociais e a fomentar as transformações necessárias à expansão das potencialidades humanas e manutenção da vida.

Além desse perfil geral, nos documentos dos cursos de graduação (PPCs) e pós-graduação (APCNs) consta o perfil específico da formação buscada pelos egressos da UFDPar, seguindo as orientações e as diretrizes curriculares nacionais específicas, que consideram as características da natureza de cada curso e aquelas que primam pela garantia de uma formação cidadã e crítica, pautada pela ética e o respeito à diversidade e dignidade humana.

O acompanhamento do percurso e da atuação dos estudantes se dará desde o ingresso e após o término do vínculo acadêmico formal, a partir da Política de



Acompanhamento de Egressos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFDPAr ([Resolução CONSEPE nº 191 de 26 de Fevereiro de 2024](#)). Tal política tem como princípios: i) interlocução permanente com os egressos e o mundo do trabalho; ii) incentivo à formação continuada; iii) valorização da produção de saberes e práticas dos profissionais formados pela UFDPAr; iv) aprimoramento dos processos formativos da UFDPAr tendo em vista a percepção dos egressos; e v) o fortalecimento do desempenho dos cursos e da instituição.

Constituem objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos da UFDPAr:

1. Desenvolver programas, projetos, estratégias e ações que visem a articulação e manutenção de uma rede de trocas e benefícios mútuos entre os egressos, a Instituição e a comunidade;
2. Subsidiar os indicadores da avaliação institucional continuada;
3. Promover a adequação curricular dos cursos às necessidades do desenvolvimento de competências e habilidades, em consonância com as diretrizes nacionais para os cursos superiores e as necessidades da sociedade;
4. Incentivar a participação dos egressos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação promovidas pela UFDPAr, como público e/ou como voluntários;
5. Estimular a educação continuada de egressos;
6. Construir e manter atualizado um banco de dados com informações que possibilitem o alcance dos objetivos propostos, observadas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. Conhecer a situação profissional, os índices de empregabilidade e a inserção dos egressos no mundo do trabalho associada à sua formação acadêmica e profissional;
8. Promover o desenvolvimento de projetos que atendam aos egressos beneficiados pelas ações afirmativas e de assistência estudantil da UFDPAr visando promover a minimização das dificuldades, o apoio multidisciplinar, o fomento à formação continuada, a inserção na sociedade e no mercado de trabalho.



Sua operacionalização requer que cada curso de graduação e pós-graduação constitua Comissão Própria para Acompanhamento de Egressos do curso com interlocução com a Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos da instituição a ser nomeada pela reitoria. Desse modo poderão estabelecer parâmetros e mecanismos para o desenvolvimento de ações de planejamento, avaliação e melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação, assim como, de comunicação e intercâmbio permanente entre a UFDPAr, os seus egressos e a comunidade, além estratégias para incentivo à criação de redes e associações de ex-alunos da UFDPAr.

5.10.4 Diretrizes para o desenvolvimento da flexibilização curricular

Os cursos de graduação da UFDPAr contam com Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), nos termos da legislação vigente com base na Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) do MEC, que estabelece como atribuições: a) contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso; b) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre diferentes atividades de ensino constantes no currículo; c) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; d) zelar pelo cumprimento das DCN para os cursos de graduação.

Considerando a mudança do perfil dos estudantes no ensino superior, cada vez mais inseridos no mundo digital e tecnológico, além da diversidade de situações que marcam os seus percursos formativos, compreende-se como estratégico que os NDEs de cada curso avaliem a implementação de estratégias nos PPCs que contemplem: a flexibilidade curricular; a articulação da teoria com a prática; o contato desde o início do curso com situações reais do mundo do trabalho e da vida, para busca de soluções inovadoras; a acessibilidade pedagógica; a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade; possibilitando ao discente o desenvolvimento de uma postura crítica diante dos múltiplos desafios apresentados pela sociedade contemporânea.

No caso da flexibilidade curricular, para que possa potencializar de forma integrada os demais aspectos referidos anteriormente, tem-se como foco possibilitar ao discente que possa decidir autonomamente sobre parte das atividades da



formação a serem cursadas, destinando um percentual da carga horária total de seu Curso a atividades, presenciais ou a distância, não previstas na matriz curricular do PPC. Assim, deve propiciar aos estudantes o pleno domínio de habilidades e competências relativas à sua área de formação, bem como a aquisição de outros instrumentais que possibilitem a compreensão da realidade.

Dentre as experiências e boas práticas desenvolvidas por outras IES, em termos práticos, a flexibilização curricular contempla: atividades complementares; disciplinas, tanto optativas quanto eletivas; redução do número de pré-requisitos; ênfases e linhas de formação; tempo livre, na matriz curricular, para que o estudante possa realizar estudos de seu interesse, pesquisa e extensão, projetos individual ou em grupo, em uma área temática específica ou interdisciplinar e transversal, que enriqueçam sua formação acadêmica.

Enfim, a flexibilização também contribui para uma educação mais inclusiva frente a situação com pessoas com deficiência ou dificuldades de aprendizagem, compreendendo assim experiências formativas para além da sala de aula e da instituição.

5.10.5 Metodologias e práticas pedagógicas inovadoras

Conforme já exposto, a mudança do perfil dos estudantes no ensino superior, cada vez mais inseridos no mundo digital e tecnológico, acompanhado da diversidade de situações que marcam os seus percursos formativos, requer o aprimoramento de práticas pedagógicas e inovações metodológicas com o uso de tecnologias, das pedagogias ativas e da internacionalização do currículo, para que os docentes possam disponibilizar novas experiências com recursos educativos interativos que diversifiquem as estratégias de ensino e aprendizagem. Tais inovações no âmbito do ensino proporcionam a participação ativa dos estudantes no seu próprio processo de formação, aproximando-os e promovendo maior envolvimento com os problemas da realidade em que estão inseridos para a busca de soluções.

Para tanto, requer investimento institucional para fortalecer a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), com ampliação da infraestrutura tecnológica e maior oferta de ambientes virtuais de ensino, a exemplo de ferramentas de uso aberto e compartilhado, além de outras como a Plataforma Moodle (*Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment*) e o Ambiente Virtual de



Aprendizagem (AVA) que se caracterizam como sistemas de gestão de processos de ensino e aprendizagem, assim com maior disponibilização de recursos multimídia.

Dada a importância do tema, dentro do planejamento institucional, requer mais o incremento de medidas para apoiar a formação continuada dos docentes no sentido de oportunizar e disponibilizar novas experiências aos profissionais da educação para que se apropriem das metodologias inovadoras e dos recursos educativos digitais, diversificando suas estratégias de ensino e aprendizagem, com o intuito de se reconstruírem constantemente a partir da experimentação e avaliação de novas práticas pedagógicas.

Nesse aspecto, é fundamental que o docente envolvido possa reestruturar sua prática de aula, ampliando o modo expositivo com sequências didáticas mais interativas, proporcionando ações colaborativas a partir de tarefas e projetos para atingir objetivos em comum e troca de experiências. São exemplos de recursos de aprendizagem colaborativa e interativa: Sala Invertida, Aprendizagem Baseada em Problemas, Gamificação (jogos lúdicos e digitais), Storytelling (uso da imaginação e narrativas), Pensamento Computacional para tomada de decisão, Cultura Maker (desenvolvimento de ideais e artefatos/ferramentas), dentre outros.

A adoção dessas experiências potencializadas com o diálogo com os saberes e a cultura popular presente nos territórios das comunidades tradicionais da área de abrangência da UFDPar, certamente pode contribuir bem mais para a inovação pedagógica das atividades de ensino, da pesquisa e da extensão. Além disso, a internacionalização do currículo para qualificação da educação e potencialização da relação local-global é outra ação fundamental para promover a interculturalidade e a incorporação de pedagogias e metodologia inovadoras na UFDPar.

5.10.6 Metodologias de avaliação de aprendizagem

Tem-se como ponto de partida a concepção de que a avaliação é um componente do processo ensino-aprendizagem que tem como objetivo: o planejamento e a execução deste processo, bem como, aferir objetivos e metas. Um processo que demanda a participação contínua do corpo docente, discente e Coordenação Pedagógica do Curso para que sejam potencializados os múltiplos ambientes de aprendizagem característicos da integração entre ensino, pesquisa e



extensão, com inovação, e que se ancora nas dimensões diagnóstica, formativa, mediadora e ética.

A noção de avaliação diagnóstica remete que os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem não são objetos do conhecimento de outrem, mas sim, proprietários de potencialidades singulares que se desenvolvem nas relações de ensino-aprendizagem. Destarte, compreender que a avaliação da aprendizagem pode detalhar o cenário do ponto de partida é condição para o desenvolvimento de aprendizagens significativas.

A dimensão formativa reside no processo de emancipação do sujeito frente ao senso comum. Portanto, é um processo de tomar consciência das estruturas naturais e sociais e da aplicação do saber científico aos mais diversos fenômenos e relações e, assim, na práxis tornar-se agente de transformação.

Já a dimensão mediadora potencializa o estreitamento da relação professor-aluno, constituindo, de forma contextualizada, interface flexível ao processo de avaliação da aprendizagem, visto que, o termo mediação se fundamenta na descoberta de interesses e objetivos de aprendizagem dos discentes por parte dos docentes.

Por fim, a dimensão ética versa sobre o exercício profissional e as expectativas sobre os resultados do processo de ensino-aprendizagem e, sobretudo, as expectativas sobre o trabalho docente. Para suprir tais expectativas, o trabalho docente deve empenhar-se em estabelecer uma avaliação de aprendizagem relacionada com as necessidades de aprendizagem e com o direito à educação e, para isso, é preciso um ato articulado entre Coordenação Pedagógica, corpo docente e corpo discente.

Com isso, à Coordenação Pedagógica do Curso cabe a estruturação do processo de avaliação da aprendizagem, a oferta de mecanismos que possibilitem a efetivação contextualizada e integral do Projeto Pedagógico do Curso através da relação de ensino-aprendizagem, visando a oferta de educação com qualidade social.

O papel docente frente ao processo de avaliação da aprendizagem é de garantir diversos meios de averiguação das relações de ensino-aprendizagem, considerando o caráter processual que se estabelece nos múltiplos ambientes de aprendizagem. Portanto, cabe ao docente o papel de mediar as aproximações dos



discentes com o saber científico e, por meio da avaliação da aprendizagem, aplicá-lo aos diversos contextos.

Ao corpo discente se exige uma participação no processo de avaliação de aprendizagem que se fundamente no autoconhecimento e autodesenvolvimento. Compreender os momentos de avaliação como oportunidade de construir um conhecimento referenciado que possibilite a caracterização de potencialidades é, por si, um processo de autodesenvolvimento.

5.10.7 Estágios curriculares obrigatórios, não obrigatórios e internatos

Os estágios curriculares propõem o desenvolvimento e a integração das várias competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício da profissão. É uma experiência em que o aluno deve exercer sua criatividade, autonomia, capacidade relacional e técnica se constituindo, portanto, como uma vivência mediada com o mundo do trabalho.

Mediada, porque conforme o Art. 1º, da [Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o exercício da profissão, nas áreas específicas de conhecimento, de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior e em outras instituições de ensino. Assim, por ser supervisionado, os/as discentes são acompanhados(as) por professores(as) do Curso, bem como por profissionais da mesma área de formação que atuam nos locais de estágio, sendo denominados(as) de preceptores(as), nos cursos da área da saúde e supervisores(as), nos cursos das demais áreas.

Os estágios são desenvolvidos apenas em instituições e/ou empresas conveniadas com a UFDPAr, observadas as condições laborais oferecidas, capacidade instalada dos dispositivos de estágio e o compromisso ético com a formação. Salienta-se que esses campos estão sempre em construção, pois, o território, o processo formativo e as demandas sociais estão sempre em transformação.

A gestão acadêmico-administrativa das atividades de estágio no âmbito da UFDPAr, bem como a regulamentação dos processos inerentes às relações entre a instituição de ensino e as concedentes de estágio, são coordenadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, através da Coordenadoria de Estágios, em parceria



com os/as Coordenadores(as) de Curso e de Estágio Obrigatório de cada Curso. Todas as ações, inerentes aos processos de gestão, formalização, registros e desenvolvimento dos estágios, respeitam as determinações presentes nos seguintes documentos: 1) [Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008](#); 2) Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso; 3) Resoluções para o ensino de Graduação, adotadas pela UFDPAr; 4) Projetos Pedagógicos dos Cursos e 5) Legislações específicas que orientam cada formação e suas atualizações, quando houver.

Nos diversos cursos da UFDPAr, os estágios aparecem como componente curricular, estando assim presente no Projeto Pedagógico de cada curso, quer seja como estágio obrigatório, não obrigatório ou internato. O estágio obrigatório, que inclui a modalidade internato é requisito fundamental para a aprovação e obtenção de diploma, em todos os cursos de graduação. Já o estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade complementar, portanto opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, podendo ainda contar como atividade complementar ou como prestação de serviço. O estágio não obrigatório também é regulado pela [Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

5.10.8 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC é, ao mesmo tempo, um componente curricular e um produto que consolida uma proposta de pesquisa científica e se configura como pré-requisito parcial para conclusão dos cursos de graduação. Tem como objetivo geral orientar o aluno a desenvolver um trabalho de pesquisa com rigor científico, utilizando bases teóricas que expressem o conhecimento do assunto escolhido, contemplando temas relativos à área de conhecimento do curso.

Aponta-se como objetivos específicos: refletir criticamente sobre os temas abordados nas pesquisas; desenvolver habilidades relacionadas ao trabalho de investigação científica; aplicar conhecimentos sobre metodologias e práticas de pesquisa; exercitar a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias, de forma integrada, por meio da execução de um projeto; desenvolver a capacidade de planejamento; despertar o interesse pela pesquisa e inovação como meio para a resolução de problemas; fomentar na extensão da instituição ações que visem a mitigação/resolução de problemas, a prestação de serviços e a promoção de eventos;



estimular a construção do conhecimento coletivo e com isso a promoção das inovações no ensino, pesquisa e extensão.

A definição da forma como esse documento será construído (artigo, monografia, dissertação, tese, relatório de pesquisa), apresentado e avaliado deve constar nos PPCs e APCNs dos cursos, observadas as normas vigentes para este fim e aquelas voltadas para a execução da pesquisa. O TCCs devem ser desenvolvidos pelos estudantes, individualmente ou em grupo, sob orientação de um professor da UFDPAr.

5.10.9 Atividades Complementares

As atividades complementares são atividades extracurriculares que têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da participação do estudante em atividades de complementação da formação social, humana e cultural.

São classificadas como componente obrigatório para a integralização dos créditos necessários à graduação do aluno. Têm sua obrigatoriedade determinada pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação (DCN) e pela [Lei 9.394/96](#), que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a qual ressalta em seu Art. 3º a “valorização da experiência extra-classe”, contribuindo também com a flexibilização curricular, portanto, devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso e terão sua carga horária definida no PPC, observando a legislação vigente.

São consideradas Atividades Complementares: estágios não obrigatórios, monitorias, participação em congressos, simpósios, seminários, conferências, palestras, programas, projetos e cursos de extensão que não estejam cadastrados como ACEx, cursos de línguas devidamente reconhecidos, participação em ligas acadêmicas cadastradas pela instituição, empresas juniores, integrante de centros acadêmicos e diretório central de estudantes, participação em grupos de estudo e núcleos de pesquisa cadastrados, PIBIC, PIBID, PIBITI, RP, PET.

5.10.10 Atividades curriculares de extensão (ACEx)

De acordo com a [Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018](#), em seu art. 3, “a extensão na Educação Superior é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora



entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Assim, a extensão, enquanto processo pedagógico no ensino superior, tem como diretrizes: a articulação com a sociedade em prol do desenvolvimento profissional e social; produção de conhecimentos aplicado e produzido socialmente; a flexibilização curricular para o fortalecimento da integração extensão-ensino; e a ressignificação das abordagens metodológicas. Trata-se de um esforço na direção de colocar o corpo acadêmico em contato com muitos desafios diante da realidade, despertando o desejo de criar, inovar, intervir sempre adotando uma postura acolhedora e dialógica.

No que concerne a integração das atividades de extensão nos currículos da UFDPAr, nossa Universidade conta com a [Resolução n.º 93, de 14 de julho de 2022, do CONSEPE/UFDPAr](#), que trata da curricularização da extensão. Nesta, o art. 3, dispõe que as atividades de extensão consistem em ações universitárias que envolvam diretamente a comunidade externa, participando de atividades em conjunto com docentes e discentes da universidade e que estejam vinculadas à formação discente, considerando as diferentes áreas e cursos.

Ademais, versa no seu art. 4, que os objetivos das Atividades Curriculares de Extensão (ACEx), no âmbito da UFDPAr, são:

- I. Fortalecer a integração entre a universidade e os diferentes setores da sociedade, ampliando os espaços de trocas entre diferentes saberes, para o diálogo e valorização da diversidade, promovendo a interculturalidade e inclusão social;
- II. Estimular práticas e vivências na extensão, articulada ao ensino e a pesquisa na universidade, que expressem o compromisso social da instituição, com especial atenção às áreas da “comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena”, conforme Resolução CNE/CES nº 07/2018;



- III. Promover a indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa, a partir de experiências teórico-práticas na universidade e comunidade, em diferentes espaços e contextos sociais;
- IV. Contribuir para a qualidade da formação dos estudantes universitários, considerando a interprofissionalidade e interdisciplinaridade, mobilizadoras de diferentes áreas e saberes, expressas nas ações de extensão, que se articulam promovendo o exercício da autonomia, protagonismo e participação social de estudantes e docentes;
- V. Promover ações e serviços que surgem a partir da investigação da realidade, em busca de contribuir para a transformação de contextos e intervenção nos problemas sociais;
- VI. Promover a reflexão ética, no que concerne à dimensão social da universidade, considerando o ensino, a extensão e a pesquisa;
- VII. Contribuir para a construção de conhecimentos e a promoção de iniciativas, em consonância com o desenvolvimento social e equitativo da região.

Como princípios que fundamentam concepções e práticas das ACEx, dispostos no art. 5, da mesma resolução, têm-se:

- I. Postura dialógica;
- II. Postura interdisciplinar;
- III. Respeito à diversidade e interculturalidade;
- IV. Postura ética e compromisso social;
- V. Estímulo à participação, protagonismo e autonomia;
- VI. Prática inclusiva, crítica e construtiva.

Desta forma, entende-se que a curricularização da extensão, consiste na inserção de ações extensionistas no currículo dos cursos regulares, compondo o itinerário formativo de todos(as) os(as) discentes, de modo inter, trans ou multidisciplinar e interprofissional, por meio de atividades orientadas por docentes e com possível colaboração de técnico-administrativos atuantes em educação e discentes egressos, junto à comunidade externa aos *campi* e em seu território de abrangência.

Como dispostos no §4º, do art. 9, da Resolução n.º 93/2022, as ACEx podem ser desenvolvidas a partir de diferentes atividades, a saber:



- Programas de Extensão;
- Projetos de Extensão;
- Cursos de Extensão;
- Eventos de Extensão;
- Prestação de Serviços à Comunidade Externa;
- Práticas em disciplinas que envolvam a comunidade externa, desde que vinculadas a Projetos ou Programas de Extensão cadastrados na PREX – UFDPa e não contabilizadas como carga horária da disciplina, mas como ACEX.

Ademais, as atividades de extensão deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos de graduação, compondo, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total desses cursos, conforme é estabelecido no Art. 4º, da Resolução n.º 7/2018 do CNE. Sendo que, as ações de extensão curricularizadas devem atender aos princípios, diretrizes e objetivos desta Política bem como considerar outras normas de regulamentação vigentes, de modo a assegurar seu registro e a sua inclusão no histórico escolar do discente.

Por fim, compete à Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

- I. Incentivar a articulação de redes acadêmicas e comunitárias, para facilitar a identificação e a criação de oportunidades para a realização das ações de extensão curricularizadas;
- II. Sistematizar e compartilhar, junto aos setores competentes dos *campi*, os indicadores e instrumentos metodológicos que serão utilizados na avaliação continuada da Extensão;
- III. Orientar e envolver os setores competentes dos *campi* ligados ao ensino, pesquisa, extensão e administração como corresponsáveis pela implantação, estruturação e execução da curricularização da Extensão;
- IV. Elaborar norma própria que regule a curricularização da Extensão.



6 GESTÃO INSTITUCIONAL

Apresentaremos nesta seção a organização e a gestão administrativa, acompanhada governança e gestão de risco da UFDPAr, além da política de gestão de pessoas, caracterizando o perfil do corpo docente e técnico, incluindo as políticas de desenvolvimento de pessoas e de qualidade de vida. Também constam as políticas de gestão estudantil, de comunicação, de acessibilidade, de gestão ambiental e sustentabilidade, e gestão patrimonial.

6.1 Organização Administrativa

A UFDPAr apresenta sua Estrutura Organizacional conforme as disposições do [Estatuto da UFDPAr](#), em seu Art. 11, no que tange à Organização Administrativa, de modo que compreende os Órgãos da Administração Superior (Conselhos Superiores e Reitoria) e da Administração Acadêmica (Unidade Acadêmicos de Ensino de Graduação e Pós-Graduação), regulamentada ainda pela [Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021](#). Tal resolução contempla a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr. Outrossim, para sua estruturação foram seguidas orientações dispostas no [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assim como outros temas.

Deste modo, sua administração universitária realiza-se por meio dos seus órgãos colegiados deliberativos e órgãos executivos — nos níveis da administração central, acadêmica e suplementar — e por comissões assessoras, objetivando a integração e a articulação dos diversos órgãos situados em cada nível de sua estrutura organizacional.

São três os Conselhos Superiores da UFDPAr: Conselho Universitário (CONSUNI); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho de Administração (CONSAD). Todos eles envolvem na sua composição servidores docentes e técnicos administrativos, bem como representantes do corpo discente, sendo que o CONSUNI ainda conta com representantes da sociedade.

O CONSUNI é o órgão máximo, deliberativo, normativo e de última instância jurisdicional da Universidade. O CONSEPE é o órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria acadêmica, didático



pedagógica, científica, cultural e artística, sendo a última instância de deliberação para recursos nessas áreas. O CONSAD é o órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas em matéria administrativa, de pessoal, financeira e patrimonial, incumbido de assegurar o regular funcionamento da entidade.

A administração central é composta pela reitoria, 8 pró-reitorias, 6 órgãos suplementares, 5 unidades especiais de ensino, pesquisa e extensão, ouvidoria, auditoria interna, corregedoria, procuradoria federal e assessoria em assuntos internacionais. A área acadêmica é composta por 12 cursos de graduação e 6 cursos de pós-graduação.

A administração conta ainda com comissões especiais de assessoramento, são elas: A Comissão Própria de Avaliação (CPA) responsável pela coordenação dos processos de autoavaliação da Instituição, pelo acompanhamento de avaliações externas, bem como pela sistematização de dados, produzindo diagnósticos que subsidiam a gestão. O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) que atua como órgão colegiado, deliberativo, com competência para deliberar e estabelecer normativos sobre práticas, processos e estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, para o desenvolvimento contínuo e adoção de boas práticas, com transparência, efetividade das informações, e elaboração e aprovação de políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos que tratam sobre o tema.

A Comissão de Ética Pública (CE) como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da UFDPAr e tem como finalidade aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal, aprovado pelo [Decreto 1.171, de 1994](#), representar a UFDPAr na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas. A Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) que tem caráter deliberativo, consultivo e formativo e visa coordenar, orientar e acompanhar as políticas afirmativas voltadas à reserva de vagas, com recorte étnico-racial nos cursos de graduação, pós-graduação e nos concursos públicos para servidores, bem como acompanhar os procedimentos das Comissões Específicas de Heteroidentificação e da Comissão Recursal.



Vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem-se a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo (CPPTA), responsável pela análise dos processos referentes à avaliação da progressão e promoção docente. Vinculado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação tem-se o Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos e o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Todos esses setores, com as respectivas atividades neles desenvolvidas, confirmam a potencialidade física e organizacional da UFDPAr para cumprir com excelência sua missão e seus objetivos institucionais.

Resta posicionar que antes de contar com a conformação atual, ainda no ano de 2022 houve a primeira modificação da estrutura organizacional com criação da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) a partir da Superintendência da Tecnologia da Informação (STI), que deixa de existir como Órgão Suplementar da UFDPAr. Sua constituição deu-se mediante [Resolução CONSUNI nº 21/2022, de 22 de setembro de 2022](#) com a finalidade de determinar medidas que visem eficácia da gestão e governança de Tecnologia da Informação. Posteriormente, sua ratificação deu-se de acordo com a [Resolução CONSUNI nº 24/2022, de 01 de dezembro de 2022](#).

Ademais, foi criada a Comissão de Reestruturação Organizacional da UFDPAr mediante [Portaria nº 390, de 21 de outubro de 2022](#) com o intuito de atingir os objetivos institucionais através da modificação da estrutura administrativa e restabelecimento de competências e responsabilidades. As atividades da Comissão resultaram no remanejamento de servidores docentes e técnicos-administrativos, bem como na criação de cargos e funções administrativas. Como resultado, foi criada a Coordenadoria de Contabilidade (CC), vinculada à Diretoria de Gestão Contábil e Financeira (DGCF), da (PRAD), mediante [Resolução CONSUNI nº 23/2022, de 08 de novembro de 2022](#). Seu propósito é fornecer subsídios e autonomia para tomada de decisão no setor de gestão contábil e financeira da Universidade. Posteriormente, sua ratificação deu-se de acordo com a [Resolução CONSUNI nº 25/2022, de 01 de dezembro de 2022](#).

Ademais, de modo a atender a necessidade de auto-organização da UFDPAr, para dar autonomia quanto a tomada de decisão no setor de gestão contábil, financeira e patrimonial, e para melhor adequação da execução de procedimentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

administrativos, bem como suprir a necessidade de dar suporte técnico, administrativo e de execução orçamentária aos diversos setores da instituição, foi aprovada a [Resolução CONSUNI nº 32/2022](#), de 28 de dezembro de 2022. Seu objetivo foi aprovar as alterações, as supressões e os acréscimos de Diretorias, Coordenadorias, Divisões e/ou Serviços da PRAD da UFDPAr, e suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da [Resolução CONSUNI nº 07/2021](#).

Outrossim, foi instituída a Assessoria Jurídica (ASSJUR) como integrante da estrutura organizacional da (PROJUR) junto à UFDPAr, mediante [Resolução CONSUNI nº 31/2022, de 28 de dezembro de 2022](#). Desse modo, foi realizada alteração no Anexo I da [Resolução CONSUNI nº 07/2021](#).

O Quadro 9 apresenta as alterações realizadas na Estrutura Organizacional da UFDPAr, realizadas em 2023.

Quadro 9 - Alterações na Estrutura Organizacional da UFDPAr, realizadas em 2023

RESOLUÇÕES	DESCRIÇÃO
Resolução CONSUNI Nº 35/2023	Ratifica a Resolução CONSUNI Nº 31/2022, que altera os Anexos I e II da Resolução Nº 07/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)
Resolução CONSUNI Nº 36/2023	Retifica e ratifica a Resolução CONSUNI Nº 32/2022, que aprova as alterações, as supressões e os acréscimos de Diretorias, Coordenadorias, Divisões e/ou Serviços da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), e suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021.
Resolução CONSUNI Nº 37/2023	Aprova alterações e acréscimos de competências de cada unidade da Pró-Reitoria de Tecnologia, constantes no Anexo I da Resolução CONSUNI Nº 21/2022, de 22 de setembro de 2022, que aprova a criação da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).
Resolução CONSUNI Nº 39/2023	Altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.
Resolução CONSUNI Nº 41/2023	Aprova as alterações de nomenclatura, os acréscimos de Diretoria, Coordenadoria e Divisões da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), e suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Resolução CONSUNI Nº 44/2023	Retifica o apêndice único da Resolução nº 36/2023, que retifica e ratifica a Resolução CONSUNI Nº 32/2022, que aprova as alterações, as supressões e os acréscimos de Diretorias, Coordenadorias, Divisões e/ou Serviços da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)
Resolução CONSUNI Nº 45/2023	Retifica o anexo I da Resolução nº 37/2023, que aprova alterações e acréscimos de competências de cada unidade da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFDPAr.
Resolução CONSUNI Nº 59/2023	Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

Fonte: PROPLAN (2023)

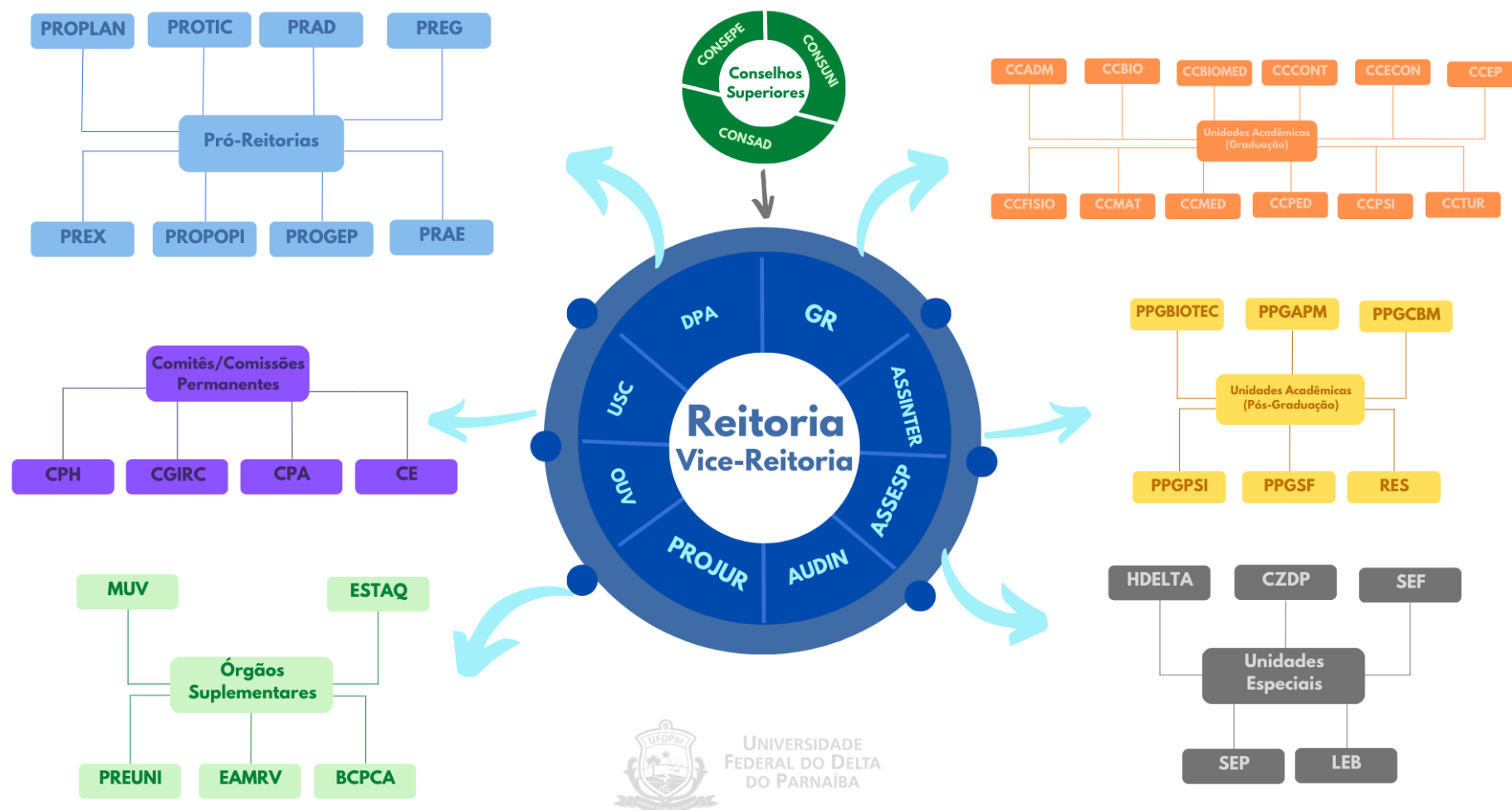
Registrado esse histórico, apresentamos o atual organograma da estrutura organizacional da UFDPAr, muito embora, conforme referido em seções anteriores, é preciso ser priorizada a revisão da [Resolução n.º 07/2021](#), a partir de uma visão mais integrativa considerando a necessidade de adequações e o melhor dimensionamento dos órgãos, acompanhado do aprimoramento da descrição das atribuições das funções e cargos que compõem cada setor na universidade.

A Figura 7 apresenta o Organograma da UFDPAr, com a ressalva de que não foi incluído a Editora da UFDPAr, recentemente criada na estrutura da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Figura 7 - Estrutura Organizacional da UFDPar



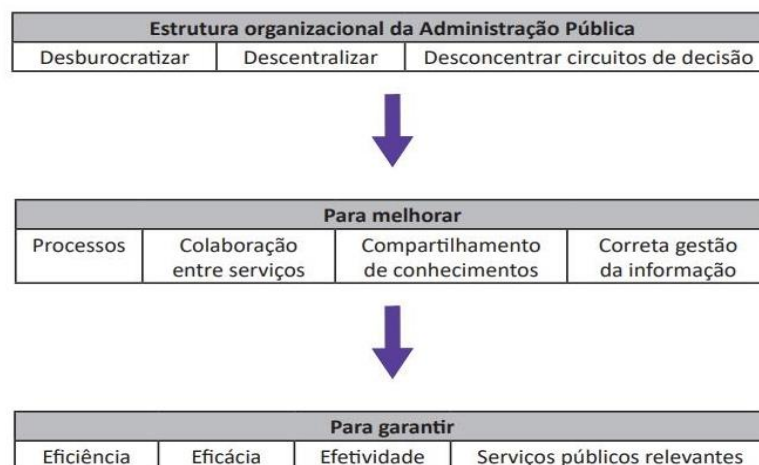
Fonte: DGIGR/PROPLAN (2024).

6.2 Gestão Administrativa e Governança

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba põe em prática o modelo de Gestão Orgânico em todas os seus setores, viabilizando as informações para que cheguem de maneira eficaz dentro da operacionalidade de cada setor.

A estrutura organizacional da Administração Pública visa desburocratizar, descentralizar e desconcentrar os circuitos de decisão, com objetivos específicos. As organizações públicas são regidas pela supremacia do interesse público e pela obrigação da continuidade da prestação do serviço público. O controle social das ações e atuações do Poder Público são insumos essenciais para a gestão, portanto, seus atos implicam em transparência e na institucionalização da participação social. Para cumprir seus propósitos, os organismos públicos devem tratar a todos os cidadãos igualmente e com qualidade, buscando ações que visem o desenvolvimento sustentável, se utilizando dos recursos disponíveis de maneira racional e eficiente (ENAP, 2019).

Figura 8 - Estrutura Organizacional da Administração Pública



Fonte: Enap (2019).

O modelo orgânico diz respeito às organizações que são capazes de se adaptarem ao seu ambiente. Elas são o inverso da mecanicista. A estrutura organizacional orgânica é considerada como um sistema aberto devido à aceitação de mudanças em seu contexto com o intuito de manter-se viva (MORGAN, 1996).

Figura 9 - Modelo Mecanista e Modelo Orgânico



Fonte: Maximiano (2009).

Um modelo de gestão constitui um fluxo de processos que define como as decisões são tomadas e executadas. Segundo Barros (2020), o modelo de gestão orgânico caracteriza-se por propiciar:

- Estruturas flexíveis e com pouca divisão do trabalho;
- Cargos continuamente redefinidos resultantes da interação com outros participantes da tarefa;
- Decisões relativamente descentralizadas, nomeadamente delegadas aos níveis inferiores;
- Tarefas realizadas à luz do conhecimento que as pessoas têm da instituição e de sua estrutura organizacional como um todo;
- Predomínio da interação lateral sobre a vertical; maior amplitude de controlo do supervisor;
- Maior confiabilidade nas comunicações informais; e
- Ênfase no estabelecimento de uma cultura organizacional pautada no planejamento estratégico e na potencialização das relações humanas para o melhor desenvolvimento institucional.

Na perspectiva de buscar continuamente pela implementação da melhoria do seu modelo de gestão com base nos princípios da boa governança pública conforme orienta o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), que estabelece como governação pública o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle

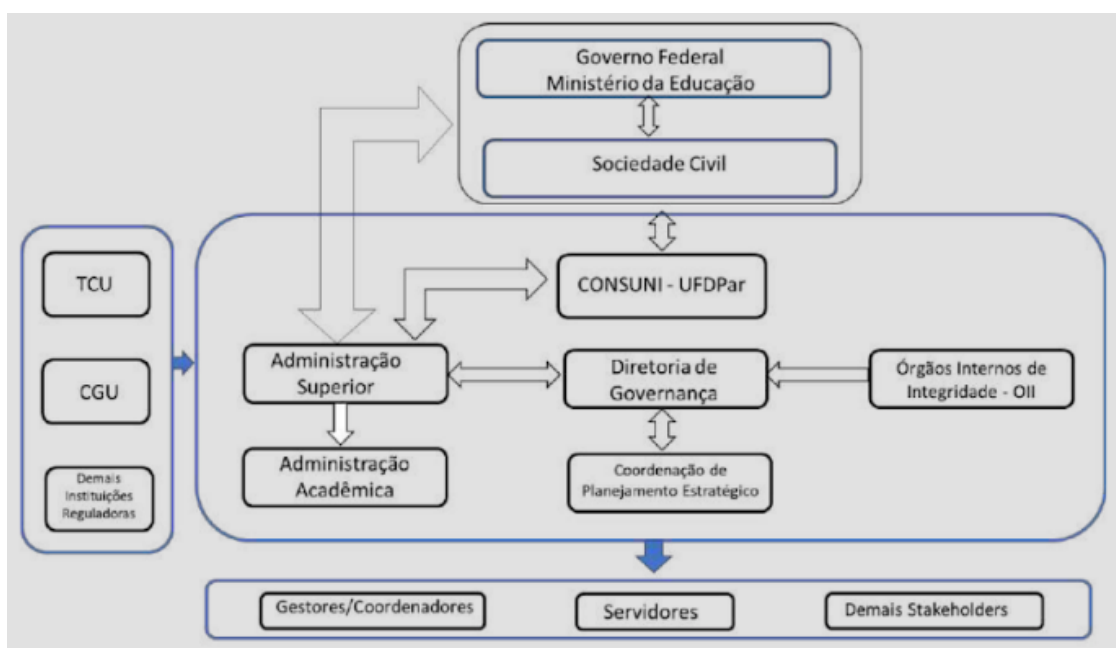
postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”(BRASIL, 2017), a UFDPAr tem buscado qualificar e adotar boas práticas de governança.

A Governança na UFDPAr é representada diretamente pela Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e atua conforme o propósito de assessorar os Órgãos Deliberativos (Conselhos Superiores) e Executivos (Reitoria e Pró-Reitorias) da Universidade no processo de otimização da estrutura organizacional e administrativa da instituição, nos moldes da [Resolução CONSUNI nº 07/2021](#). Logo, a DGGR destaca-se como instância interna de Governança.

São adotadas as diretrizes e normativas de Governança Pública de acordo com o [Decreto nº 9.203/2017](#), [Decreto nº 10.531/2020](#), Referencial Básico de Governança Organizacional ([TCU, 2020](#)), bem como demais instrumentos legais publicados por órgãos e entidades fiscalizadoras da esfera pública federal e exigidos para a Universidade enquanto Autarquia da Administração Pública Federal ([Lei nº 13.651/2018](#)).

A estrutura de Governança da UFDPAr compõe-se a partir do diagrama que apresenta a relação entre a sociedade, o Governo Federal, os *stakeholders* externos e internos de governança conforme exposto na Figura 10.

Figura 10 - Estrutura de Governança da UFDPAr



Fonte: PROPLAN (2023).

Figura 11 - Modelo de Governança da UFDPa



Fonte: PROPLAN (2023)

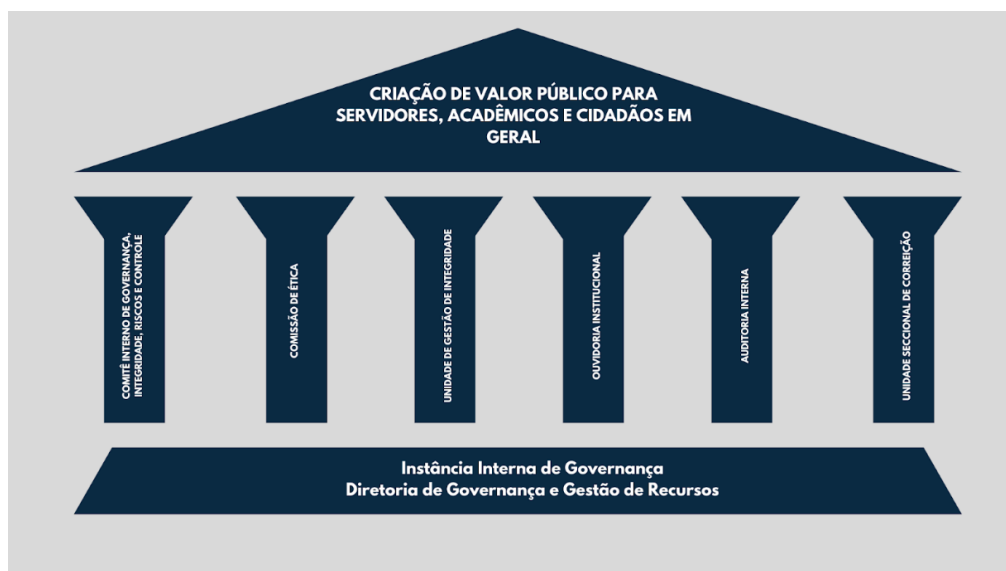
Outrossim, de forma a operacionalizar a implantação da Governança na UFDPa, foi instituído o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) pela [Portaria nº 51/2020, de 20 de maio de 2020](#), com a prerrogativa de estruturar, implementar, monitorar e aperfeiçoar práticas e mecanismos relacionados aos assuntos pertinentes à Governança na instituição. Ao lado da Comissão de Ética, instituída pela [Portaria nº 88/2022, de 14 de março de 2022](#), e da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), institucionalizada pela [Portaria nº 54/2020, de 29 de maio de 2020](#), são constituídas as instâncias de apoio à Governança na UFDPa.

Ademais, a Ouvidoria Institucional (OUI), enquanto órgão administrativo, tem a missão de alavancar o controle social sobre a Universidade, atuando no sentido de contribuir para a implantação de mudanças na gestão que permitam a transparência e a avaliação pelos cidadãos de atos de gestão emanados, serviços prestados e de processos internos, atuando, instada ou não, no sentido de mediar a interação entre a comunidade servida, seja ela interna ou externa, e a gestão universitária, buscando corrigir e aprimorá-la (OUI, 2022).

Do mesmo modo, a Auditoria Interna (AUDIN) e a Unidade Setorial de Correição (USC) da UFDPa contribuem para a confirmação legal e técnica acerca dos atos de gestão, assim como sua consistência e segurança, e da probidade administrativa, no que tange ao exercício profissional de servidores docentes e

técnicos-administrativos (UFDPAR, 2021). Logo, tais órgãos, em conjunto com a OUV, somam ao elenco de instâncias de apoio à Governança.

Figura 12 - Instâncias de Governança na UFDPAR



Fonte: PROPLAN (2023).

As primeiras ações diretamente relacionadas à Governança na UFDPAR, foram realizadas em 2020, por meio da estruturação e normativa do Plano de Integridade da instituição através da [Resolução CONSUNI nº 02 de 14 de outubro de 2020](#), e com a criação e do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPAR pela [Portaria nº 51/2020](#) – UFDPAR, e em seguida da estruturação dos órgãos Internos de Integridade (OII) da instituição.

A elaboração e aprovação do Programa de Implementação de Integridade na UFDPAR foi aprovado em fevereiro de 2022, dando o início ao compromisso de implantar uma gestão moderna com base na ética, no trabalho em equipe de forma sinérgica, transparente e participativa, capaz de assegurar o cumprimento eficaz das ações previstas nos documentos institucionais em observância às disposições legais que tratam sobre a governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.3 Política de Gestão de Riscos

A UFDPAR, por se tratar de uma instituição social, sofre interferências internas e externas capazes de ameaçar ou modificar o volume e a qualidade da prestação de seus serviços. A gestão de riscos consiste em um processo de natureza permanente



e estabelecido pela Política de Gestão de Riscos da institucional instituída pela [Resolução nº 29/ 2022 – CONSUNI/UFDPAr](#).

A Política de Gestão de Riscos é um instrumento gerencial voltado à definição de Diretrizes e Objetivos da Gestão de Riscos da UFDPAr, de forma a estabelecer mecanismos de identificação, reconhecimento, avaliação, monitoramento contínuo, tratamento e revisão de riscos internos e externos. Outrossim, busca definir normativas voltadas à Avaliação de Desempenho da Gestão de Riscos, de modo a garantir a revisão e aprimoramento do Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr.

A UFDPAr define sua Política de Gestão de Riscos a partir de sua Missão, Visão e Objetivos Institucionais ([UFDPAr, 2021](#)) e com base nas seguintes disposições normativas: [Instrução Normativa IN nº 24/2020](#), [Decreto nº 9.203/2017](#), [Decreto nº 10.531/2020](#) e [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#).

A [Instrução Normativa IN nº 24/2020](#) determina às entidades da Administração Pública Federal que apresentem, em seu plano estratégico institucional, a cadeia de valor da instituição aliada à identidade estratégica (missão, visão, valores e mapa estratégico, bem como seus objetivos estratégicos e respectivas metas, dentre outros). Esta apresentação permite que os destinatários dos bens e serviços públicos reconheçam os resultados gerados pelas instituições públicas e tragam um feedback sobre a efetividade e qualidade desses serviços ofertados. Para tanto [Portaria nº 342, de 21 de Junho de 2021](#), que aprova o Estatuto da UFDPAr, define sua Identidade Estratégica e diretrizes que orientam as atividades e processos institucionais.

Paralelamente, o [Decreto nº 9.203/2017](#) estabelece políticas de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional a serem observadas pelas instituições. Tais instrumentos permitem a estruturação de políticas de planejamento, orçamento, eficiência e efetividade organizacionais, de modo a alcançar ótimos resultados. Desse modo, a UFDPAr define sua Política de Gestão de Riscos, objetivando geral valor público diante de eventos e situações inerentes ao ambiente em que atua.

Outrossim, o [Decreto nº 10.531/2020](#) delega como orientação para o aprimoramento da Governança Pública, de forma a alavancar a eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas, a adoção de medidas que aperfeiçoem os mecanismos de transparência, de prestação de contas, de gestão de integridade, riscos e controles internos e de participação e controle social. Esta divulgação



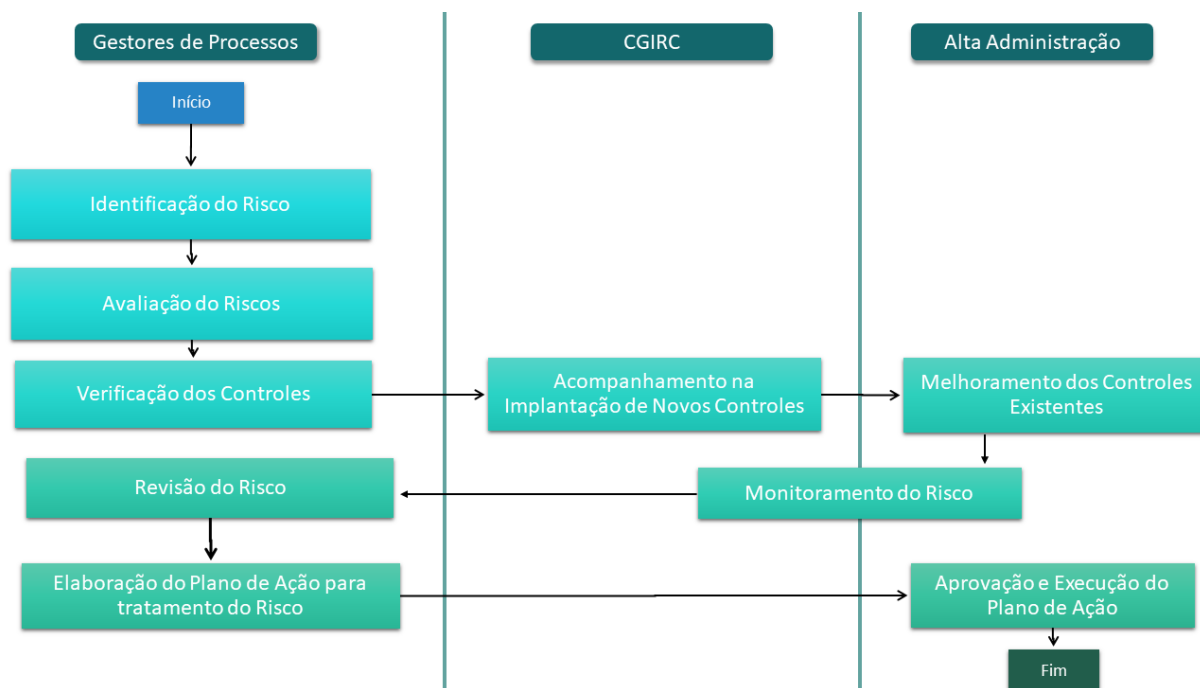
contribui para a redução da assimetria informacional entre a Universidade e as comunidades acadêmica e social, bem como possibilita a gestão eficiente de recursos e capital no andamento das principais atividades da instituição. Nesse sentido, a UFDPAr, com base na Política de Gestão de Riscos, apresenta o Plano de Gestão de Riscos, mecanismo que operacionaliza o gerenciamento dos riscos institucionais.

Além disso, [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#) delega às entidades e órgãos do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança. Sabendo disso, a UFDPAr busca implementar o gerenciamento de riscos em suas atividades e processos, estabelecendo condições para a geração de resultados mediante interferências de variáveis e eventos oriundos dos ambientes interno e externo.

No âmbito da legislação interna, o [Plano de Integridade da UFDPAr \(2020a\)](#) apresenta disposições e orientações gerais aos processos de gestão de riscos, e a define como um conjunto de etapas e ações que identificam e tratam os riscos inerentes à performance institucional. A partir disso, entende-se o Plano de Gestão de Riscos como ferramenta para o aprimoramento e a instalação de controles internos que assegurem o processo de tomada de decisão e a consecução dos objetivos institucionais.

A PROPLAN e a DGIGR, tem orientado e capacitado os setores alta gestão nas metodologias e ferramentas adequadas para estruturação dos riscos de cada unidade. Para tal, a Gestão de Riscos da UFDPAr inclui as etapas de identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos com potencial de interferir e alterar o processo de geração do valor público. Apresentam-se orientações e disposições sobre o processo de gestão de riscos em consonância com as [Políticas de Gestão de Riscos da UFDPAr](#), com o objetivo de possibilitar e garantir o andamento das atividades e processos internos.

Figura 13 - Etapas de Gestão de Riscos UFDPAR.



Fonte: DGIGR (2023).

Dessa forma, tem-se o Processo de Gestão de Riscos da UFDPAR disposto na Figura 14.

Figura 14 - Processo de Gestão de Riscos UFDPAR.



Fonte: DGIGR (2023).



6.4 Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas desempenha um papel central e fundamental no contexto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), para a valorização dos servidores e foco no resultado. Atua com a responsabilidade abrangente de planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar a execução de programas/projetos e ações relacionadas à administração de pessoal, ao desenvolvimento profissional e ao bem-estar dos servidores que integram a instituição, conforme seu regimento interno ([Resolução CONSUNI Nº 08/2021](#)).

Assim, fornece diretrizes importantes e políticas consistentes relacionadas a todos os aspectos que envolvem os recursos humanos da UFDPAr, no sentido de otimizar a alocação de pessoal, garantir a conformidade com regulamentações pertinentes, lidar com processos de seleção seguindo o modelo de concurso público para selecionar candidatos com as competências necessárias ao desenvolvimento institucional, além de administrar os registros e informações dos servidores. A supervisão é uma dimensão que assegura a conformidade contínua com os padrões éticos, legais e profissionais nas atividades relacionadas aos servidores. Isso envolve manter constantemente atualizadas as normas de gestão de pessoas, alterando-se o que for preciso para o aprimoramento dos processos de gestão; monitorar de perto os processos de gestão de pessoas, identificar áreas de melhoria, corrigir desvios e garantir que todas as operações estejam alinhadas aos princípios institucionais e aos regulamentos governamentais; definir novos modelos de processos de trabalho, com ambientes colaborativos e flexibilidade na atuação do servidor; implementar o Plano de Gestão Desempenho (PGD); e implementar políticas institucionais de reconhecimento e valorização de servidores com e sem funções na gestão.

Um dos grandes desafios para o desenvolvimento institucional nessa área, nos próximos anos, é a implementação do modelo de dimensionamento dos servidores, técnicos administrativos e docentes. No caso do dimensionamento dos TAEs deve ser realizado com base no perfil de cada servidor e em suas habilidades, necessidade dos setores, bem como nos princípios da impessoalidade e eficiência da administração pública, para que sua lotação seja a mais adequada possível. Quanto aos docentes, o dimensionamento deve considerar a realidade de cada curso com base no PPC e parâmetros definidos institucionalmente.



Além disso, a PROGEP tem um papel direto na execução prática de ações e projetos voltados para o desenvolvimento profissional dos servidores da UFDPAr, o que implica em produzir e socializar conhecimentos essenciais aos servidores e investimento na formação de uma equipe de profissionais comprometidos e dedicados a desempenhar seu papel nas mais diferentes atividades, meios e fins da Instituição. Nesse sentido, é preciso que se façam proposições de melhorias e constantes aperfeiçoamentos dos conhecimentos necessários às diferentes atribuições, o que torna essencial a formação continuada, por meio de programas de treinamento, atualização e aprimoramento/capacitação, que possibilitem ganhos pessoais e profissionais para os servidores e a Instituição.

Outrossim, soma-se a importante missão de cuidar do bem-estar e da saúde dos servidores. Isso compreende a implementação de uma Política de Acompanhamento da Saúde do Servidor, com programas de atenção à saúde votados para a prevenção de doenças ocupacionais e atenção à saúde mental, associado a promoção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, que valorize o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, favorecendo o bem-estar físico, mental e social dos servidores, fortalecendo seu pertencimento institucional.

6.4.1 Corpo Docente

O quadro docente na UFDPAr engloba as carreiras do magistério superior, bem como cargos isolados de professor titular-livre, conforme disposto no Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, instituído pela [Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012](#).

A gestão do quadro docente abrange contratação, avaliação, progressão e movimentação, visando à melhoria constante da qualidade das atividades acadêmicas. Quanto a contratação de cargo efetivo se dá por meio de concurso público constituído por prova escrita de conhecimento referente a área do concurso, prova didática e análise curricular, seguindo os critérios utilizados ainda pelas normativas da tutora UFPI. Porém, cabe observar quanto a definição das áreas de contratação docente que sejam estabelecidos critérios que valorizem a experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento regional e nacional, à inovação e à competitividade.



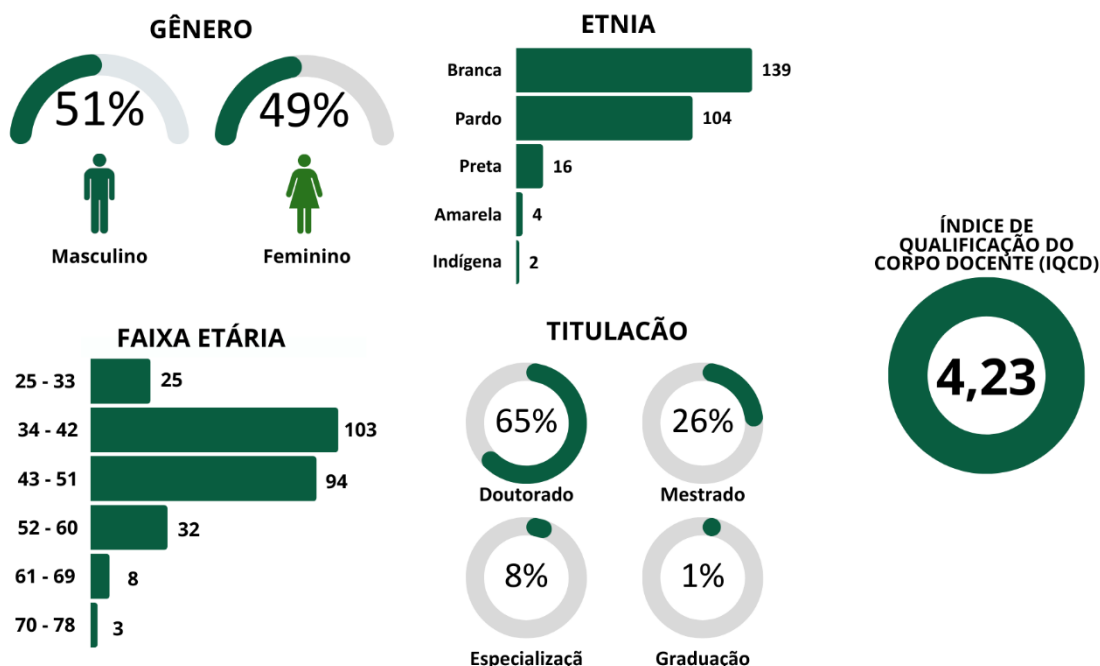
Por isso, a importância de a UFDPAr contar o mais rapidamente com sua resolução própria para concurso docente. Cabe considerar, neste sentido, a inserção da etapa do memorial e projeto de atuação profissional nos concursos, para que possa refinar critérios de seleção para responder às necessidades mais estratégicas da instituição, além de considerar 20% das vagas reservadas para pessoas com necessidades específicas.

Importante referir a importância de a resolução apontar para a paridade de gênero na composição das bancas de concurso, como forma de reduzir a desigualdade de gênero no ensino superior, conforme apontam estudos nacionais e internacionais. Quanto a remuneração também segue o disposto no Plano de Carreiras e Cargos, composta de vencimento básico e retribuição por titulação, também pela [Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012](#).

No caso de contratação de professores substitutos, segue a regulamentação da [Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993](#), e pela [Resolução CONSEPE Nº 16/2021](#). Essa contratação pode acontecer para preencher a ausência de um professor efetivo devido a situações como a vacância do cargo, afastamento ou licença, conforme estipulado pelo art. 14 do [Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011](#), ou para substituir cargos como Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Campus. O número total de contratações de professores substitutos não poderá exceder 20% do total de professores efetivos em exercício na instituição. A jornada de trabalho para professores substitutos será de 20 ou 40 horas semanais. A seleção será conduzida por um processo seletivo simplificado, que será amplamente divulgado, inclusive por meio do Diário Oficial da União.

A qualificação permanente do corpo docente é política da Instituição, ligada à melhoria dos serviços acadêmicos, desenvolvimento profissional, progressão na carreira e inovação do ensino, pesquisa e extensão, além de atualizações e aperfeiçoamentos, considerando o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e o Plano Anual de Qualificação. Já a progressão na carreira é determinada por avaliação de desempenho favorável, analisada pela Comissão Própria de Pessoal Docente (CPPD). A gestão do quadro docente requer melhoria contínua, com decisões colegiadas baseadas em indicadores situacionais e normativos, buscando alinhar perfis profissionais com as necessidades institucionais. A Figura 15 apresenta o perfil do corpo docente da UFDPAr em 2023.

Figura 15 - Perfil do Corpo Docente da UFDPar 2023



Fonte: PROGEPI (2023).

Constata-se um perfil mais hegemônico entre os docentes composto em sua maioria por pessoas do sexo masculino, que se autodeclaram brancas, adultos jovens com idade entre 34-42 anos. Justifica-se, portanto, serem adotadas medidas que possam reduzir as desigualdades de gênero e raça no ensino superior, com base em boas práticas adotadas em outras IFES, para contribuir para maior diversidade no corpo docente, consequentemente, proporcionar uma educação mais inclusiva no âmbito da UFDPar.

Para além disso, é notável a presença da qualificação acadêmica dos docentes, considerando que muitos que ingressaram no período do REUNI no CMRV já retornaram dos seus doutoramentos, resultando num corpo docente em que a maioria conta com doutorado (65%) e mestrado (26%). Porém, é importante continuar a incentivar o aumento do número de doutores no corpo docente da instituição.

Em relação à faixa etária, é possível observar uma distribuição equilibrada, com um número significativo de professores em cada faixa, garantindo uma combinação de experiência e vitalidade acadêmica. Muito embora, seja importante gerar análises mais estratificadas por recortes de gênero e raça, por faixa etária, na produção de análises e indicadores institucionais para compreendermos como a Universidade tem lidado com a redução das desigualdades no espaço acadêmico. Quanto ao Índice de



Qualificação do Corpo Docente (IQCD) indica um alto nível de qualificação dos professores, reforçando o compromisso da UFDPar com o ensino de qualidade e a produção científica relevante.



6.4.2 Perfil do Técnico Administrativo em Educação

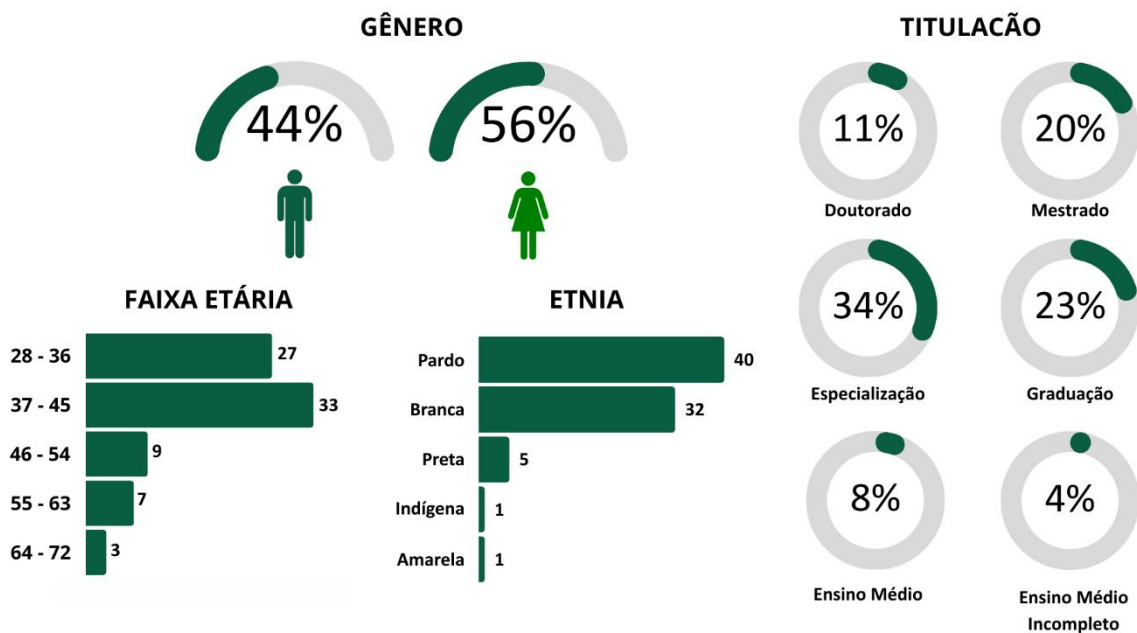
A gestão do quadro de servidores técnicos administrativos em educação, cuja carreira é regulamentada pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme [Lei nº 11.091/2005](#) e posteriormente alterada pela Lei nº 11.784/2008, em que prevê progressão por capacitação e por mérito, além de incentivo à qualificação. Assim, dentro dos princípios da legislação vigente que regem os cargos, há 5 (cinco) níveis de classificação (A, B, C, D e E), com 4 (quatro) níveis de capacitação cada, e 16 padrões de vencimento para cada nível de capacitação, para os cargos dentro do PCCTAE. Ademais, considerando-se que um dos objetivos da gestão de pessoas é valorizar o servidor e incentivar sua ascensão na carreira, tem-se por propósito manter e ampliar a política de educação continuada, a partir de Planos de Capacitação e Qualificação, com foco na aquisição e desenvolvimento de competências, conforme a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, estabelecida no [Decreto nº 5.707, 23 de fevereiro de 2006](#).

Os concursos públicos para servidores técnicos administrativos em educação buscam candidatos com as competências necessárias ao desenvolvimento institucional. Os requisitos de educação e experiência profissional estão especificados na Lei do PCCTAE, sendo que os critérios que determinarão a eliminação ou classificação dos candidatos, bem como possíveis restrições e condições ligadas ao contexto organizacional das vagas, serão detalhados no edital do concurso, com base no provimento de códigos de vagas previstas na [Lei nº 13.651/2018 de criação da UFDPAr](#). Nesse processo, 20% das vagas são reservadas para pessoas com necessidades específicas. A distribuição de vagas visa atender às necessidades da Instituição, com base no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA). Cabe a Comissão Própria de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação (CPPTAE) considerar as necessidades de pessoal, tendo em vista afastamentos e cessões, associadas à observância dos cargos e da carga horária dos servidores, bem como o resultado da avaliação de desempenho dos servidores já localizados nas unidades; o ambiente organizacional; as ações estratégicas de desenvolvimento institucional; a limitação dos recursos e prioridade dos interesses institucionais, sendo posteriormente aprovado no Conselho de Administração (CONSAD).

Por este aspecto, o concurso público representa a principal via de ingresso, assegurando a equidade e a imparcialidade na seleção. A redistribuição e o aproveitamento de concursos possibilitam a otimização dos recursos humanos, realocando talentos de forma estratégica. A cessão e a requisição promovem a colaboração interinstitucional, enquanto a movimentação de pessoal visa enriquecer a composição da força de trabalho.

Quanto ao perfil dos servidores técnicos administrativos, registra-se que até dezembro de 2023, a UFDPAR contava com **79 servidores** técnico-administrativos, com autorização do provimento dos primeiros 70 cargos previstos na Lei de Criação da UFDPAR e a realização do seu primeiro concurso com 66 vagas, complementado com redistribuições e aproveitamentos, conta-se com um quadro atual de 149 TAEs. A Figura 16 apresenta o perfil do corpo técnico administrativo da UFDPAR em 2023.

Figura 16 - Perfil do Corpo Técnico Administrativos UFDPAR 2023



Fonte: PROGEP (2024).

Esses números revelam a diversidade étnica e de gênero dentro do corpo técnico-administrativo da UFDPAR, o que contribui para um ambiente de trabalho inclusivo e plural. Além disso, destaca-se o nível de qualificação acadêmica dos servidores, possuindo nível de especialização (34%), mestrado (20%) e doutorado (11%). Essa formação acadêmica acima do exigido demonstra o comprometimento dos servidores com o aprimoramento de suas habilidades e competências, muito



embora aponte para a necessidade de contar com mais servidores mais bem qualificados para contribuir bem mais com a modernização da gestão universitária e para a consecução dos objetivos institucionais. A faixa etária também apresenta uma distribuição equilibrada, com representantes em diferentes estágios de suas carreiras. Isso contribui para a combinação de experiência e conhecimento atualizado no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas da universidade.

Em resumo, o corpo técnico-administrativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba apresenta um perfil diversificado, com representatividade étnica e de gênero, além de uma qualificação acadêmica relevante. Essas características são essenciais para o bom funcionamento da instituição, permitindo um suporte eficiente e eficaz nas atividades administrativas e técnicas.



6.5 Políticas de Gestão Estudantil

6.5.1 Ações de Assistência Estudantil

A gestão estudantil é organizada e realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, em interlocução com a Reitoria, as unidades administrativas e acadêmicas, em diálogos com os Conselhos Superiores da Universidade, as entidades estudantis, a Câmara de Assuntos Estudantis. A PRAE também responsável pela execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, regulamentado pelo [Decreto 7.234 de julho de 2010 do Ministério da Educação](#).

O PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal objetivando democratizar as condições de permanência desses estudantes; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. Para isso, estabelece dez áreas que devem embasar as ações da Assistência Estudantil, a saber: moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Com o objetivo de garantir a permanência e a diplomação dos discentes, considerando o perfil dos estudantes que acessam o ensino superior público na UFDPAr, a PRAE é responsável por articular, planejar e executar um conjunto de programas e ações, por meio de equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais: 01 (um) assistente administrativo, 01 (um) atendente de consultório, 02 (dois) assistentes sociais, 01 (um) médico, 02 (dois) nutricionistas, 01 (um) odontólogo, 01 (um) pedagogo, 02 (dois) psicólogos e 01 (um) técnico em saúde bucal que trabalham visando a equidade de oportunidades, a melhoria do desempenho acadêmico e a prevenção de situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e outras demandas como preconizado no PNAES.

Dentre as ações oferecidas, têm-se:

a) Ações de apoio pedagógico



As ações de apoio pedagógico são realizadas por meio do Serviço Pedagógico/SPED que é uma unidade administrativa diretamente subordinada à Divisão de Apoio e Permanência e a Coordenadoria de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). É o setor responsável pelo atendimento, acompanhamento e orientação educacional dos estudantes vinculados aos benefícios da referida Pró-Reitoria, bem como aos demais estudantes da comunidade universitária desta instituição. A finalidade do Serviço Pedagógico, dentro da sua especificidade, é contribuir com as ações desenvolvidas pela PRAE para auxiliar os estudantes para que possam concluir seus cursos com êxito, em tempo hábil, minimizando as retenções e eliminando as possibilidades de evasão.

O SPED realiza as seguintes atividades: acompanhamento do rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados com os benefícios e programas da assistência estudantil da UFDPAr; diagnóstico das necessidades educacionais; orientação educacional aos estudantes com baixo rendimento acadêmico; encaminhamento das demandas aos demais serviços internos ou externos à UFDPAr e registro das informações para os setores que trabalham com a política de assistência estudantil, quando solicitado. Certamente a elaboração da Política de Acompanhamento Pedagógico reforçará as ações nesse sentido, aprimorando e integrando o apoio aos percursos formativos dos estudantes da UFDPAr.

b) Ações de apoio financeiro

O investimento em assistência estudantil na UFDPAr depende fortemente de duas políticas de governo: o PNAES e o Programa de Bolsa Permanência do MEC. No entanto, vale ressaltar que esses dois programas não atendem de maneira satisfatória toda a comunidade acadêmica, tendo em vista o grande quantitativo de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como também de estudantes indígenas e quilombolas que são atendidos por essas políticas.

De acordo com a organização da PRAE, o Serviço Social (SS) é a unidade administrativa responsável pelo gerenciamento dos editais de auxílios da assistência estudantil (elaboração de editais, seleção, processo de pagamento); pelas análises socioeconômicas das inscrições no Cadastro Universitário CADUNI; pelo monitoramento dos recursos PNAES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 10 - Auxílios financeiros disponibilizados pela PRAE*.

AUXÍLIO	OBJETIVO/ VALOR (R\$)
Apoio à Participação em Eventos Científicos (APEC)	Auxiliar o (a) discente no deslocamento em âmbito intermunicipal, estadual, nacional e/ou internacional para apresentar trabalho em evento acadêmico - científico ou participar de curso de curta duração ou intercâmbio internacional de forma presencial. Valor depende de onde ocorrerá o evento.
Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado	Auxiliar nas despesas com alimentação. Valor (R\$ 250,00)
Auxílio Creche	Auxiliar o (a) discente que tenha filho (a) sob sua guarda, coabitando no mesmo lar, em faixa etária de zero a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas despesas com creche/babá/cuidador. Valor (R\$ 400,00)
Auxílio Residência	Auxiliar nas despesas com moradia de discentes procedentes de outros municípios e/ou Estados da Federação que não possuam familiares diretos ou responsáveis legais residentes em Parnaíba-PI. Valor (R\$ 600,00)
Bolsa de Apoio Estudantil (BAE)	Contribuir com a permanência e o atendimento de necessidades acadêmicas do estudante. Valor (R\$ 400,00)
Bolsa de Inclusão Social (BINCS)	Destinado ao estudante regularmente matriculado na UFDPAr que presta auxílio acadêmico a um estudante com necessidade educacional especial (NEE) desta Instituição. Valor (R\$ 400,00)

*Todos os auxílios financeiros disponibilizados pela PRAE, exceto o BINCS, são destinados exclusivamente para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No caso do BINCS, o auxiliar é indicado pelo estudante com NEE, com quem tenha afinidade e manifeste habilidades para assisti-lo durante o curso.

Fonte: PRAE (2023).

Além dos auxílios custeados pelos recursos do PNAES, conforme já referido, a UFDPAr também integra o Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC). O programa é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a discentes indígenas e quilombolas matriculados em IFES, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para sua permanência e conclusão do curso. O Programa também atende estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mas, nos últimos anos, não tem disponibilizado vagas para esse público.

Cabe ressaltar a demanda contínua de ampliação do número de benefícios e auxílios ou o reajuste, por parte da comunidade estudantil, mas isso depende dos valores do repasse financeiro do PNAES constantes na Lei Orçamentária Anual previsto para as universidades, e em particular para a UFDPAr.

c) Outras Ações de permanência



Além disso, a PRAE proporciona à comunidade acadêmica, por meio de seus serviços, acompanhamento social e pedagógico, atendimento ambulatorial médico e odontológico, refeições (almoço e jantar), educação alimentar e nutricional e ações de inclusão e acessibilidade a todo corpo discente da UFDPar de acordo com a capacidade operacional de cada setor, conforme apresentado a seguir:

- **Serviço Médico (SM):** tem a finalidade de proporcionar atendimento médico ambulatorial para discentes, docentes, pós-graduandos, técnicos administrativos e terceirizados, além de realizar atividades educativas, de prevenção e promoção da saúde para a comunidade universitária. Está equipado com materiais importantes para o atendimento ambulatorial como maca, cadeiras, computador, estetoscópios, esfigmomanômetros, fita métrica, termômetro, armário para arquivamento dos prontuários, espelhos para exame ginecológico.
- **Serviço Odontológico (SO):** tem a finalidade prestar assistência odontológica gratuita à comunidade acadêmica, com prioridade aos discentes, além de desenvolver medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Esse setor oferece procedimentos clínicos nas áreas de diagnóstico bucal (exames clínicos e radiográficos), periodontia (raspagens radiculares, profilaxias e aplicações tópicas de flúor), dentística (restaurações) e cirurgia (exodontias). E ainda realiza atendimentos de urgência em situações que incapacitam o usuário para realização de suas atividades diárias.
- **Serviço de Enfermagem:** O Serviço de Enfermagem é responsável por dirigir, coordenar e acompanhar as atividades de promoção à saúde.
- **Serviço de Psicologia:** O Serviço de Psicologia é um dos serviços que compõe a Divisão de Apoio e Permanência da Coordenadoria de Assistência Estudantil da PRAE. Este serviço busca revelar as demandas educacionais do ensino superior a fim de prestar apoio à permanência do estudante nos cursos de graduação. As ações do serviço têm como foco acolher, orientar, colaborar com a promoção e



prevenção da saúde mental no contexto universitário e dar suporte ao estudante em assuntos relativos à vida acadêmica.

- **Restaurante Universitário (RU):** tem como principal objetivo oferecer à comunidade universitária da UFDPAr uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e com atenção socioambiental.
- **Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA):** esse setor busca alinhar as diretrizes institucionais a uma perspectiva inclusiva. Nesse sentido, o NIA tem como objetivo principal promover ações que visem a eliminar ou minimizar barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e comunicacionais, as quais restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional da pessoa com deficiência.

Cabe ressaltar a necessidade de formação permanente dos servidores da UFDPAr para o atendimento aos estudantes, lembrando a riqueza da diversidade étnica e cultural dos estudantes da região, a diversidade sexual e de gênero e a de pessoas com deficiência, que necessitam de um olhar diferenciado e um atendimento cada vez mais humanizado por parte da equipe de técnicos e docentes da Universidade, além do fortalecimento nos estudantes quanto as relações de pertencimento institucional.

d) Necessidades relatadas

Entre as demandas apresentadas pela comunidade acadêmica ao longo das reuniões setoriais e consultas públicas, destacamos a necessidade de ampliação e melhoramento do serviço do Restaurante Universitário, ações para as discentes mães (incluindo auxílio creche e o desenvolvimento do Projeto Maternar voltado para gestantes e lactantes, e a instalação de fraldários tanto em banheiros femininos quanto masculinos) e incrementos nas bolsas de assistência estudantil (auxílios e benefícios). O conjunto de sugestões resultou na definição de três eixos para a Assistência estudantil:

- **Eixo Inclusão e Acessibilidade:** atuação na perspectiva de uma Política de Inclusão e Acessibilidade que atenda às necessidades dos discentes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) de forma plena,



contemplando o ingresso, acompanhamento, planejamento e execução orçamentária, composição de equipe, projetos pedagógicos, condições de infraestrutura, serviços de atendimento, acesso à comunicação e às atividades culturais dentre outros. Neste sentido, a Assistência Estudantil visa contribuir com o processo de democratização da Educação considerando a ocupação dos espaços, a disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças.

- Eixo Permanência Estudantil: atuação na implantação de programas, projetos e ações que integradas às demais ações institucionais, garantam a permanência estudantil como exercício do direito à educação, impactando na redução do índice de retenção e evasão na Universidade.
- Eixo Políticas Afirmativas: atuação intersetorial para implementação de políticas de ações afirmativas que incluam grupos historicamente excluídos do ambiente universitário. O acesso e a permanência, no Ensino Superior, é um forte instrumento de inclusão social e as universidades precisam participar desse processo, reconhecendo e valorizando a existência da diversidade através de programas, projetos, normativas e outras ações que efetivem direitos.

6.4.2 Política de Ações Afirmativas

A implementação de políticas públicas de inclusão social vem integrando novos grupos, historicamente excluídos do ambiente universitário. O acesso e a permanência no Ensino Superior é um forte instrumento de inclusão social e as universidades precisam participar desse processo, reconhecendo e valorizando a existência da diversidade. Com a [Lei nº 12.711/2012](#), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e outras regulações vigentes, vemos uma mudança no perfil dos discentes.



Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela [Lei nº 13.409, de 2016](#)) ([Lei nº 12.711/2012](#)).

A análise sobre a inclusão no espaço universitário integra o debate sobre seu papel em um projeto emancipatório e de combate a todas as formas de exploração, exclusão e a desigualdade social. Assim, os estudantes devem ser vistos a partir de suas particularidades coletivas e individuais, da dinâmica da construção de sua história e as desiguais relações de poder resultantes. Por outro lado, as construções e desconstruções dos estereótipos, ao longo da história, resultaram das mudanças da sociedade e a produção e disseminação de conhecimentos que precisam ser reconhecidos e discutidos no cotidiano universitário. Além disso, as políticas institucionais devem considerar a heterogeneidade dos grupos que integram a universidade, sendo necessário se (re)conhecer a realidade vivida pelos discentes, bem como no ambiente universitário.

É sob este mote que a Política de Ações Afirmativas no âmbito da UFDPa está em discussão integrando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Pró-Reitoria de Extensão, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, visando mapear, fortalecer e ampliar as ações institucionais com foco nos grupos socialmente excluídos. Os elementos de embasamento estão respaldados na nova Lei de Cotas, [Lei n.º 14.723/2023](#), em que 50% das novas vagas ofertadas pela Instituição são destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino. Neste percentual, há cotas de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos, pardos, indígenas e quilombolas, com renda familiar bruta per capita de 1 salário-mínimo, e pessoas com deficiência (PcDs).

Considera-se importante destinar um olhar mais atencioso para previsão de cotas de vagas destinadas aos grupos vulnerabilizados ainda sem presença (ou com pouca presença) na Universidade, como é o caso de pessoas transsexuais e travestis, e egressas do sistema prisional, na perspectiva de garantir ações de equidade e a redução das desigualdades. Para mais, também se têm discutido sobre as cotas regionais e adequação da resolução que trata do uso do nome social, considerando



que ainda adota-se a Resolução UFPI), além da ampliação das ações para mães universitárias (discentes, servidores e funcionários de empresas terceirizadas), dentre outros.

6.5.2 Organização Estudantil

A [Lei nº 9.394/96](#), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 1º, determina que "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". A organização estudantil da UFDPAr é composta por Diretório Central dos Estudantes (DCE) e pelos Centros Acadêmicos (CAs).

A [Portaria nº 342](#), de 21 de junho de 2021, aprova o estatuto da UFDPAr que regulamenta no capítulo 3, Art. 48, a "livre organização do segmento estudantil, cabendo-lhe definir suas formas de representação e de identificação de suas entidades". Assim, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) é reconhecido, no âmbito da UFDPAr, como órgão de representação dos membros do corpo discente, conforme Parágrafo Único: "será reconhecido como órgão de representação dos membros do corpo discente, no plano da Universidade, o Diretório Central dos Estudantes (DCE)". E no Art. 49, estabelece que: "O segmento estudantil terá representação nos órgãos colegiados de acordo com a legislação vigente e na forma que dispuser o Regimento Geral da Instituição", em consonância com o Art. 50, que "A Universidade prestará assistência ao corpo discente, sem prejuízo de suas responsabilidades com os demais membros da comunidade universitária, conforme o Regimento Geral da Instituição".

Juntamente com o DCE, os Centros Acadêmicos são organizações estudantis sem fins lucrativos que buscam realizar a comunicação entre os discentes de cada curso com a comunidade universitária como um todo. Assim como o DCE possui seu [Estatuto](#), cada Centro Acadêmico (CA) é regido por um estatuto próprio que atenda às necessidades dos mesmos. Na Universidade Federal do Delta do Parnaíba dispõe-se, até o momento, de 12 Centros Acadêmicos, representados no Quadro 11.

Quadro 11 - Relação dos Centros Acadêmicos da UFDPAr

Curso	Centro Acadêmico
Administração	CAAD (Centro Acadêmico de Administração)
Biomedicina	CABIOMED (Centro Acadêmico de Biomedicina)
Ciências Biológicas	CABIO (Centro Acadêmico de Ciências Biológicas)



Ciências Contábeis	CACIC (Centro Acadêmico de Ciências Contábeis)
Ciências Econômicas	CAECO (Centro Acadêmico de Ciências Econômicas)
Engenharia de Pesca	CAEP (Centro Acadêmico de Engenharia de Pesca)
Fisioterapia	CAFIPI (Centro Acadêmico de Fisioterapia)
Matemática	CAMAT (Centro Acadêmico de Matemática)
Medicina	CAMED (Centro Acadêmico de Medicina)
Pedagogia	CAPED (Centro Acadêmico de Pedagogia)
Psicologia	CAPSI (Centro Acadêmico de Psicologia)
Turismo	CATUR (Centro Acadêmico de Turismo)

Fonte: Site da UFDPAR (2023).

Com foco em uma maior participação dos discentes, a UFDPAR promove ações que contribuem para o desenvolvimento sócio-organizacional da universidade, com a forte participação coletiva acadêmica, com o intuito de estimular a organização representativa de cada curso, direito assegurado aos discentes.

6.6 Política de Comunicação Institucional

A Política de Comunicação Institucional tem como propósito instituir diretrizes e princípios de Comunicação no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. O documento, que está em construção, tem como princípios norteadores:

- Integrar as atividades comunicacionais institucionais já desenvolvidas na Reitoria, na Coordenadoria de Comunicação, nos órgãos suplementares, nos órgãos complementares e nas unidades de ensino;
- Reconhecer as áreas convergentes à Comunicação Social, fomentando e viabilizando de forma sustentável as atividades técnicas e de ensino, pesquisa e extensão da área de Comunicação Social da UFDPAR;
- Integrar e guiar os fluxos, processos e sentidos dinamizados à imagem e identidade institucional, renovando e promovendo a legitimidade da UFDPAR socialmente.

A Política de Comunicação da UFDPAR assume como princípios éticos e democráticos:

1. A prevalência dos direitos humanos;
2. A valorização da comunicação como vetor de afirmação de identidades e fonte de conhecimento;
3. O respeito à liberdade de criação, de expressão e de difusão;



4. O direito de todos à informação, ao acesso e à preservação da memória material e imaterial por meios físicos e digitais;
5. A valorização das autorias;
6. A institucionalização de instâncias democráticas para formulação de estratégias e de ações acadêmicas e/ou administrativas acerca das questões de comunicação no contexto da universidade;
7. A colaboração entre agentes de órgãos públicos e/ou privados para o desenvolvimento de políticas de preservação e difusão das ações de comunicação;
8. A articulação e o estabelecimento de parcerias e convênios inter e extrainstitucionais com órgãos governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento prático e fortalecimento desta política;
9. O princípio da consideração de membros da comunidade interna e externa à academia com restrições sensoriais na elaboração de uma política de comunicação acessível e inclusiva.

As diretrizes da política de comunicação deverão prever a divulgação das ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela UFDPa, a avaliação sistemática dos processos de comunicação, a valorização da missão institucional da universidade e a utilização planejada das novas tecnologias de informação e comunicação.

Com relação aos objetivos, a política de comunicação orientará na sistematização dos processos e fluxos que permeiam as práticas de comunicação da UFDPa, associando-os à missão, aos valores, aos objetivos, às diretrizes gerais e específicas da Instituição; orientar o desenvolvimento de ações e estratégias de comunicação, tendo em vista o relacionamento da UFDPa com diversos públicos e o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); e constituir-se referência indispensável à elaboração de planos, projetos e ações de comunicação no âmbito da Universidade.



6.7 Política de Acessibilidade

O direito à acessibilidade se efetiva na educação superior por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de estudantes com deficiência de forma independente e em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Em agosto de 2023 foi criada comissão que elaborará a proposta de política de acessibilidade para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio de [Portaria nº 501/2023](#). A previsão de término dos trabalhos da comissão é de 45 dias após a contar da publicação da citada portaria.

O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA) da UFDPAr foi criado no dia 05 de abril de 2021 através da [Resolução Nº 01/2021](#) do Conselho Universitário (CONSUNI) e atua na garantia do apoio a inclusão e acessibilidade dos alunos Público-alvo da Educação Especial (PAEE). São considerados estudantes PAEE na UFDPAr, as pessoas com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação. Esses alunos são amparados institucionalmente pela [Resolução 076/19](#). Dessa forma, desenvolve ações que visam à permanência e diplomação dos estudantes com necessidades especiais, a saber: atendimento individual especializado; atendimento multidisciplinar; acompanhamento dos alunos PAEE conforme necessidades educacionais especiais apresentadas; articulações intersetoriais visando a promoção da inclusão e acessibilidade nos cursos de graduação e orientação sobre os benefícios relacionados a permanência do aluno PAEE (Bolsa de Inclusão Social – BINCS, Tecnologias Assistivas).

As ações para viabilizar a promoção de acessibilidade física na UFDPAr se traduzem nas obras e reformas executadas no período de 2018 a 2022. Todas as obras e reformas projetadas e executadas atendem à legislação de acessibilidade (sinalização implantada, sanitários adaptados e elevadores). Foram realizadas, ainda, amplo levantamento das condições atuais de acessibilidade (diagnóstico) e a identificação de necessidades e ações complementares nessa área.



6.8 Política de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Conforme já exposto, a UFDPAr está localizada em uma área de preservação ambiental de grande importância na APA do Delta do Parnaíba, conhecida por sua biodiversidade e diversidade cultural. A universidade se empenha em liderar iniciativas sustentáveis tanto para potencializar a conservação e preservação da região, quanto reconhece a relevância da gestão ambiental responsável para um futuro alinhado com os objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Dessa forma, como parte do compromisso institucional e de desenvolvimento responsável, a UFDPAr no âmbito de suas políticas de gestão está elaborando um Plano de Logística Sustentável (PLS) por meio da Comissão nomeada pelo Reitor da Universidade na [Portaria N° 447/UFDPAr](#). Por meio da integração da gestão ambiental e da elaboração do Plano de Logística Sustentável, a UFDPAr busca promover práticas que respeitem o ambiente local e contribuam para um futuro mais responsável.

No âmbito do nosso compromisso com a excelência acadêmica e responsabilidade social, adotamos as normas internacionais International Organization for Standardization (ISO) 14001 e ISO 14004 como fundamentos essenciais de nossa estratégia de gestão ambiental. A norma ISO 14001 oferece à UFDPAr um arcabouço estratégico robusto para o estabelecimento, implementação e aprimoramento contínuo de nosso Sistema de Gestão Ambiental (SGA). A ISO 14004 proporciona à UFDPAr um quadro estruturado para aprimorar suas práticas de gestão ambiental, otimizar o uso de recursos, reduzir impactos ambientais e fortalecer seu compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental. A combinação dessas normas orienta nosso compromisso de adotar práticas sustentáveis que não apenas atendam às necessidades do presente, mas também salvaguardem o futuro ambiental da região.

Dentro deste contexto, o Plano de Logística Sustentável da UFDPAr busca incorporar objetivos de gestão ambiental, metas e ações de maneira a harmonizar as diretrizes das ISOs 14001 e 14004.



Quadro 12 - Objetivos da Gestão Ambiental da UFDPAr

Eficiência Energética e de Recursos	Buscar continuamente a otimização do consumo de energia e recursos, reduzindo assim o impacto ambiental.
Gestão Responsável de Resíduos:	Implementar sistemas de coleta seletiva e tratamento de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.
Conscientização e Educação Ambiental	Desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização para a comunidade acadêmica sobre práticas sustentáveis e a importância da preservação ambiental na região.
Preservação da Biodiversidade	Adotar medidas para proteger e conservar, priorizando a rica biodiversidade da região do Delta do Parnaíba, promovendo ações e projetos de extensão ambientais.
Parcerias Locais e Internacionais	Estabelecer colaborações com organizações locais e internacionais para compartilhar conhecimentos, boas práticas e recursos na busca por soluções sustentáveis.

Fonte: DGIGR/PROPLAN (2023);

A norma ISO 14004 complementa a ISO 14001, oferecendo orientações práticas para a implementação eficaz do SGA. Por meio dessa integração, estamos garantindo que nossos esforços de gestão ambiental sejam alinhados com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

6.9 Política de Gestão Patrimonial

A Política de Gestão Patrimonial da UFDPAr, a qual encontra-se em processo de construção, consiste em um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos para manter um melhor gerenciamento e planejamento dos bens patrimoniais, abrangendo a aquisição, a distribuição, a guarda, a movimentação, a conservação e o controle dos bens móveis e imóveis, de forma a tornar essa atividade mais dinâmica e adequada aos princípios da legalidade, da economicidade, da publicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como ao cumprimento às exigências definidas pelos órgãos de fiscalização interna e externa.

A gestão patrimonial da UFDPAr é de responsabilidade da Divisão de Controle de Patrimônio, vinculada à Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, exercida concomitantemente com a administração do patrimônio de todas as unidades gestoras (acadêmicas ou administrativas), as quais cabe gerir e fornecer à PRAD as informações inerentes aos bens sob sua guarda e responsabilidade. Essa gestão é realizada por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), que ainda se encontra sob o domínio



da tutora UFPI. Porém ações estratégicas estão sendo implementadas desde a promulgação da [Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018](#), que cria a UFDPAr por desmembramento da UFPI, para finalizar a transferência de bens móveis e imóveis da tutora para a UFDPAr, com vistas à aquisição de seu próprio sistema de gestão e/ou adesão ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do governo federal.

Considerando que a atividade de controle patrimonial está em constante renovação na busca de melhorias, tanto do ponto de vista da execução quanto da reavaliação das necessidades e exigências inerentes à esfera patrimonial na Administração Pública, a gestão dos bens patrimoniais da UFDPAr, ao tempo em que é balizada por um conjunto de legislações que tratam sobre estes assuntos, propõe-se a criar normas e procedimentos internos de forma a estruturar, padronizar e aperfeiçoar o processo.

Dessa forma, a gestão patrimonial estrutura-se no arcabouço dos seguintes fundamentos legais e procedimentos a seguir, apresentados no Quadro 13:

Quadro 13 - Fundamentação Legal Gestão Patrimonial UFDPAr

INSTRUMENTO NORMATIVO	DESCRIÇÃO
Lei Nº 4.320/64	Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Lei Nº 14.133/2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto Nº 9.373/2018	Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto Nº 9.764/2019	Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Instrução Normativa Nº 142/83 DASP	Orientações para padronização de procedimentos inerentes à administração de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	materiais em órgãos públicos no âmbito federal;
Instrução Normativa N° 205/88 SEDAP	Rege o controle de material, tanto de consumo, quanto permanente, na Administração Pública Federal e descreve as principais atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos componentes da Administração Pública Federal;
Instrução Normativa SRF N° 162/98	Fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona;
Instrução Normativa SG/MPDG N° 11/2018	Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
Portaria STN N° 448/2002	Define o que são bens permanentes, consumo e serviços, além do detalhamento da natureza de despesas para suas respectivas contas;
Portaria N° 184/08 da STN/SFC do Ministério da Fazenda	Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
Portaria Conjunta N° 703/14	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais;
IN SPU/ME N° 67/2022	Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos para cobrança em razão de sua utilização.

Fonte: DAPPI (2023).

Os procedimentos que envolvem gestão patrimonial na UFDPAr são apresentados no Quadro 14:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 14 - Procedimentos Gestão Patrimonial UFDPAr

PROCEDIMENTOS
Registro adequado de todos os bens móveis e seus respectivos responsáveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários, que estão à disposição da UFDPAr para a realização de suas atividades;
Registro e aprovação para a transferência de bens pelos setores da Universidade, de forma que cada bem esteja associado à apenas uma área e que o registro no Sistema de Gestão Patrimonial esteja condizente com a posse real do bem;
Manutenção e controle dos bens patrimoniais;
Aprovação pelas alçadas competentes de todas as doações e destinação dos bens para entidades com o perfil adequado, de acordo com a legislação vigente;
Reparos e manutenção dos bens que apresentarem defeitos;
Aprovação do recolhimento de bens ao depósito de inservíveis;
Baixa tempestiva, no sistema patrimonial, de todos os bens submetidos a processo de desfazimento;
Cálculo da depreciação dos ativos de forma a integrar os procedimentos de fechamento contábil realizados pela Diretoria Financeira e Contábil;
Realização de inventários periódicos dos ativos patrimoniais de forma a garantir o controle dos bens da Universidade;
Execução de leilões dos bens inservíveis da Universidade, entre outras necessidades específicas ao patrimônio da UFDPAr.

Fonte: DAPPI (2023).

A política e as atividades aqui demonstradas, que constituem a gestão patrimonial da UFDPAr, apresentam princípios orientadores básicos, não abordando todas as situações extraordinárias possíveis. As mudanças de procedimentos devem ser constantes, conforme a dinâmica do crescimento institucional ou de mudanças em legislações vigentes.



7 INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

7.1 Infraestrutura Física da UFDPAr

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba possui no campus-sede área total de 45.077,75m² e uma área construída de 30.150,64 m². Dispõe de salas de aula, auditórios, quadra poliesportiva, restaurante universitário, laboratórios, salas para o administrativo da IES.

Por meio da Comissão para realizar o Inventário da UFDPAr, designada conforme os termos da [Portaria nº 636/2023](#), a UFDPAr encontra-se atualmente em processo de realização de um levantamento abrangente dos espaços edificados em seu campus e unidades fora de sede. Este empreendimento tem por objetivo primordial a revisão e atualização de alocação de espaços para as diversas finalidades da universidade, com a finalidade de suprir de maneira adequada as necessidades indicadas pela comunidade universitária.

O mapa da UFDPAr está disposto na Figura 17.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Figura 17 - Mapa UFDPar



Fonte: CCI (2024)



Destaca-se que além das instalações no campus universitário, a instituição possui unidades externas onde os seguintes setores prestam serviços:

- ✓ Museu da Vila;
- ✓ Estação de Aquicultura;
- ✓ Laboratório Escola de Biomedicina;
- ✓ Centro de Especialidades Médicas.

7.2 Biblioteca Central

7.2.1 Horário de Funcionamento

O Horário de Funcionamento da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA) é apresentado no Quadro 15.

Quadro 15 - Horário de Funcionamento da Biblioteca Central

Dias Úteis	Sábados, Domingos e Feriados
8h às 20h	Fechado

Fonte: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (2023).

7.2.2 Atividades Técnicas

✓ Processo de Aquisição e Formação de Acervo

Atividade que busca adquirir itens que comporão o acervo bibliográfico por meio de licitação. A seleção dos livros deve ser compatível com a bibliografia básica e complementar dos cursos da instituição e adequada ao recurso financeiro disponibilizado. Após o fim do processo de compra os livros são tombados no sistema de patrimônio como bens permanentes para daí serem catalogados e incluídos no acervo.

✓ Processamento Técnico

Atividade que busca descrever um material informacional independente do seu suporte, de forma a tornar as informações contidas neles recuperáveis através de uma Base de dados digital. O processo inclui: Classificação, Catalogação, Indexação, e o tratamento físico do material.

✓ Serviço ao Usuário

Atividade que busca atender as demandas informacionais dos usuários como a circulação do acervo (empréstimo, renovação, reserva e devolução de livros), auxiliar em pesquisas bibliográficas, capacitar os usuários para melhor aproveitamento dos serviços oferecidos pela biblioteca.



7.2.3 Espaço Físico para Estudos

A Biblioteca da UFDPAr dispõe de uma área total de 500 m², dispondo de salas, setores e equipamentos de trabalho. A infraestrutura administrativa da biblioteca foi reformada recentemente, onde criou-se uma sala para chefia de Processos Técnicos, espaço reservado para a copa, como também a elevação de paredes separando todo o setor administrativo do acervo.

Quadro 16 - Infraestrutura de Estudos BCPCA

Ambiente	Descrição	Quantidade
Salas de Estudo	Sala para estudo com 1 mesa e 4 cadeiras	05
Laboratório de Informática	Laboratório de informática com 10 computadores	01
Cabines de Estudo	Cabines de estudo individuais	70
Balcão de Atendimento	Balcão para serviço de devolução e renovação.	01
Balcão de Atendimento	Balcão para serviços de empréstimos e reservas de sala de aula	01

Fonte: BCPCA (2023).

7.2.4 Acervo da UFDPAr

7.2.4.1 Quantitativo

O acervo atual da Biblioteca está descrito no Quadro 17.

Quadro 17 - Acervo da BCPCA

Material	Títulos	Exemplares
Livros Físicos	4.919	24.482
TCCs – CD ROM	757	1.480

Fonte: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (2023).

7.2.4.1.1 Acervo Digital

- Minha Biblioteca:

Melhor solução digital de e-books com amplo acervo multidisciplinar, a Minha Biblioteca é um consórcio formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva. Tudo isso em uma plataforma prática e inovadora que pode ser usada em computadores diretamente de casa.



- Dynamed:

Voltada para profissionais da área da saúde, a DynaMed combina informações baseadas em evidências da mais alta qualidade, orientação especializada e uma experiência personalizada e amigável para fornecer respostas precisas rapidamente no ponto de atendimento.

- Portal de Periódico Capes:

Oferece acesso aos textos completos de artigos de mais de 12.365 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, e 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Inclui, também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet.

- Repositório Institucional:

É uma base de dados digital que engloba toda a produção científica acadêmica da instituição, como TCCs de graduação, dissertações, teses, produtos finais de mestrado, e-books, audiovisuais, todos produzidos por docentes, discentes, técnico-administrativos da UFDPAr. O seu objetivo é garantir a salvaguarda, disseminação e democratização do acesso desse material para o público.

7.2.4.2 Atualização do Acervo

A formação e desenvolvimento do acervo se dá por meio de uma política de desenvolvimento de coleções onde são aplicadas diretrizes básicas buscando a democratização do acesso e disseminação de informações bibliográficas de acordo com variáveis como recursos orçamentários, espaço físico, necessidade do usuário, entre outros.

A seleção e aquisição do conteúdo bibliográfico busca atender aos interesses de projetos pedagógicos dos cursos e a solicitações extracurriculares dos docentes da Instituição. A fim de melhorar e ampliar, permanentemente, seu acervo bibliográfico. A UFDPAr investiu cerca de R\$ 1.105.000,00 na compra de livros físicos nos últimos anos além da aquisição de plataformas digitais como a Minha Biblioteca e DynaMed.



7.2.4.3 Cronograma de Expansão

A Biblioteca recebeu um grande volume de exemplares de livros no ano de 2023 e o espaço está em fase de planejamento de sua reforma, o intuito é expandir principalmente a área do acervo com previsão para o fim do ano de 2024.

7.2.5 Serviços Ofertados

A Biblioteca Central Professor Cândido Athayde oferta os principais serviços abaixo:

- Acesso ao acervo online por meio do sistema SIGAA;
- Empréstimo, Reserva, Renovação de materiais bibliográficos;
- Disponibilização de salas de estudo em grupo;
- Disponibilização de laboratório de informática;
- Armários Inteligentes para porta volumes;
- Ficha Catalográfica;
- Levantamento Bibliográfico;
- Empréstimos interno para comunidade local;
- Treinamento e Orientação do Usuário;
- Acompanhamento e visita técnica do público externo;
- Promoção de eventos e palestra voltados para capacitação de usuários.

7.2.6 Perspectiva de Gestão da Biblioteca Central

A Biblioteca Central possui uma gestão compartilhada onde a coordenadora geral descentraliza a tomada de decisões gerenciais com parte da equipe. A gestão colaborativa também utilizada, implica na dedicação de todos em assumir as responsabilidades a eles repassadas.

A implementação de políticas e o regimento da Biblioteca Central encaminha-se para o fim do ano de 2023, onde por meio de comissões formadas por representantes da instituição, trarão mais respaldo e legitimidade as suas atividades.



7.3 Laboratórios

Se referem a espaços dedicados à realização de experimentos, pesquisas e atividades acadêmicas, pesquisas, extensões e práticas de inovações. São ambientes fornecidos com instrumentos, ferramentas e materiais específicos para permitir a investigação científica, tecnológicas e a aprendizagem prática. Na UFDPAr os laboratórios de ensino da graduação vinculam-se a PREG conforme o Quadro 18.

Quadro 18 - Laboratórios de Ensino da Graduação UFDPAr 2022

Laboratório	Quantidade
Laboratório de Microbiologia	02
Laboratório de Genética e Biologia Molecular	01
Laboratório de Biologia Geral	01
Laboratório de Zoologia	01
Laboratório de Botânica	01
Laboratório de Limnologia	01
Laboratório de Microscopia	01
Laboratório de Fisiologia e Biofísica	01
Laboratório de Cito/Histopatologia	01
Laboratório de Parasitologia	01
Laboratório de Anatomia	01
Laboratório de Morfofuncional	01
Sala de esterilização e lavagem	03
Laboratório de Farmacologia	01
Laboratório de Bioquímica	01
Laboratório de Apoio	01

Fonte: DLE/PREG (2022).

Quanto à estrutura laboratorial para atividades de pesquisa, a falta de uma normativa interna que regule o cadastro de laboratórios na UFDPAr dificulta o levantamento preciso dos espaços da instituição utilizados para o desenvolvimento de atividades de pesquisa. Os pesquisadores coordenam laboratórios, utilizando diferentes espaços da instituição, mas não há detalhamento destes espaços. Para corrigir esse problema, a PROPOPI incluiu no seu Planejamento Estratégico a elaboração de uma minuta de resolução que visa regulamentar esse cadastro.

Por outro lado, há na UFDPAr resolução específica que regulamenta a utilização de laboratórios multiusuários ([Resolução CONSUNI N° 40/2023 de 20 de março de 2023](#)). A solicitação de cadastro de Laboratórios Multiusuários (LMulti/UFDPAr) é avaliado pelo [Comitê Institucional](#) da Plataforma de Equipamentos Multiusuários (PMulti/UFDPAr) e as informações são disponibilizadas no site da PROPOPI ([Plataforma de Equipamentos Multiusuários](#)). Os LMulti/UFDPAr contêm em sua infraestrutura equipamentos que são compartilhados entre grupos de pesquisa



da Instituição, criando um ambiente de cooperação e integração de atividades de pesquisa. Atualmente, a PMulti/UFDPAr possui um laboratório de pesquisa cadastrado, o Biotec-Lab ([Portaria N.º 015/2023 PROPOPI - UFDPAr, de 23 de agosto de 2023](#)). O laboratório fica localizado no Núcleo de Pesquisa de Pós-graduação e contempla os seguintes equipamentos: Cromatógrafo gasoso/ Cromatógrafo Líquido de alta eficiência/ Espectro de Infravermelho / Espectrômetro de massas / Microscópio de Força atômica.

Para as situações especiais em que pesquisadores da UFDPAr submetem propostas de pesquisa a agências de fomento, quando solicitado, o dirigente máximo da instituição emite carta de anuência de submissão da proposta por parte dos servidores da UFDPAr, garantindo que, uma vez contratada a proposta, a instituição se compromete a disponibilizar sua infraestrutura física disponível para desenvolvimento da pesquisa.

7.4 Tecnologia da Informação

A Tecnologia da informação tem relevante representação na gestão da UFDPAr, ao proporcionar as condições para gerar informações às tomadas de decisão, controle e monitoramento das ações. Nesta linha, a tecnologia não é somente da informação, mas da inteligência de gestão e da ampla comunicação entre pessoas e organizações, o que reforça o valor estratégico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Além disso, a TIC facilita reduzir custos, ampliar o controle, a disseminação do conhecimento, a otimização de processos, dentre outros. Deste modo, as ações e investimentos de TIC devem ser estruturados para atender as demandas da UFDPAr com qualidade e eficiência.

Para a UFDPAr alcançar os objetivos inerentes à Sociedade e à Comunidade Acadêmica, a PROTIC trabalha para impulsionar, agilizar, ampliar a eficiência, qualidade e a informação aos numerosos setores da Universidade. Além disso, a otimização do uso de recursos de TI com o uso compartilhado dos laboratórios, equipamentos e demais tecnologias nas atividades da UFDPAr, possibilita a melhor aplicação dos recursos públicos e incentiva a integração e a cooperação entre as diversas áreas da instituição. Nesta trilha, a PROTIC, ao garantir a conectividade entre as pessoas, atende a uma das necessidades básicas de comunicação na sociedade corrente. Por conseguinte, o acesso aos recursos de TIC agrega ao crescimento da



Universidade, a qual deve garantir o acesso aos recursos tecnológicos disponíveis, bem como modernizar os processos internos, com a utilização da TIC, a fim de proporcionar maior agilidade e eficiência nas atividades administrativas e acadêmicas.

Com o constante crescimento da utilização da documentação digital e os diversos problemas relacionados com inovações nas redes e banco de dados, a UFDPAr carece manter investimentos de TIC que possibilitem ampliar a segurança dos ambientes e equipamentos; além de disseminar ações de conhecimento pelas diversas mídias digitais, aumentar a colaboração entre a Universidade e Sociedade, para a promoção de educação inovadora, sempre atenta na infraestrutura para a adequada execução, manutenção e ampliação.

A PROTIC deve ser parte integrante da inovação tecnológica da UFDPAr, com a geração de novos conhecimentos e o avanço da ciência, com os padrões necessários para alcançar a Sociedade, traduzidos por eficazes soluções de problemas que beneficiem a Comunidade Acadêmica, que podem ter colaboração de empresas públicas e/ou privadas, respeitando o caráter público e a autonomia universitária. Para tal, as ações da PROTIC devem estar consonantes com as tendências globais de inovação, com visão empreendedora, na forma de geração de empreendimentos de base tecnológica e com transferência de tecnologia dos produtos encaminhados ao NIT/UFDPAr para registro junto ao INPI e consolidação dos procedimentos de transferência de tecnologia. Nesta trilha, a UFDPAr direciona para referência no desenvolvimento de produtos inovadores.

7.4.1 O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período, orientado pela [Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.](#)

O PDTIC da UFDPAr será elaborado por comissão designada pela Reitoria com abrangência na Gestão de Pessoas, Planejamento e Orçamento da Tecnologia da Informação e Comunicação da UFDPAr. O PDTIC tem o objetivo de apresentar o planejamento da UFDPAr mediante as necessidades de aperfeiçoamento de TIC. A elaboração do PDTIC seguirá as orientações do Guia de Elaboração do PDTIC do



Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), adaptado à estrutura organizacional da UFDPAr e às ações acadêmicas - administrativas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

Em consonância com o Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, o documento será dividido em três fases, a primeira será a de preparação, onde se definirá a comissão de elaboração e o período de vigência do PDTIC. A segunda fase será a de diagnóstico, em que realizar-se-á a análise da situação atual das TICs na UFDPAr. E por fim, a fase de planejamento, para verificar as necessidades de TIC e estabelecer ações adequadas para o alcance dos objetivos esperados, relacionando a priorização das necessidades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão e o planejamento de metas, abrangendo aspectos de pessoal da área de TIC e gestão de riscos de TIC.

O PDTIC da UFDPAr terá por finalidade traduzir os planos de TI da instituição em um documento norteador da gestão, de modo alinhado ao PDI vigente, auxiliando na execução das estratégias institucionais.

7.4.2 Desafios da Tecnologia da Informação e Comunicação

A TIC como área estratégica da UFDPAr, procura a gestão eficiente, eficaz e efetiva na modernização, integração dos processos, com vislumbre do aumento dos investimentos em capacitação, machine learning e outros desafios da TIC, elencados abaixo:

- 1) Consolidar o Datacenter da UFDPAr com recursos de segurança da informação, alta disponibilidade e redundância;
- 2) Planejar e implantar Sistemas Administrativos e Acadêmicos de Gestão próprio da UFDPAr;
- 3) Aperfeiçoar a infraestrutura lógica e física da instituição através da modernização, substituição e implantação, de novas ferramentas;
- 4) Modernizar os equipamentos de TIC substituindo os já defasados ou inoperantes.
- 5) Planejar e fomentar a transparência e a Governança Corporativa de TIC na UFDPAr;
- 6) Ampliar e consolidar a oferta de serviços TIC;
- 7) Aperfeiçoar a gestão da transparência, comunicação e a auditabilidade das informações e sistemas institucionais.



7.4.3 Consolidação do SIG-UFDPAr

Os sistemas da UFDPAr que viabilizam as ações acadêmico-administrativas ainda são geridos pela Universidade Federal do Piauí que são: 1. SIGAA - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica 2. SIGARH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos 3. SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos. A fim de alcançar a independência administrativa, em dezembro de 2023, a UFDPAr assinou Termo de Cooperação Técnica com a UFRN para a implantação do SIGARH e em março de 2024, o termo aditivo para implantar o SIPAC. Em janeiro de 2024 iniciaram as reuniões e treinamento da equipe de técnicos e analistas de Sistemas da UFDPAr, junto a equipe de implantação do SIGRH e SIPAC da UFRN. No mês de março de 2024, ocorre o início da implantação, com previsão de término até dezembro de 2024. O Planejamento para a implantação do SIGAA é a partir do segundo semestre de 2024.

A UFDPAr investiu no último trimestre de 2023 e no primeiro trimestre de 2024 em equipamentos para suportar as demandas do SIG, do sistema de Backup, nobreaks, melhoria do sistema elétrico do datacenter e com o início da instalação do gerador para o datacenter em março de 2024, a fim de melhorar a segurança dos equipamentos e suportar as demandas do SIG.

7.4.4 Governança Corporativa de TI

Com a ampliação e transformação da Tecnologia da Informação e Comunicação em área crucial e estratégia para as instituições, a TIC tem seguido como uma área amplamente instruída e supervisionada pelos órgãos de controle. Neste contexto, a PROTIC tem a necessidade de ampliar e fortalecer, continuamente, o planejamento, a transparência e a governança de TIC e com isto, prestar à Sociedade o entendimento dos planos, acompanhado do processo organizacional em execução e a transparência necessária para os órgãos públicos.

A gestão da TIC é complexa, de natureza técnica, que depende de recursos humanos capacitados e motivados, e representa fator crítico para o sucesso ou insucesso da instituição. Esse cenário requer que a UFDPAr fomente a capacitação dos atores que a integram, a formação de líderes, a transparência, o alinhamento entre o plano e a execução deste, com base na lei, com ampla participação dos stakeholders no processo de planejamento e tomada de decisão.



Neste contexto, a UFDPAr constituiu o Comitê de Governança Digital (CGD) e o Comitê de Segurança da Informação (CSI). Ao CGD é delegada às competências de revisar e aprovar:

- 1) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- 2) o Plano de Transformação Digital;
- 3) Plano de Dados Abertos da instituição;
- 4) Política de Segurança da Informação;
- 5) Política de e-mail Institucional;
- 6) Política de Backup;
- 7) Política de Ativos de TIC;
- 8) Política de utilização do site, dentre outras exigências dos órgãos de Controle de TIC.

O CGD é uma estrutura da UFDPAr que avalia e define prioridades e procedimentos operacionais vinculantes para a aquisição e utilização de bens e serviços de Tecnologia da Informação. Por intermédio dessa unidade, a UFDPAr pretende concluir e consolidar políticas e normativas fundamentais para o cumprimento do avanço da qualificação em tecnologia, que é uma característica das sociedades contemporâneas, pois apresenta também o aumento da complexidade das relações sociais.

7.4.5 Recursos tecnológicos e audiovisuais

Na UFDPAr é disponibilizado salas de apoio à informática que funcionam durante o horário de atendimento da universidade, destinada tanto à realização de aulas práticas, com agendamento prévio, como também para uso dos estudantes em pesquisas via internet ou elaboração de textos, e-mail ou outras atividades acadêmicas em que são necessárias ao acesso ao site da faculdade.

7.4.6 Salas de Apoio de Informática

As salas de apoio à informática estão constituídas de dois laboratórios, distribuídos para aulas nos cursos de graduação, a fim de atender os professores, para desenvolvimento de suas aulas práticas, como também aos alunos nas mais diversas necessidades. Cada um desses ambientes possui capacidade para 44 pessoas, contando, respectivamente, com 22 e 23 microcomputadores (CPU, teclado



e mouse) interligados à rede mundial de computadores, acessível por meio de usuário e senha. Cada um desses ambientes conta também com instalação de aparelho multimídia de projeção e climatização por meio de ar-condicionado.

Todos os equipamentos de informática são supervisionados por uma equipe técnica da infraestrutura da PROTIC, responsável pela manutenção e funcionamento. Os aparelhos de climatização artificial recebem manutenção periódica, conforme cronograma elaborado pelo setor competente, ligado à Prefeitura Universitária em conjunto com a empresa terceirizada especializada responsável pelo serviço. A limpeza nos ambientes ocorre periodicamente, realizada por meio de empresa terceirizada contratada pela UFDPAr, conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura Universitária do campus, cuja supervisão da realização das atividades é realizada por funcionário da empresa e servidor gestor do contrato.

Embora os ambientes sejam acessíveis a pessoas portadoras com necessidades especiais, para locomoção até essas salas, tal como elevadores, portas e ambientes que permitem a locomoção de cadeirantes, os equipamentos periféricos ainda não foram instalados, mas já foram adquiridos com previsão de implantação no mês de abril de 2024. Além disso, a UFDPAr recebeu doação da Receita Federal de TVBOX e adquiriu com recursos próprios monitores e periféricos para incluir 2 salas de informática no campus com 20 locais de utilização por sala.

7.4.7 Rede de Acesso à Internet

A UFDPAr dispõe de uma rede de computadores com conectividade via cabo e por meio de WiFi. A rede está conectada à internet via link de dados dedicado, fornecido pela RNP e gerenciado pelo PoP-PI - Ponto de Presença da RNP no Piauí, localizado na Av. Odilon Araújo, 372 - Piçarra, Teresina - PI, com conectividade de 1 Gbps. Ainda mantém link de redundância com capacidade de transmissão de 500 Mbps através de contrato celebrado com a empresa Telecomunicações Brasília LTDA.

7.4.8 Segurança

A equipe da PROTIC tem como diretriz manter todos os sistemas de softwares atualizados, garantindo a máxima proteção possível contra bugs já identificados e que possam comprometer o bom uso dos recursos tecnológicos disponibilizados nos equipamentos patrimoniados. A segurança será reforçada com a implementação de um novo firewall visando dar maior suporte ao sistema já existente.

7.4.9 Atualização de Softwares

As solicitações de instalação de softwares por docentes e técnicos-administrativos por intermédio da Central de Serviços têm fluxo contínuo. Para cada solicitação é realizada pela equipe técnica uma avaliação se o software demanda licença para uso ou se é software livre e quais os requisitos mínimos de hardware são necessários. Tendo um parecer favorável da avaliação, o software é instalado no computador do solicitante ou nos equipamentos que compõem os laboratórios informatizados. O entendimento é avançar na construção do catálogo interno, para incluí-los. A gestão dos softwares instalados nos equipamentos segue em conformidade às Normas e os Procedimentos da Política de Gestão de Ativos de TIC UFDPAr.

7.4.10 Infraestrutura em tecnologia

A infraestrutura tecnológica disponível na UFDPAr possibilita o funcionamento estruturado, conforme segue:

- 1) Para sustentação elétrica ao DataCenter, localizado no bloco 12, há um projeto de interligação com o gerador que está em fase de execução.
- 2) Solução de armazenamento que consiste em uma solução de hiperconvergência Nutanix e um servidor Dell PowerEdge R650. Está em fase de aquisição mais 3 servidores Dell de referência similar ao anterior.
- 3) Equipamentos de rede para fornecimento de internet cabeada e wireless: 55 access point e 56 switches.
- 4) Há 22 impressoras instaladas gerenciadas por contrato de outsourcing.
- 5) Há mais de 482 computadores e 120 notebooks.
- 6) 5 sistemas de videoconferência adquiridos e em processo de instalação para suprir a Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 7) Constante revisão e atualização das regras de bloqueio dos dispositivos de segurança de rede (firewall);
- 8) Implantação para a execução semestral de rotina para verificação de senhas comprometidas em nossa base de dados. Essa medida visa garantir a segurança de acesso aos nossos sistemas, de modo a mitigar o uso de senhas fracas ou vazadas. O procedimento consiste na



confrontação da nossa base com as senhas que foram comprometidas e disponibilizadas no site <https://haveibeenpwned.com>;

- 9) Política de backup e restauração de dados (Resolução CONSUNI nº 64 de 7 de março de 2024) com início do cumprimento de backups diários de todas as máquinas virtuais locais prevista para abril de 2024;
- 10) Constante atualização dos sistemas operacionais nos sistemas críticos da UFDPAr;
- 11) O acesso aos sistemas e servidores são habilitados aos usuários conforme a necessidade do trabalho;
- 12) São mantidos os contratos para suporte e garantia dos elementos críticos do backbone e datacenter.

7.4.11 Recursos e tecnologias de informação e comunicação

Desenvolvido pela equipe da PROTIC, o Sistema da Central de Serviços, entregue em março de 2024 à sociedade acadêmica com melhorias na linguagem computacional e design. Também foi entregue o Sistema de Benefícios ao Estudante, que supre uma necessidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Outro Sistema foi o de acompanhamento clínico para o Serviço Escola de Fisioterapia, além da manutenção do site e portais dos setores que compõem a UFDPAr. Em março de 2024 foi implantada a autenticação na rede da UFDPAr via SOUGOV e a entrega do aplicativo móvel para pagamento do Restaurante Universitário via PIX. Em complemento aos desenvolvimentos, há gerência dos recursos disponibilizados pela adesão da UFDPAr junto ao MECPLACE, tal como o Google WorkSpace for Education, Huawei, Microsoft, Oracle e o gerenciamento dos serviços de Comunicação Institucional.

Os sistemas entregues em março de 2024 estão sob suporte técnico da PROTIC e em contínua evolução. Não distante, outras ações estão em desenvolvimento, tais como:

- 1) O sistema de agendamento e monitoramento da utilização de sala de aula, associado à automação da iluminação e refrigeração do ambiente,
- 2) O sistema de indicadores de gestão dos setores administrativos que está atrelado ao aprimoramento e desenvolvimento de sistemas nos setores, a fim



- de facilitar o acesso ao banco de dados para constituir indicadores atrelados a inteligência artificial, os quais facilitarão a gestão e a comunidade acadêmica;
- 3) A ampliação do aplicativo móvel, que foi entregue em março de 2023, com a inclusão de outros serviços que atendam a Comunidade Acadêmica e a Sociedade;
 - 4) A implantação de uma pipeline para os sistemas da UFDPAr.
 - 5) O levantamento da infraestrutura para melhoria na organização de gerenciamento da Rede.

Quanto ao ambiente virtual de aprendizado, a UFDPAr utiliza o Google Sala de Aulas (Google Classroom), que possibilita a inserção de materiais didáticos pelo professor, a proposição de atividades para o aluno, a avaliação destas atividades e a comunicação entre professores e alunos, em momentos síncronos e assíncronos. A gestão técnica dos ambientes é realizada pela PROTIC, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação, a gestão pedagógica e o fomento a boas práticas pedagógicas para utilização do ambiente, ao oferecer formações e orientações à comunidade docente.

A parceria da UFDPAr com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) em diversas ações, desde o uso de link dedicado de acesso à internet a capacitações via Escola Superior de Redes (ESR), unidade de capacitação vinculada à RNP. Essa parceria permite à UFDPAr a utilização de diversos serviços oferecidos pela RNP às instituições que fazem parte da rede brasileira de educação e pesquisa.

Atualmente, a UFDPAr já utiliza alguns serviços oferecidos pela RNP como CAFe e ConferênciaWEB. No momento, a UFDPAr está ampliando a infraestrutura de TIC para permitir a disponibilização para sua comunidade acadêmica de novos serviços oferecidos pela RNP. A implantação e disponibilização dos novos serviços já estão contempladas no planejamento da PROTIC para o ano de 2024.

A parceria da UFDPAr com a RNP também proporcionará que a UFDPAr participe da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE). A RUTE é um ambiente de integração e colaboração entre profissionais da saúde por meio de grupos de interesse especial coordenado pela RNP, e apoiado pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pela Associação Brasileira de Hospitais Universitários (Abrahue). Com isso, a UFDPAr poderá utilizar a videocolaboração para debates, discussões de caso, aulas, pesquisas e avaliações à distância em várias especialidades e



subespecialidades médicas para diversos profissionais da área da saúde em diversos níveis de formação profissional.

7.4.12 Expansão da Infraestrutura

A UFDPar busca expandir a sua infraestrutura para atender as necessidades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. A UFDPar está adquirindo novos equipamentos (servidores), a fim de ampliar a capacidade de armazenamento e processamento dos dados. A UFDPar necessita ampliar a infraestrutura física e conectividade da rede cabeada e wireless; além de adquirir dispositivos como os switches, access points, controladora wi-fi e àqueles de proteção de surto ethernet. Além dos serviços utilizados na RNP, a UFDPar receberá uma unidade da RNP em seu campus, tornando-se uma instituição abrigo. A instalação de um Ponto de Agregação (PoA) faz parte do planejamento de expansão da presença da RNP mais próxima das instituições clientes, e a UFDPar está em busca de recursos para viabilizar a implantação do PoA em Parnaíba, que servirá como ponto de atendimento às demais instituições clientes da RNP no norte do Piauí. Deste modo, a UFDPar como ponto de presença passa a ter melhores ofertas de serviços para a sociedade, como por exemplo, de utilização da rede.

7.4.13 Capacitação da Equipe de TIC

A UFDPar em 2023 investiu em formação de 1 ano em variados cursos para 9 servidores da PROTIC, sendo 8 em formação em TIC e 1 para Gestão e Governança. Em março de 2024 a UFDPar já inclui mais 6 cursos para formação de um ano em TIC. Além destes, a adesão com a Oracle por intermédio do MECPLACE possibilita a formação em Machine Learning para os nossos analistas e técnicos em TI. A manutenção da formação continuada e apoio na formação são salutareos para os objetivos da UFDPar e devem ser atingidos para totalidade dos servidores da PROTIC, que em março de 2023, agrega 26 servidores.



8 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

8.1 Estratégia de gestão econômico-financeira

A gestão econômico-financeira da Universidade Federal do Delta do Parnaíba envolve princípios específicos devido à natureza dos recursos envolvidos e à responsabilidade de prestar serviços à comunidade, e será realizada a fim de compatibilizar as metas, objetivos, e prioridades estabelecidas neste PDI com orçamento anual.

Ao se pensar uma estratégia de gestão econômico-financeira para um órgão público devem ser considerados alguns pontos e/ou princípios fundamentais, tais como: Transparência e prestação de contas, eficiência nos gastos públicos, controle e monitoramento de custos, planejamento de longo prazo, priorização de investimentos, avaliação de impacto, capacitação e treinamento, avaliação de riscos, feedback e melhoria contínua.

Dentro desse processo de planejamento da gestão econômico-financeira da UFDPAR está o Orçamento Público, que é um instrumento fundamental no contexto do planejamento da administração pública. Constitui um plano detalhado que estima as receitas e fixa as despesas do governo para um determinado período, geralmente um ano fiscal. O principal objetivo do orçamento público é alocar os recursos financeiros de maneira eficaz e eficiente para atender às necessidades da sociedade e alcançar os objetivos do governo.

O orçamento da UFDPAR provém do Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, seguindo um Plano Plurianual (PPA), uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e uma Lei Orçamentária Anual (LOA). Anualmente, a UFDPAR, assim como as demais unidades orçamentárias devem elaborar seu orçamento para o ano seguinte e enviá-lo ao MEC, pelo Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP), de modo a compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que é votado no mesmo ano e aprovado como a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano seguinte.

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento (MTO, 2023), a UFDPAR, como Unidade Orçamentária (UO), apesar de não integrar o Sistema de Planejamento e Orçamento previsto no caput do art. 4º da [Lei nº 10.180, de 2001](#), fica sujeita à



orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e também, no que couber, do respectivo órgão setorial, e desempenha o papel de coordenação do processo de elaboração da proposta orçamentária no seu âmbito de atuação, integrando e articulando o trabalho das suas unidades administrativas, tendo em vista a consistência da programação de sua unidade. Neste contexto, a UFDPar é responsável pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por programa, ação e subtítulo. Sua atuação no processo orçamentário compreende:

- Estabelecimento de diretrizes no âmbito da UO para elaboração da proposta e alterações orçamentárias;
- Estudos de adequação da estrutura programática;
- Formalização, ao órgão setorial, da proposta de alteração da estrutura programática sob a responsabilidade de suas unidades administrativas;
- Coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento das informações constantes do cadastro de ações orçamentárias;
- Fixação dos referenciais monetários para apresentação das propostas orçamentárias e dos limites de movimentação e empenho e de pagamento de suas respectivas unidades administrativas;
- Análise e validação das propostas orçamentárias das unidades administrativas;
- Consolidação e formalização de sua proposta orçamentária.

Este trabalho de planejamento orçamentário, que envolve as atividades de apresentação da programação orçamentária e consolidação e formalização de sua proposta orçamentária, para fins de elaboração do PLOA é realizado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da UFDPar, enquanto a execução orçamentária e financeira no âmbito da UFDPar é realizada pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD), sempre em alinhamento com a PROPLAN e com a Reitoria da Universidade. Nesse sentido, é fundamental o detalhamento orçamentário e da execução, por ano, na forma de painel eletrônico, para que a comunidade acadêmica e a sociedade possam acompanhar, com transparência, a gestão financeira e orçamentária da UFDPar.



Para mais, a principal fonte financeira da UFDPAR é o orçamento destinado pela União, com recursos livres do Tesouro Nacional (Fonte: 100/1000) previsto na Lei Orçamentária Anual. Esta Lei estima a receita da União para cada exercício financeiro e fixa a despesa em igual valor observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição. O orçamento destinado à UFDPAR provém do Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Os recursos livres do Tesouro Nacional (100/1000) constituem a principal fonte de financiamento das despesas do MEC, 61,3% do total autorizado para o órgão em 2023.

A outra fonte financeira provém dos recursos próprios, oriundos de arrecadação da Universidade com aluguéis e arrendamentos, concursos e processos seletivos, multas e serviços administrativos e comerciais. A UFDPAR tem como principal fonte de arrecadação as refeições servidas pelo Restaurante Universitário, que totalizaram R\$ 174.340,50 de receitas próprias em 2022, o que corresponde a 89,32% de toda arrecadação da instituição no referido exercício.

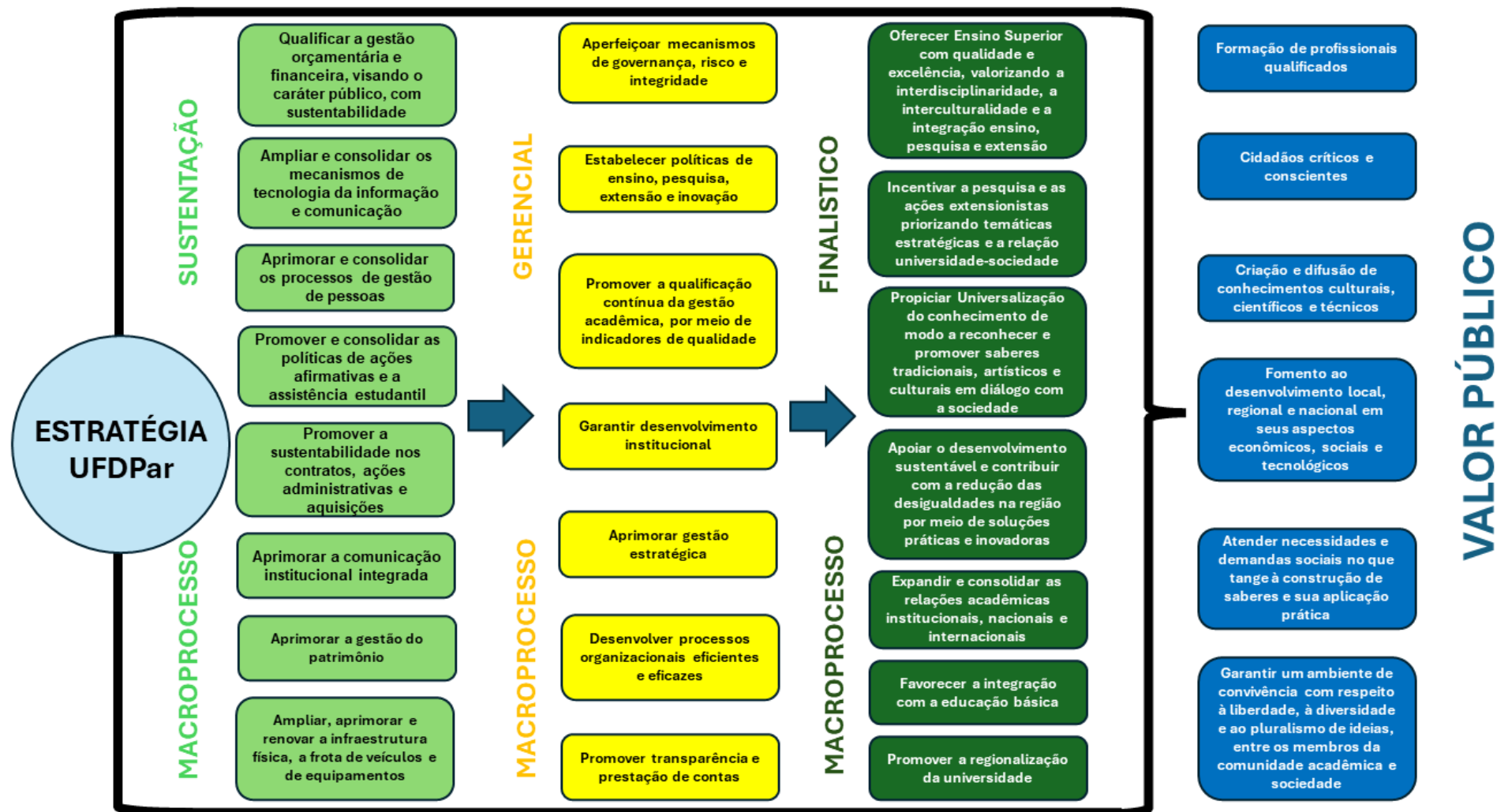
Além disso, conta com fontes financeiras eventuais, com recursos provenientes de projetos de pesquisa, de termos de execução descentralizada, de emendas parlamentares, que precisam ser potencializados para assegurar investimentos e mais custeio para a Universidade.



9 METAS E PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS 2024-2028

As perspectivas de gestão da UFDPAr, para o período de 2024-2028, em consonância como o mapa estratégico da instituição, que tem como base os macroprocessos de sustentação, gerenciais e finalísticos, apresentam as estratégias que nortearão as ações da administração superior, conforme exposto na Figura 18.

Figura 18 - Estratégias da UFDPAr





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Quadro 19 - Objetivo Institucional 01

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras	Constituir a base normativa da UFDPa, finalizando o conjunto de documentos pendentes a serem elaborados, até 2025. Ampliar a oferta de vagas e de cursos de graduação e pós-graduação, até 2028. Pactuar com o Ministério da Educação a criação de novos cursos de graduação, presenciais e a distância, respeitando a inserção regional e as vocações socioeconômicas, com responsabilidade institucional, com a garantia de códigos de vaga e recursos para infraestrutura de funcionamento, até 2028.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação; Promover a qualificação contínua da gestão acadêmica, por meio de indicadores de qualidade	Atingir uma taxa média de evasão de 20% dos cursos de graduação, até 2028.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

		Promover transparência e prestação de contas	Obter uma taxa de sucesso média de 50% dos cursos de graduação, até 2028.
	Sustentação	Promover e consolidar as políticas de ações afirmativas e a assistência estudantil Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação	Mapear permanentemente as disciplinas ofertadas, a partir de 2024, nos cursos de graduação com histórico de maior reprovação para que sejam providas de monitoria acadêmica e outros programas e projetos de ensino. Elaborar, implementar, monitorar e avaliar a Política de Desempenho Acadêmico, inclusive sob o recorte interseccional e situações de vulnerabilidades, até 2028. Elaborar, implementar, monitorar e avaliar a Política de Egressos da UFDPAr, até 2028. Acompanhar a atualização e flexibilização curricular dos cursos de graduação da UFDPAr, a partir de 2024, de modo que as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização estejam articuladas com o PDI da UFDPAr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

			Estimular, a partir de 2024, o número de pesquisadores credenciados em cursos de pós-graduação, para expandir o número de discentes matriculados respeitando a relação orientador/orientando. Atingir um mínimo de 50% dos estudantes de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> envolvidos, anualmente, em ações na Graduação, especialmente com estágio docência e formas específicas de tutoria/projetos de ensino. Manter uma taxa média de evasão na pós-graduação inferior a 2%, até 2028. Aprovar, até o ano de 2024, um documento que estabeleça a Política de Desenvolvimento de Competências Docentes, especialmente em termos de formação pedagógica. Elevar, até 2028, os conceitos de avaliação dos cursos de graduação no ENADE, de forma a assegurar que o percentual de cursos com conceito 4 ou 5 ultrapasse os 50%,
--	--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

			bem como que os demais cursos obtenham, no mínimo, o conceito 3. Promover, a partir de 2024, calendário anual de eventos acadêmicos periódicos, com espaço para eventos esporádicos, incluindo programa de atividades de difusão cultural, artística e científicas. Aumentar em 20% o número de atendimentos nos serviços aos discentes por meio da Assistência Estudantil, até 2028. Fortalece a imagem/marca da UFDPAr enquanto a melhor instituição de ensino superior da região norte do Piauí, até 2028. Elaborar os projetos base para expansão da UFDPAr, para que concretize a sua inserção regional, até 2028.
--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 20 - Objetivo Institucional 02

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Propiciar Universalização do conhecimento de modo a reconhecer e promover saberes tradicionais, artísticos e culturais em diálogo com a sociedade Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade	Implementar uma rádio universitária, até 2028. Implantar a editora da UFDPar, a partir de 2024 Vinculação de 50% dos projetos de pesquisa e extensão com temas de interesse regional para valorizar o patrimônio material e imaterial e dos saberes e práticas culturais dos territórios da área de abrangência da UFDPar, até 2028.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação Promover a qualificação contínua da gestão acadêmica, por meio de indicadores de qualidade Garantir o desenvolvimento Institucional	Estruturar, até 2028, um espaço permanente de exposição, formação, promoção e difusão cultural e científica, destinado ao debate e registro sobre as técnicas e produções artísticas, culturais e dos saberes da região.
	Sustentação	Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Aprimorar a comunicação institucional integrada	Elaborar, implementar, monitorar e avaliar a Política de incentivo à Cultura e Esporte, até 2028.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 21 - Objetivo Institucional 03

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão	Institucionalizar indicadores de resultados para os cursos de graduação e pós-graduação, a partir de 2024.
		Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade	Apoiar os cursos de graduação e pós-Graduação na elaboração do Política de Melhoria da gestão das unidades de ensino, a partir de 2024.
	Gerencial	Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras	Promover pelo menos um curso de formação continuada por ano voltado para a formação de professores, especialmente voltados para trabalhar com os PCDs e produzir inovações na prática pedagógica, a partir de 2024.
		Promover a regionalização da universidade	Instituir, a partir de 2024, Política de Estágio, com vistas à aperfeiçoamentos administrativos e à promoção de posturas mais investigativas do estagiário em seu campo de atuação, especialmente na formação de profissionais de Educação e voltados às áreas temáticas prioritárias da UFDPAr.
	Sustentação	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes Promover a qualificação contínua da gestão acadêmica, por meio de indicadores de qualidade	Instituir, até 2025, programa extensionista de oferta permanente de capacitação em desenvolvimento local, voltado para lideranças comunitárias.
		Aprimorar e consolidar os processos de gestão de pessoas Promover transparência e prestação de contas	
		Promover e consolidar as políticas de ações afirmativas e a assistência estudantil	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação	Instituir, até 2028, plano de inserção da UFDPa em redes e parcerias considerados estratégicas para a sua atuação extensionista;
--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 22 - Objetivo Institucional 04

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãos.	Finalístico	Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras Propiciar Universalização do conhecimento de modo a reconhecer e promover saberes tradicionais, artísticos e culturais em diálogo com a sociedade	Fortalecer a interdisciplinaridade na pesquisa científica e na inovação, em áreas temáticas prioritárias, por meio de editais de fomento. Fortalecer a presença de mulheres na ciência, a partir da pesquisa científica e na inovação, por meio de editais de fomento. Aumentar em 25% o quantitativo de bolsas de iniciação científica ofertadas pela UFDPa, até 2028. Aumentar o quantitativo de bolsas de iniciação científica ofertadas por agência de fomento, até 2028.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Garantir desenvolvimento institucional Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação Promover transparência e prestação de contas	Atingir um mínimo de 30% dos estudantes de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> envolvidos em ações na graduação e de fortalecimento da iniciação científica e tecnológica, especialmente com estágio docência e tutoria para a iniciação científica e tecnológica.
	Sustentação	Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Aprimorar a comunicação institucional integrada Promover a sustentabilidade nos contratos, ações administrativas e aquisições] Aprimorar a gestão do patrimônio	Monitorar e avaliar os resultados das pesquisas desenvolvidas e cadastradas na UFDPa, a partir de 2026, para gerar indicadores de impacto e inserção social. Aumentar em 50% o número de grupos de pesquisa do Diretório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota de veículos e de equipamentos	Geral de Grupos de Pesquisa do CNPq, até 2028. Monitorar de forma permanente e reduzir o número de grupos de pesquisa com alguma inconformidade em relação às recomendações do Diretório Geral de Grupos de Pesquisa do CNPq, isto é, considerados atípicos. Estabelecer, até 2025, Política dos Comitês de Ética em Pesquisa, garantindo a efetiva representação de todos os colegiados acadêmicos e a interação destes comitês com a iniciação científica e o ensino de graduação e de pós-graduação. Implementar, até 2025, Repositório Digital da UFDPa, ferramenta de acesso aberto desenvolvida para o armazenamento, organização, colaboração e disseminação da produção científica da Universidade. Buscar, anualmente, parcerias junto aos governos (municipais e estaduais) e setor produtivo, visando a elaboração de editais de fomento na busca de soluções demandadas por estes setores. Fortalecer, anualmente, as ações de Inovação e Incubação, com estruturação e vinculação de Empresas Juniores e de outros mecanismos de relação
--	--	---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

			Universidade - Sociedade às vocações sociais, econômicas e ambientais da região do Delta do Parnaíba. Realizar, até 2028, adequações na estrutura física do biotério para ampliar sua capacidade para prover recursos em pesquisa básica.
--	--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 23 - Objetivo Institucional 05

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade.	Finalístico	Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras Propiciar Universalização do conhecimento de modo a reconhecer e promover saberes tradicionais, artísticos e culturais em diálogo com a sociedade	Implementar um banco de dados digital e sistema para disponibilizar à sociedade os projetos para difusão de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos desenvolvidos pela UFDPa em consonância com as demandas regionais, a partir de 2024.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Garantir desenvolvimento institucional Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes	Organizar informações, com atualizações periódicas, a partir de 2024, de modo a visibilizar o corpo de pesquisadoras da UFDPa para lançar o Projeto Mulheres Cientista, no âmbito da PROPOPI, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero e étnico racial na Universidade.
	Sustentação	Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Aprimorar a gestão do patrimônio Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação	Implementar Programa de divulgação de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFDPa, a partir de 2024. Mensurar, a partir de 2024, os resultados dos projetos desenvolvidos e registrados no banco de dados digital sobre conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos na UFDPa, fortalecendo as áreas temáticas prioritárias, sem desconsiderar outros interesses dentro da autonomia acadêmica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Quadro 24 - Objetivo Institucional 06

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras Favorecer a integração com a educação básica Promover a regionalização da universidade	Monitorar e avaliar o Programa de divulgação de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFDPa, a partir de 2024. Aprovar, até o ano de 2024, Política de Gestão por Competências no âmbito da UFDPa para dispor de relatório de mapeamento de competências organizacionais, setoriais e individuais, monitoramento e avaliação. Elevar o percentual de docentes com titulação mínima de mestrado em 50%, até 2028. Elevar o percentual de doutores em 50%, até 2028. Dispor até 2026 de relatório global com o levantamento unificado das necessidades de capacitação de servidores técnico-administrativos.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Aprimorar gestão estratégica Garantir desenvolvimento Institucional	Dispor, até 2025, de um Programa permanente de dimensionamento global das necessidades de cargos nas carreiras do Magistério Federal e de Técnico Administrativo em Educação.
	Sustentação	Aprimorar e consolidar os processos de gestão de pessoas Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade	Implementar um programa permanente, em promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, por ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Aprimorar a comunicação institucional integrada	Implementar, a partir de 2024, campanhas de informação e formação sobre bem-estar no ambiente de trabalho, com ações de prevenção em saúde, buscando estimular hábitos saudáveis e evitar doenças, com edições anuais. Na área de saúde mental, realizar de forma permanente ações para reduzir os níveis de estresse e ansiedade na comunidade universitária, inclusive com o recorte interseccional, e estimular o autoconhecimento, autoestima, habilidades sociais e interpessoais com estratégias para lidar com as próprias emoções, a partir de 2024. Implementar Política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, no âmbito da UFDPAr, a partir de 2024. Promover maior integração dos trabalhadores terceirizados com o restante da comunidade acadêmica, proporcionando boas condições de trabalho e levando em consideração suas demandas nas rotinas da Universidade, a partir de 2024. Aprimorar a governança, o controle e a gestão da ética no contexto da UFDPAr nos aspectos práticos, a partir de 2024..
--	--	--	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Quadro 25 - Objetivo Institucional 07

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando às análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras. Expandir e consolidar as relações acadêmicas institucionais, nacionais e internacionais Favorecer a integração com a educação básica Promover a regionalização da universidade	Aumentar em 30% a capacidade de atendimento da comunidade nos serviços escolas da UFDPar, até 2028. Elaborar e implementar a Política Institucional de Prestação de Serviços Especializados da UFDPar, a partir de 2024. Avaliar continuamente os resultados das práticas e ações desenvolvidas na disseminação do conhecimento científico alinhado aos diversos saberes em consonância com as necessidades da sociedade a partir de 2024. Elaborar e implementar a Política de Comunicação da UFDPar, até 2024. Elaborar e implementar a Política e o Manual de Protocolo do Cerimonial da UFDPar, até 2024.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes Garantir desenvolvimento institucional. Promover transparência e prestação de contas	Estabelecer, a partir de 2024, campanha permanente de divulgação de software livre e ciências em dados abertos, para o incentivo a sua adoção nas diversas áreas e unidades acadêmicas e administrativas da Universidade.
	Suporte	Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade	Aprimorar, a partir de 2024, permanentemente, o portal institucional e as páginas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Aprimorar e consolidar os processos de gestão de pessoas Promover a sustentabilidade nos contratos, ações administrativas e aquisições Aprimorar a comunicação institucional integrada Aprimorar a gestão do patrimônio Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota de veículos e de equipamentos	interface entre os diversos setores que constituem a estrutura organizacional da UFDPAr e sua comunidade interna e externa, em conformidade com a política de comunicação, universalização da informação, acessibilidade, para aprofundar a democratização e transparência institucional. Promover, a partir de 2024, o aprimoramento dos serviços de acesso à Internet e telefonia e de suporte ao usuário, com infraestrutura necessária. Elaborar e aprovar, até 2024, o Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI) da UFDPAr. Assegurar, até 2028, que 100% dos processos desempenhados no âmbito da PROTIC estejam em conformidade com padrões de referência. Elaborar e aprovar, até 2024, o Plano de Acessibilidade da UFDPAr. Implantar o Sistema SIG da UFDPAr (SIGRH, SIPAC e SIGAA) Estabelecer o Plano Diretor Físico da UFDPAr, em até 2025, como elemento central de planejamento, na área de infraestrutura.
--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

			Estabelecer o Plano de Logística Sustentável da UFDPAr, em até 2024. Implantar, a partir de 2024, ações e rotinas de fiscalização e gestão de contratos, compras e de empenhos para melhorar os indicadores de eficácia, eficiência e efetividade da gestão. Implantar, a partir de 2024, fraldários nos banheiros femininos e masculinos. Instituir, a partir de 2024, banheiros neutros no âmbito da UFDPAr. Elaborar plano e implantar projeto com ações de autossuficiência energética para UFDPAr, até 2028. Ampliar, até 2028, a área do refeitório do RU. Ampliar, até 2028, as áreas de convivência no campus-sede. Renovar, até 2028, a frota de veículos da UFDPAr. Elaborar os projetos base do Hospital Universitário da UFDPAr para apresentar ao Ministério da Educação, e a partir da sua
--	--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

			concordância, planejar a construção e estruturação do serviço.
--	--	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028**

Quadro 26 - Objetivo Institucional 08

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras. Favorecer a integração com a educação básica Promover a regionalização da universidade	Aumentar em 40% a oferta de Atividades de Extensão na UFDPa, até 2028. Aumentar em 40% a participação de estudantes em ações de Extensão na UFDPa, até 2028 Atualização de 100% dos PPCs, até 2028, com previsão de ações de extensão na matriz curricular visando à formação cidadã dos estudantes Ampliar em 40% a proporção de ações de extensão dirigidas à escola pública, até 2028 Ampliar em 40% as ações extensionistas de capacitação nas áreas temáticas de trabalho, tecnologia e produção, até 2028
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes Garantir desenvolvimento institucional Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação Promover transparência e prestação de contas	Incentivar ações de extensão voltadas para a inovação e tecnologias sociais e para a economia solidária com formação e capacitação de atores locais, até 2028
	Sustentação	Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade	Promover pelo menos 2 campanhas de comunicação institucional, por ano, com vistas à divulgação das atividades de extensão oferecidos pela Universidade voltados para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota de veículos e de equipamentos	formação e capacitação de agentes locais. Atingir, até 2028, o percentual mínimo de 50% dos projetos extensionistas registrados façam uso de TICs em suas atividades junto ao público envolvido. Aumentar em 40% a oferta o quantitativo de bolsas de extensão e demandas social na UFDPAr, até 2028; Formular e implementar indicadores de avaliação extensionistas da UFDPAr, a partir de 2024;
--	--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 27 - Objetivo Institucional 09

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras. Favorecer a integração com a educação básica Promover a regionalização da universidade	Implementar a Política de Acompanhamento de Egressos da UFDPAr, a partir de 2024; Aumentar em 30% o número de convênios e acordos formalizados e ativos com a UFDPAr para o estágio supervisionado dos discentes da Instituição, até 2028; Ampliar em 20% o número de bolsas de monitoria na UFDPAr, até 2028; Aumentar em 20% a taxa média de ingresso nos cursos de graduação na UFDPAr semestralmente; Implementar em articulação com os programas da CAPES (PIBID e Residência Pedagógica (RP) a Política de Formação Inicial de Professores da UFDPAr, a partir de 2024;
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes Garantir desenvolvimento institucional Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação Promover a qualificação contínua da gestão acadêmica, por meio de indicadores de qualidade Promover transparência e prestação de contas	Ampliar a articulação da extensão com as necessidades da educação básica da região de abrangência da UFDPAr; Elaborar projeto base para ampliação da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso, até 2028.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

	Sustentação	Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade Promover a sustentabilidade nos contratos, ações administrativas e aquisições Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Promover a sustentabilidade nos contratos, ações administrativas e aquisições Aprimorar a gestão do patrimônio Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota de veículos e de equipamentos	
--	-------------	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 28 - Objetivo Institucional 10

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras. Expandir e consolidar as relações acadêmicas institucionais, nacionais e internacionais.	Atualizar, a partir de 2024, a Política de Governança promovendo a autonomia acadêmica Criar, a partir de 2024, uma cultura para aplicação das melhores práticas de governança e gestão da informação, atingindo um nível de maturidade que permita exercer suas atividades com a qualidade necessária Aumentar em 30%, o número de parcerias, contratos e convênios registradas entre a UFDPa com fundações de apoio à pesquisa, extensão e inovação e outras instituições, até 2028;
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Aprimorar gestão estratégica Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes Garantir desenvolvimento institucional Promover transparência e prestação de Contas.	Implementar os princípios da ISO 26000 nos processos Internos da UFDPa, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em programas e projetos internos, até 2028;
	Sustentação	Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade Promover e consolidar as políticas de ações afirmativas e a assistência estudantil Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação	Implementar sistemas de TI que possam responder aos objetivos institucionais, até 2028; Avaliar anualmente os resultados obtidos através de programas e projetos desenvolvidos em consonância com os princípios da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Aprimorar e consolidar os processos de gestão de pessoas Promover a sustentabilidade nos contratos, ações administrativas e aquisições Aprimorar a gestão do patrimônio Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota de veículos e de equipamentos	ISO 26000 e as ODS Agenda 2030, no âmbito da UFDPAr, até 2028; Desburocratizar processos e procedimentos administrativos, focando no objetivo e não no processo, minimizando o número de etapas, atividades e erros, evitando dependências entre as atividades, de modo a permitir que possam ser executadas em paralelo, até 2028. Simplificar, por meio da criação de sistemas próprios e da tecnologia da informação, processos e procedimentos administrativos, proporcionando a integração entre as atividades, redução de custos e fortalecendo a comunicação institucional, até 2028. Aprimorar a utilização da tecnologia de informação como instrumentos de pesquisa, coleta e armazenamento de dados, meio de acesso e de difusão da informação, dentro e fora da universidade, até 2028. Aprimorar a avaliação interna da UFDPAr, anualmente, por meio da Comissão Própria de Avaliação
--	--	---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

Quadro 29 - Objetivo Institucional 11

OBJETIVO INSTITUCIONAL	MACROPROCESSOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.	Finalístico	Oferecer Ensino Superior com qualidade e excelência, valorizando a interdisciplinaridade, a interculturalidade e a integração ensino-pesquisa-extensão Incentivar a pesquisa e as ações extensionistas priorizando temáticas estratégicas e a relação universidade-sociedade Apoiar o desenvolvimento sustentável e contribuir com a redução das desigualdades na região por meio de soluções práticas e inovadoras. Expandir e consolidar as relações acadêmicas institucionais, nacionais e internacionais	Fortalecer, anualmente, a imagem/marca da UFDPa nas relações com organismos e instituições internacionais. Elaboração e implementação, a partir de 2024, a Política de Internacionalização da UFDPa. Elaboração e implementação, a partir de 2024, da Política Linguística da UFDPa. Conceber e atualizar, a partir de 2024, permanentemente o portal institucional para multilíngue, para usuários estrangeiros e divulgação para os interessados de outros países em convênios com a UFDPa.
	Gerencial	Aperfeiçoar mecanismos de Governança, Riscos e Integridade Desenvolver processos organizacionais eficientes e eficazes Garantir desenvolvimento institucional Promover a qualificação contínua da gestão acadêmica, por meio de indicadores de qualidade Estabelecer políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação; Promover transparência e prestação de contas	Incrementar em 100% o número de Memorandos de Entendimento com registro institucional entre as instituições envolvidas, até 2028. Mapear, a partir de 2024, anualmente os cadastros e resultados dos Acordos e/ou Termos de Cooperação Técnica e Convênios com as instituições parceiras da UFDPa.
	Sustentação	Qualificar a gestão orçamentária e financeira, visando o caráter público, com sustentabilidade	Formalizar por meio de Acordos de Cooperação e/ou Termo de Parcerias os programas, projetos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2024 - 2028

		Promover e consolidar as políticas de ações afirmativas e a assistência estudantil Ampliar e consolidar os mecanismos de tecnologia da informação e comunicação Aprimorar e consolidar os processos de gestão de pessoas	ações de desenvolvimento internacional para disseminação de conhecimento com práticas/ações sustentáveis e colaborativas entre docentes, discentes, técnicos administrativos e a sociedade envolvida para o intercâmbio dos saberes, até 2028. Formalizar 10 Programas por meio de Acordos e/ou Termos de Cooperação Técnica e Convênios com registro institucional entre as instituições envolvidas, até 2028. Oferta do ensino de idiomas e aumento da proficiência linguística dos estudantes e servidores, a partir 2024. Apoio para inserção de estudantes brasileiros da UFDPAr em mobilidade acadêmica nacional e internacional (<i>outgoing</i>). Promoção da internacionalização da UFDPAr por meio da inserção de estudantes estrangeiros de modo que potencializem experiências e vivências em diferentes idiomas e culturas, até 2028. Aumentar em 25% a taxa de colaboração internacional em artigos científicos, até 2028. Realizar workshop anual de internacionalização.
--	--	---	---



10 PLANEJAMENTO DE EXPANSÃO DE CURSOS

A expansão da UFDPAr para os próximos cinco anos se dará por meio da implantação de novos cursos de graduação e pós-graduação.

10.1 Expansão dos cursos de graduação

Na área de abrangência da UFDPAr, que consiste no PI, MA e CE, existe, historicamente, uma forte demanda regional relacionada à ampliação do acesso ao ensino superior público, gratuito, de qualidade, inclusive e socialmente referenciado. Como regra geral, os impactos decorrentes da restrição de acesso ao ensino superior público no Brasil são sentidos – com maior intensidade – pelas camadas mais vulnerável socioeconomicamente da população que, sem condições de arcar com custos para cursar o ensino superior numa instituição privada – costumam ser alijadas da educação de nível superior.

Conforme preconizado pelo Plano Nacional da Educação (2014-2024), a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação far-se-á com a otimização da capacidade instalada de estrutura física e de recursos humanos (mediante ações planejadas e coordenadas) com o objetivo de ampliar a oferta de vagas por meio de expansão e interiorização da rede federal de educação superior, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assim, a proposição de novos cursos de graduação deverá sempre ser precedida de uma análise pormenorizada quanto a viabilidade de implantação, considerando: a) as vocações locais descritas neste documento, e futuras, que apontam para as necessidades de formação de profissionais qualificados para o atendimento da realidade local, inclusive de forma estratégica; b) a capacidade de infraestrutura instalada na UFDPAr e a necessidade de ampliação, inclusive com salas de aula, laboratórios e gabinetes; c) estudos quanto a necessidade de aportes orçamentários e de pessoal a serem pactuados, previamente, com o Ministério da Educação.

Quanto ao primeiro aspecto e tendo acolhido a manifestação da comunidade interna e da sociedade, que apontam para a necessidade de formação superior na região, recuperamos o quadro de potencialidades no tocante as vocações e de fragilidades de oferta de cursos de graduação.



No tocante aos indicadores de educação, o fato de Parnaíba ter se destacado como polo de educação superior, acompanhado do dado que aponta margem para o crescimento do percentual de jovens de 15 a 17 anos no ensino médio, considerando que os percentuais no estado do PI são somente de 70,3%, enquanto no CE é de 82,3% e o MA é de 71%, somado ainda com o horizonte de ampliação de escolas de tempo integral por parte das secretarias estaduais de educação dos três estados, associadas com projetos de integração com o ensino profissional e tecnológico, além da presença de *campi* dos Institutos Federais instalados nos municípios da área de abrangência da UFDPAr (PI são dois, com o anúncio de ampliação de mais um em Esperantina; MA conta com um e o CE conta com três), todo esse contexto reforça ainda mais o nosso município-sede e a própria UFDPAr como polo atrativo para a continuidade dos estudos no nível superior para os estudantes da região.

Por outro lado, somente 81,8% dos professores do PI, 85,2% do CE e 65% do MA possuem nível superior, o que aponta para a necessidade de formação de professores nesses estudos, e especificamente para a região de abrangência da UFDPAr, fora os casos de distorção quanto a formação docente e a disciplina que ministra na educação básica. No caso de Parnaíba, mesmo com a UFDPAr contando com três licenciaturas (Pedagogia, Matemática e Biologia), a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) com cinco licenciaturas (Pedagogia, Biologia, História, Letras Português e Letras Inglês) e ainda os cursos de Filosofia e Ciências Sociais, e o IFPI com duas licenciaturas (Física e Química), a formação em áreas, sobretudo, como licenciatura em **Geografia**, em **Letras Espanhol** e em **Letras Libras** não são ofertadas de forma alguma na região, inclusive no setor privado, apontando para a urgente necessidade de disponibilidade de formação de professores para esses cursos na região.

A proposição de novos cursos de Licenciatura deve ocorrer sob a perspectiva de avaliar e propor cursos de Licenciaturas Interdisciplinares ou no formato Integrado de modo a dar materialidade aos eixos norteadores da política de ensino, constantes no PPI da UFDPAr.

Quanto a necessidade de cursos de bacharelados, Parnaíba e a região tem se destacada nos últimos anos, fora o contexto do turismo estimulando os recursos culturais e gastronômicos característicos da região, reforça-se, no setor produtivo, duas frentes econômicas que tem ganhado bastante força e se constitui como balizas



como novas oportunidades de mercado e necessidade de profissionais qualificados. A primeira relaciona-se com a produção agrícola, em especial da fruticultura em escala no período irrigado e na região, que juntamente com a indústria extrativista da cera de carnaúba, óleo de babaçu, óleo de coco, dentre outros, inclusive com casos de exportação, adicionado a industrialização nos ramos de fármaco químicos, potencializados pela biotecnologia e nanotecnologia, em um cenário recente de implantação e operação em expansão da ZPE-PI, juntamente com o aeroporto e o futuro porto, cuja configuração trará outra dinâmica econômica para região com maior demanda de profissionais. Além disso, não se pode esquecer que a região norte do Estado do Piauí conta com a importante e promissora bacia leiteira, fora a necessidade de apoio e fortalecimento da agricultura familiar. Nesses termos, áreas de formação como **Engenharia de Alimentos, Farmácia e Zootecnia** tem lugar estratégico para promover e contribuir com as vocações locais tanto com a formação de profissionais quanto a realização de pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias para qualificar esses setores e suas cadeias produtivas.

A segunda frente encontra sustentação nos projetos estruturantes e dinamizadores de desenvolvimento que envolvem: a) a estruturação do Complexo Portuário em Luís Correia, com o Porto Piauí, com a previsão de construção de terminais voltados para exportação de pescado produzido no litoral, grãos produzido no sul do estado, minérios extraído de Piripiri e do sul do estado, além do H2V; b) a estrutura multimodal projetada para o transporte da produção anteriormente referida, por meio hidroviário, ferroviário e aeroviário, com possibilidade real do PI de constituir-se ponto estratégico de desenvolvimento regional e exportador; c) o parque tecnológico a ser instalado em Parnaíba que acompanhará tal desenvolvimento, seja em torno das energias renováveis, incluindo a produção de H2V, seja nas demais possibilidades de inovação tecnológica potencializando diversas cadeias e sistemas produtivos que se derivam a partir do dinamismo econômico projetado. Nesse sentido, torna-se fundamental avançar com formação no âmbito das **Engenharias**, sobretudo a **Elétrica, Química e Mecânica**, ou em **Energias Renováveis**, como também **de Produção**, somado ao fortalecimento na área de **Tecnologia da Informação (Engenharia de Software ou Ciências da Computação)** fundamental na UFDPa, em articulação em interface com as engenharias e o curso de **Logística**. São formações estratégicas que, se articuladas com os cursos já existentes na UFDPa,



como Economia, Administração e Ciências Contábeis, certamente irão contribuir em muito com as vocações locais que tanto precisam de formação qualificada e realização de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias para as cadeias de valor. Assim como, o curso de **Geologia**, em função da riqueza da região em jazidas minerais de ferro e níquel.

Além disso, é oportuno propor experiências em cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI), a exemplo do BI em Ciência e Tecnologia, de modo a potencializar a integração do ensino superior com estudantes oriundos do ensino médio, ampliando a oportunidade de concluído o curso ingressar em outro ou na pós-graduação. Além disso, os bacharelados ainda podem assumir formato integrado por um tronco comum como é o caso do conjunto das engenharias, por exemplo.

Outrossim, considerando ainda que estamos situados na Área de Proteção Ambiental – APA do Delta do Parnaíba e cercados por outras localidades com unidades de conservação, que juntas representam uma biodiversidade de riqueza de vegetação, biomas, animais, com recortes importantes recortes ecológicos e povos tradicionais, não podemos, mais uma vez, desconsiderar os interesses acadêmicos e de responsabilidade social da UFDPa em relação a área de abrangência em que está situada. Nesse sentido, e para dialogar com o próprio curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a possibilidade de implantação de um curso de Geografia, também fazer referência estratégica de contar com curso de **Engenharia Ambiental ou Florestal**, de modo a contribuir com a sustentabilidade, a conservação, a preservação e avaliação de impactos com os projetos estruturantes firmados para a região.

Outra frente é a própria área da Saúde, conforme referido que Parnaíba é o principal polo de atenção nesse setor da região devido alta demanda por atendimentos básicos e especializados, além da sobrecarga dos profissionais e os vazios assistências devido à falta de profissionais na região. Deste modo, percebe-se mais uma vez a importância da UFDPa na oferta de cursos na área da saúde, a exemplo de **Enfermagem, Nutrição, Educação Física**, a própria **Farmácia** já referida. O Serviço Social, que dialoga com também com a área da Saúde, mas sobretudo com o campo dos Direitos Humanos e as Políticas Sociais, é uma área fundamental, inclusive com o fato de não haver mais cursos presenciais nessa área na região.



Por fim, tem-se como papel importante da Universidade, além da formação técnico-científica-profissional, a formação humanística e cultural. Desse ponto de vista, a região não conta com cursos na área de Artes, como **Música e Artes Cênicas** e outros, fundamental para dinamizar a cultura da região e qualificar os profissionais existentes, considerando a demanda nesta área, além de fomentar novos talentos. Em resumo, considerando a análise das vocações e demandas da região, em diálogo com as áreas temáticas prioritárias estabelecidas por este PDI, lista-se os seguintes cursos possíveis para expandir a UFDPAr:

- Licenciatura em Geografia;
- Licenciatura em Letras Espanhol;
- Licenciatura em Letras Libras;
- Bacharelado em Engenharia Elétrica (ou em Energias Renováveis);
- Bacharelado em Engenharia Mecânica;
- Bacharelado em Engenharia de Produção;
- Bacharelado em Engenharia de Alimentos;
- Bacharelado em Geologia;
- Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Florestal;
- Bacharelado em Engenharia de Software;
- Bacharelado em Ciências da Computação;
- Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BI);
- Bacharelado em Logística;
- Bacharelado em Zootecnia;
- Bacharelado em Enfermagem;
- Bacharelado em Nutrição;
- Licenciatura em Educação Física;
- Bacharelado em Farmácia;
- Bacharelado em Serviço Social
- Licenciatura em Música;
- Bacharelado em Artes Cênicas.

Reforça-se que qualquer avanço nesse sentido está condicionado a estudo de capacidade de infraestrutura instalada na UFDPAr, acompanhado da necessidade de ampliação de salas de aula e laboratórios, além dos aportes orçamentários e de



peçoal a serem pactuados, previamente, com o Ministério da Educação para a infraestrutura para instalação dos cursos.

Assim é fundamental o atendimento das diretrizes abaixo para estabelecer prioridades de implantação de novos cursos:

- I. Contribuição do curso para o desenvolvimento acadêmico, científico, social e econômico;
- II. Cursos de formações que mais oferecem vagas no mercado de trabalho.
- III. Cursos com uma boa Taxa de Sucesso da Graduação (TSG) nacional.
- IV. Infraestrutura necessária;
- V. Custo de implementação e manutenção do curso;
- VI. Perfil e vocação regional dos cursos;
- VII. Disponibilidade de recurso orçamentário;
- VIII. Facilidade de reposição de estudantes no curso para não cair em índices de evasão que colocam em risco o funcionamento do curso.

As propostas de aprovação dos PPCs e de criação dos cursos deverão ser observadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com tramitação na CAMEN e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Universitário, respectivamente, observando a norma vigente.

10.2 Expansão dos cursos de pós-graduação

Para a proposição de novos cursos de pós-graduação, no caso de *Lato Sensu*, faz-se necessário que um conjunto de professores apresente o PPC do curso em conformidade com a demanda formativa da região, nesse nível de qualificação, passando pela análise da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e posteriormente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

No caso de criação de programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, estes deverão observar as normas de elaboração do APCN, por área, e tramitar no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estrategicamente, é importante estabelecer que a área de concentração ou de linhas de pesquisa possam dialogar com as necessidades locais e regionais, em interface com o global, e articular com as linhas temáticas prioridades estabelecidas por este PDI.



11 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

11.1 Autoavaliação Institucional

A autoavaliação institucional é um dos instrumentos centrais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e é um processo de caráter diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo, capaz de produzir uma reflexão coletiva acerca da realidade institucional, rediscutir projetos e prioridades essenciais da Universidade, suas relações com a ciência, a tecnologia, as letras, as artes e suas interações com a sociedade, contribuindo para a sistematização mais consistente dos diversos propósitos da instituição. (BRASIL, 2023). Destacamos que a autoavaliação institucional é coordenada e conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES, e pode ser utilizada como uma prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A autoavaliação na UFDPAr se caracteriza por ser uma construção coletiva dos integrantes da instituição e se configura como um movimento sistêmico, capaz de fornecer subsídios, em suas dimensões política, acadêmica e administrativa, para o autoconhecimento institucional e o aprimoramento da qualidade da gestão, do ensino, das atividades de pesquisa e extensão, bem como para as revisões necessárias do PDI. A composição da CPA/UFDPAr é feita com membros voluntários representantes do corpo docente, do corpo discente da graduação e pós-graduação, do corpo técnico administrativo e da sociedade externa. Os membros da comunidade acadêmica são representados em igual número na composição da CPA.

Para realizar a Autoavaliação, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFDPAr faz levantamento de dados através de um questionário disponibilizado através de um formulário eletrônico, aplicado nos seus 12 (doze) cursos de Graduação no Campus Ministro Reis Velloso da cidade de Parnaíba, sendo eles: Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo e nos Programas Pós-Graduação *Stricto Sensu*, totalizando 06, e *Lato Sensu*, totalizando 03.

O questionário é disponibilizado em igual período de tempo para o corpo docente, corpo discente e corpo técnico administrativo através do site da instituição,



de link nas redes sociais da instituição, de QR Code colocados em locais de circulação da comunidade acadêmica.

O procedimento adotado pela CPA/UFDPa trabalha a partir de três etapas: delineamento, desenvolvimento e fortalecimento. Na etapa de delineamento a CPA planeja e discute com seus membros a metodologia, assim como organiza e atualiza os instrumentos avaliativos para o período. No desenvolvimento são aplicados os instrumentos e coletadas as informações e dados adicionais. Na etapa de fortalecimento, a primeira versão do relatório é elaborada de forma coletiva por todos os membros, então submetida ao gestor geral para considerações e críticas, para submissão e aprovação nos Conselhos superiores da Universidade e para posterior publicação e entrega aos órgãos do MEC.

A CPA utiliza como metodologia tanto a abordagem quantitativa quanto a qualitativa (análise documental e de conteúdo). O instrumento de avaliação da instituição é estruturado e composto por perguntas que levam em conta 10 dimensões, a saber:

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
2. As Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
3. A Responsabilidade Social;
4. A Comunicação com a Sociedade;
5. Políticas para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo;
6. Organização e Gestão da Instituição (Representação nos Diversos Conselhos e Colegiados);
7. Infraestrutura Física;
8. O Planejamento e a Avaliação;
9. Políticas de Atendimento aos Discentes e,
10. Sustentabilidade Financeira.

O instrumento permite também extrair observações/sugestões qualitativas sobre a percepção da comunidade acadêmica da UFDPa a respeito das dimensões avaliadas. Assim, para cada dimensão avaliada são apresentados: o planejamento, as realizações /resultados/análise e comparações, as potencialidades, as fragilidades e as recomendações. No Relatório de Autoavaliação, fruto dessa consulta são agrupados os resultados obtidos com base nos critérios de corte quanto à qualidade,



resultando em perspectivas, a saber: Pontos Positivos a serem Mantidos - Potencialidades; Pontos a aprimorar que merecem Intervenção – Fragilidades e Recomendações-Plano de Ações para o ano seguinte.

11.2 Avaliações externas e rankings

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela [Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004](#). Além do ENADE, os processos de Avaliação de Cursos de Graduação e de Avaliação Institucional constituem o “tripe” avaliativo do SINAES; os resultados destes instrumentos avaliativos, reunidos, permitem conhecer, em profundidade, o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e Instituições de Educação Superior (IES) de todo o Brasil.

Desde o ano de 2017 o ENADE utiliza critérios para a avaliação, tais como: a) relatório específico sobre o desempenho das diferentes áreas na prova de Formação Geral; b) análise do perfil dos coordenadores de curso; c) análise sobre a percepção de coordenadores de curso e de estudantes, sobre o processo de formação ao longo da graduação; d) análise do desempenho linguístico dos concluintes a partir das respostas discursivas na prova de Formação Geral. Essas medidas adotadas fazem parte de um amplo processo de revisão e reflexão sobre os caminhos percorridos pelo SINAES, a fim de aperfeiçoar os processos, instrumentos e procedimentos de aplicação e, por extensão, de qualificar a avaliação da educação superior brasileira, ampliando ainda sua visibilidade e utilização de resultados (BRASIL, 2023).

Através dessa Avaliação, o INEP reafirma o caráter de complementaridade dos Relatórios de IES e de Cursos, o que impõe a necessidade de analisá-los a luz da identidade e da natureza de cada uma das Áreas do conhecimento, de modo a assegurar valor e sentido aos resultados apresentados e, por consequência, gerar o comprometimento da comunidade acadêmica com vista a consolidação de uma cultura de avaliação na graduação.

Um dos principais instrumentos de avaliação de desempenho da UFDPar são os resultados do ENADE, disponibilizados, através de relatório, pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). No presente momento, estão disponibilizados os Relatórios das Edições do ENADE até o ano de 2021, que contém os resultados da aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos



Estudantes e do Questionário do Estudante ao qual os concluintes de cada um dos cursos incluídos no referido exame responderam on-line na página do INEP¹.

A participação da comunidade acadêmica no ENADE consubstancia os relatórios que possibilitarão à UFDPAr uma visão ampla dos resultados do ENADE, gerados a partir da participação do conjunto dos seus cursos, possibilitando comparações, entre IES que compartilham a mesma Organização Acadêmica, a mesma Categoria Administrativa, a mesma Grande Região do país e a mesma Unidade da Federação, traduzindo-se em subsídios fundamentais para a análise e avaliação das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão. Dessa espera-se contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento de uma avaliação e de uma gestão institucional preocupadas com a formação de profissionais competentes tecnicamente e, ao mesmo tempo, éticos, críticos, responsáveis socialmente e participantes das mudanças necessárias a sociedade. (BRASIL, 2023)

Ressaltamos que os Indicadores de Qualidade da Educação Superior, importantes instrumentos de avaliação da educação superior brasileira, são expressos em escala contínua e em cinco níveis e têm relação direta com o Ciclo Avaliativo do Enade, que determina as áreas de avaliação e os cursos a elas vinculados e geram o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição, o IGC. Seu cálculo é realizado anualmente e leva em conta os seguintes aspectos:

- a) média dos Conceitos Preliminares de Cursos do último triênio, relativos aos cursos avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados;
- b) média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* atribuídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes, conforme os dados oficiais da CAPES;

¹ No ENADE de 2021 foram avaliados os Cursos de Licenciatura. Na UFDPAr foi feita a avaliação nas licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Ciências Biológicas, que obtiveram notas 4, 3 e 4, respectivamente no Conceito Preliminar de Curso.



- c) distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu*.

Além do ENADE, é realizado anualmente pelo Inep o Censo da Educação Superior, que é o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre as instituições de educação superior que ofertam cursos de graduação e sequenciais de formação específica, bem como sobre sua infraestrutura, seus alunos e docentes. O Censo da Educação Superior utiliza as informações do cadastro do Sistema e-MEC, em que são mantidos os registros de todas as instituições, seus cursos e locais de oferta. A partir desses registros, o censo coleta informações sobre infraestrutura das instituições de educação superior, vagas oferecidas, candidatos, matrículas, ingressantes, concluintes e docentes, nas diferentes formas de organização acadêmica e categoria administrativa, que são demandadas das IES (BRASIL, 2022).

Anualmente, a UFDPar participa de todo o processo de coleta de dados, que tem por objetivo apresentar as informações estatísticas confiáveis, que permitam conhecer e acompanhar o sistema brasileiro de educação superior; subsidiar o Ministério da Educação com informações estatísticas para as atividades de acompanhamento e avaliação, programas de expansão e de melhoria da qualidade desse nível de ensino, entre outros; disponibilizar dados para o cálculo de indicadores que fundamentem a formulação e a implementação de políticas públicas.

11.3 Divisão de Informações e análise de dados institucionais

Para a UFDPar é fundamental contar com uma divisão de informações e análise dos dados institucionais levantados, seja a partir das avaliações internas, como aquelas realizadas pela CPA, seja pelas avaliações externas, a partir do material disponibilizado pelo ENADE e pelo Censo do Ensino Superior.

Esclarecemos que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), disponibiliza a cada ano as estatísticas e avaliações que visam fornecer os subsídios para a formulação e implementação de políticas voltadas para a melhoria contínua da educação no país. Nesse contexto, são disponibilizados os Microdados do Censo da Educação Superior de Instituições de Ensino Superior (IES), nos quais é possível obter uma série de estatísticas, tais como: Número de Cursos, Vagas, Inscritos, Ingressos, Matrículas, Concluintes e Docentes.



Para realizar a contento a coleta, organização e análise de dados que contribuam com o execução das ações de planejamento institucional, faz-se necessário a composição de uma Divisão de Informações Institucionais que teria como função auxiliar a Procuradoria Educacional Institucional em demandas com prazos específicos principalmente nas seguintes atuações: preenchimento do Censo da Educação Superior; acompanhamento do Enade na UFDPa; preenchimento e acompanhamento dos Indicadores de Gestão, bem como prestar apoio na elaboração dos Relatórios de Avaliação.

Com as informações advindas deste material, analisados de forma mais sistemática é possível obter um amplo panorama da cada instituição de ensino superior, sendo para UFDPa uma importante ferramenta de transparência, e de composição de um rico acervo sobre a instituição.

11.4 Elaboração e acompanhamento de indicadores de gestão universitária

Os indicadores de Gestão e Desempenho das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), conhecidos como “Indicadores do TCU”, são um conjunto de indicadores que visam possibilitar a avaliação do desempenho operacional das instituições pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo o [Acórdão nº 1.043/2006 – Plenário](#), as IFES devem informar, no relatório de gestão das contas anuais a partir do exercício de 2006, em atendimento à [Instrução Normativa/TCU nº 47/2004](#) e decisões normativas complementares, seus componentes e indicadores de gestão, ampliados em relação ao conjunto de indicadores definidos pela [Decisão nº 408/2002-TCU-Plenário](#).

Tais indicadores visam retratar aspectos relevantes do desempenho das IES. No entanto, segundo as Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão, a utilização e interpretação dos resultados devem considerar algumas limitações e cuidados. Devido à grande heterogeneidade apresentada pelas IFES, o conjunto de indicadores, pela sua simplicidade, mostra-se incapaz de, isoladamente, permitir conclusões sobre o desempenho das instituições. Com essa perspectiva como ponto de partida, a Decisão do TCU não teve por objetivo a obtenção de dados para avaliação da condução gerencial da IFES. Tão pouco houve a intenção de estabelecer classificação hierárquica e alternativa de instituições, duplicando-se o trabalho já sistematicamente realizado pela Secretaria de Educação Superior.



O que se pretende, a partir da gestão orientada por indicadores de desempenho, consolidar cada vez mais uma prática de gestão e ao se reconhecer uma universidade como um mundo repleto de informações é importante saber escolher aquelas que são mais relevantes. Dessa forma, os indicadores assumem duas funções básicas: descrever por meio da geração de informações o estado real da instituição, bem como analisar as informações e acompanhar o seu desempenho, de forma a realizar proposições valorativas. A proposta de indicadores institucionais como indutores da melhoria da qualidade da gestão universitária tem fundamento no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Essa ação é desenvolvida de modo permanente com a integração das equipes das pró-reitorias, órgãos suplementares e unidades especiais com o objetivo de criar informações válidas para a gestão, de modo a acompanhar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação do PDI, visando mensurar com imparcialidade a importância da avaliação interna e externa e a avaliar a possibilidade da utilização de um Sistema Integrado de Gestão.



12 PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI

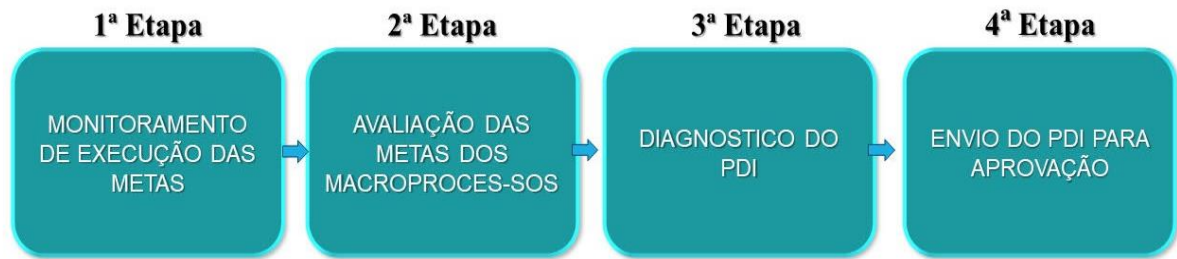
O processo de avaliação e monitoramento do PDI 2024-2028 da UFDPa, será realizado em quatro etapas. A primeira etapa será a de monitoramento de execução das metas propostas no documento, que visa avaliar o alcance dos objetivos organizacionais do planejamento para a conquista de melhores resultados, para o acompanhamento do desempenho da universidade e para a identificação de pontos de melhoria do documento.

A segunda etapa é a de avaliação das metas dos macroprocessos: de sustentação, gerencial e finalístico; por meio dos indicadores de desempenho, essa etapa visa garantir a operacionalidade das ações propostas. A terceira etapa é a de diagnóstico do PDI, que tem por objetivo fazer as alterações necessárias que levem ao alcance das metas e ao cumprimento dos objetivos. Após as três etapas anteriores, segue-se para a última etapa, onde o documento é enviado para o Conselho Universitário (CONSUNI/UFDPa) para a aprovação e posterior publicização do documento.

A avaliação e monitoramento do PDI, é uma ferramenta importante no processo de tomada de decisão com base em fatos decorrentes do acompanhamento do planejamento e das eventuais dificuldades encontradas durante a execução e avaliação das metas.

As quatro etapas de avaliação e monitoramento do PDI, será de responsabilidade da Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, com o objetivo de desenvolver ações de monitoramento e avaliação das metas junto aos setores da universidade. Assim, pretende-se proporcionar a análise e reflexão acerca do andamento da execução das metas do PDI e de identificação das principais dificuldades e dos desafios encontrados durante todo o período de execução do PDI 2024-2028. A partir disso, a Diretoria de Governança atuará, auxiliando os gestores na proposição de ações que contribuam para o alcance dos resultados esperados e também indicando as revisões necessárias.

Figura 19 - Etapas de Monitoramento e Avaliação do PDI – UFDPAR 2024 – 2028.

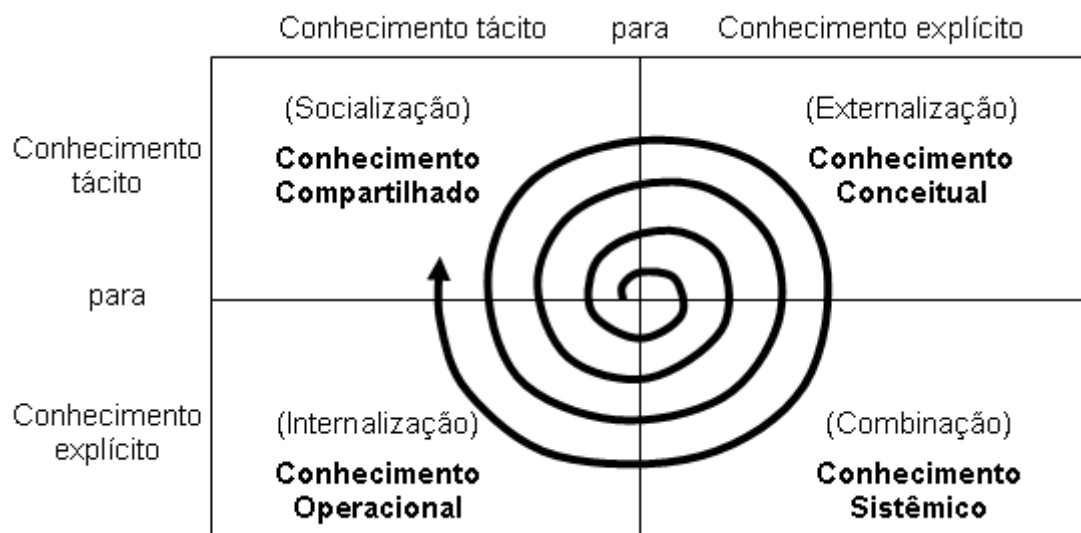


Fonte: DGIGR (2023).

Em consonância com o Plano de Gestão de Riscos da UFDPAR, o Espiral do Conhecimento apresentado na Figura 20, fundamentado pela teoria proposta pelos professores Nonaka e Takeushi (2008), relaciona com a interação dos conhecimentos tácitos e explícitos, definido pelos autores em conversão de conhecimento, será utilizado nos macroprocessos da instituição desdobrado em quatro partes de interação do conhecimento: a socialização, a combinação, a externalização e a internalização.

A metodologia proposta por Nonaka e Takeushi (2008), parte do pressuposto de que existem duas formas principais de conhecimento, o tácito e o explícito, e que essa conversão de conhecimento preservar as informações e as experiências subjetivas adquiridos pelos gestores envolvidos.

Figura 20 - Espiral do Conhecimento



Fonte: Nonaka e Takeushi (2008).



13 CONCLUSÃO

Com foco na qualidade de ensino, a UFDPAr apresenta o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o período de 2024-2028, por meio de uma elaboração participativa envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade em um processo de troca de demandas. O PDI estabelece metas e estratégias com o intuito de garantir a excelência de ensino, pesquisa, extensão e inovação na universidade.

Para tal, com a expectativa de aprimoramento da gestão universitária, a UFDPAr fortalece suas práticas de planejamento, avaliação e gestão, propiciando o alcance dos objetivos definidos, através das ações que serão implementadas nos macroprocessos de suporte, gerenciais e finalísticos. Com o cumprimento de tais metas, a UFDPAr garante a formação de profissionais qualificados, em um ambiente de convivência com respeito a liberdade, a diversidade e ao pluralismo de ideias, a fim de atender as necessidades e demandas sociais da comunidade interna e externa, com o fomento ao desenvolvimento local, regional e nacional nos aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e tecnológicos.

Portanto, para o alcance dos propósitos institucionais apresentados no documento, é importante que cada membro da comunidade acadêmica se envolva no compromisso firmado no PDI. Assim, cabe a cada um, reconhecer o papel na contribuição do plano, que que seja possível o alcance suas finalidades, com qualidade, amparada na melhoria nos resultados dos indicadores de desempenho institucionais e acadêmicos.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em:

BRASIL. **Lei nº 13.651, de 11 de Abril de 2018**. Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI)... Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13651.htm

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

BRASIL. **Lei nº 13.409, De 28 de Dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm

BRASIL. **Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de Novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes... Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

BRASIL. **Lei nº 12.772, de 28 de Dezembro de 2012**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior... Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm



BRASIL. **Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993.** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8745compilada.htm

BRASIL. **Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.** Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11784.htm

BRASIL. **Lei nº 10.180, de 6 de Fevereiro de 2001.** Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10180.htm

BRASIL. **Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019.** Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9991.htm

BRASIL. **Decreto nº 10.531, de 26 de Outubro de 2020.** Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10531.htm

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm

BRASIL. **Decreto nº 5.224 de 1º de Outubro de 2004.** Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5224.htm

BRASIL. **Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019.** Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9739.htm

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de Novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.485, de 18 de Maio de 2011.** Dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação e regulamenta a admissão de professor substituto, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/D7485.htm



BRASIL. **Decreto nº 5.707, de 23 de Fevereiro de 2006.** Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

BRASIL. **PAA 2020/2023.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento/plano-plurianual-ppa/2020-2023>

BRASIL. **Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de Maio de 2016.** Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos/biblioteca/Normativos/instrucao-normativa-conjunta-no-1-de-10-de-maio-de-2016-imprensa-nacional.pdf/view>

BRASIL. **Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011-2020.** Brasília, DF: CAPES, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/pnpg-miolo-v2-pdf>

Política Nacional de Extensão Universitária. 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>

BRASIL. **Lei nº 14.535, de 17 de Janeiro de 2023.** Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/Lei/L14535.htm

BRASIL. **Extrato de termo de colaboração.** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), CNPJ/MF nº 06.517.387/0001-34. Disponível em:

https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/TermodeCoopera%C3%A7%C3%A3o/extrato_de_colabora%C3%A7%C3%A3o.pdf

BRASIL. **Extrato de termo aditivo.** 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), CNPJ/MF nº 06.517.387/0001-34, com vistas à implantação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/termo-de-cooperacao/extrato-de-termo-aditivo.pdf>

BRASIL. **Portaria nº 342, de 21 de Junho de 2021.** Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com sede e foro no município de Parnaíba, estado do Piauí. Disponível em:

https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/Outros_Publica%C3%A7%C3%A3o/Estatuto_UFDPar_342_2021_Retificada.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 390, de 21 de Outubro de 2022.** Cria a Comissão de Reestruturação Organizacional da UFDPar.



Disponível em:

https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/AtosNormativos/PORTARIA N%C2%BA 390 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 5.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 336, de 18 de abril de 2023**. Altera a composição da Comissão de Estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para o quinquênio 2024-2028. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-e-portarias-da-reitoria/2023/portaria-no336-de-18-de-abril-de-2023-1.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 190, de 20 de Agosto de 2021**. Cria Comissão Estatuinte, com a finalidade de revisar o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/AtosNormativos/PORTARIA N190 DE 20 AGOSTO DE 2021.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 630, de 15 de Fevereiro de 2022**. Prorroga por até 90 (noventa) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2022 o prazo para a Comissão Estatuinte apresentar o Minuta de Resolução. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/AtosNormativos/POR TARIA N%C2%BA 63 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.pdf

BRASIL. **Portaria nº 51, de 20 de Maio de 2020**. Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2020/Atos_Normativos/PORTAR IA N%C2%BA 51 DE 20 DE MAIO DE 2020 - PORTARIA N%C2%BA 51 DE 20 DE MAIO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional20200817182249.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 88, de 14 de Março de 2022**. Designa os membros para constituírem a Comissão de Ética da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/AtosNormativos/PORTARIA N%C2%BA 88 DE 14 DE MAR%C3%87O DE 2022.pdf

BRASIL. **Portaria nº 54, de 29 de Maio de 2020**. Designa unidade responsável pela gestão da integridade no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2020/Atos_Normativos/PORTAR IA N%C2%BA 54 DE 29 DE MAIO DE 2020 - PORTARIA N%C2%BA 54 DE 29 DE MAIO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional20200603112139.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 636, de 22 de Dezembro de 2023**. Constitui Comissão para realizar o Inventário da UFDPar. Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/boletins-de-servicos/2024/01-boletim03012024_ufdpar_-docx.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 501, de 25 de Agosto de 2023**. Constitui Comissão de Elaboração da Política de Acessibilidade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em:



<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-e-portarias-da-reitoria/2023/portaria-no-501-de-25-de-agosto-de-2023.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 447, de 20 de Julho de 2023.** Designa Comissão Gestora de Elaboração do Plano de Logística Sustentável, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos objetivos relacionados à sustentabilidade no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-e-portarias-da-reitoria/2023/portaria-no-447-de-20-de-julho-de-2023-9.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 374, de 18 de Maio de 2023.** Designa Comissão de Diagnóstico do Inventário da UFDPar.

Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-e-portarias-da-reitoria/2023/portaria-no-374-de-18-de-maio-de-2023.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Portaria nº 015/2023 PROPOPI – UFDPar, de 23 de Agosto de 2023.** Instituir o BIOTEC-LAB como unidade laboratorial cadastrada na Plataforma de Equipamentos Multiusuários (PMulti) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em:

https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/portarias-da-pro-reitoria-de-pos-graduacao-pesquisa-inovacao/2023/portaria_015-2023_-_cadastro_biotec-lab_pmult_assinado.pdf

BRASIL. **Portaria nº 778, de 4 de Abril de 2019.** Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268218/do1-2019-04-05-portaria-n-778-de-4-de-abril-de-2019-70268126

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7, de 18 de Dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEPE nº 93, de 14 de Julho de 2022.** Regulamenta a inserção e o registro das Atividades de Extensão como componente obrigatório nos currículos dos cursos de graduação da UFDPar. Disponível em:

https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consepe/2022/resolucao_consepe_no_93_de_14_de_julho_de_2022.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de Outubro de 2021.** Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPar. Disponível em:

https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O_07_2021_CONSUNI.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEPE nº 119, de 12 de Maio de 2023.** Dispõe sobre a realização do processo seletivo de



ocupação de vagas residuais em cursos de graduação da UFDPar. Disponível em:
<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consepe/2023/resolucao-consepe-no-119-de-12-de-mai-de-2023-republicada.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEPE nº 143, de 13 de Setembro de 2023.** Dispõe sobre o Regulamento para Projetos e Programas de Ensino na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consepe/2023/RESOLUOCONSEPE143DE13DESETEMBRODE2023.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 01, de 17 de Junho de 2010.** Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&Itemid=30192

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 21/2022, de 22 de Setembro de 2022.** Aprova a criação da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O_CONSUNI_N_21_DE_22_DE_SETEMBRO_DE_2022_alterada.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 24/2022, de 01 de Dezembro de 2022.** Ratifica a Resolução nº 21/2022, que aprova a criação da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-24-de-01-de-dezembro-de-2022.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 23/2022, de 08 de Novembro de 2022.** Altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O_CONSUNI_N%C2%BA_23_DE_08_DE_NOVEMBRO_DE_2022.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 25/2022, de 01 de Dezembro de 2022.** Ratifica a Resolução nº 23/2022, que altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-25-de-01-de-dezembro-de-2022.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 32, de 28 de Dezembro de 2022.** Aprova as alterações, as supressões e os acréscimos de Diretorias, Coordenadorias, Divisões e/ou Serviços da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), e



suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPar. Disponível em:

<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-32-de-28-de-dezembro-de-2022-resolucao-consuni-no-32-de-28-de-dezembro-de-2022-dou-imprensa-nacional.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 31/2022, de 28 de Dezembro de 2022.** Altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-31-de-28-de-dezembro-de-2022.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 002/2020, de 14 de Outubro de 2020.** Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2020/CONSUNI/Plano_de_integridade_UFDPar20201015170948.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 29/2022, de 02 de Dezembro de 2022.** Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-29-de-02-de-dezembro-de-2022.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 08/2021, de 20 de Outubro de 2021.** Aprova o Regimento Interno e dispõe sobre a organização e competências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (PROGEP/UFDPar). Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O_08_2021_CONSUNI.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEPE/UFDPar nº 16, de 30 de Abril de 2021.** Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado para professor substituto e as condições de contratação por tempo determinado, em caráter excepcional. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/RESOLU%C3%87%C3%83O_CONSEPE_UFDPar_N_16_DE_30_DE_ABRIL_DE_2021.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução nº 01/2021, de 05 de Abril de 2021.** Aprova a criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade – NIA da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2021/resolucao_01-21_-_conselho_universitario.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Piauí. **Resolução nº 076/19.** Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes de graduação público-alvo da educação especial na Universidade Federal do Piauí. Disponível em:



https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA076.201920190527093809.pdf

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 40/2023, de 20 de Março de 2023**. Define regulamentação sobre a Plataforma de Equipamentos Multiusuários e Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, bem como aprova seu regimento. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2023/resolucao-consuni-no-40-de-20-de-marco-de-2023.pdf>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão 1043/2006 – Plenário**. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1043%252F2006/%2520%2520DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Decisão 408/2002 – Plenário**. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/reitoria/areas/ciri/documentos/decisao-no-408-2002-tcu-plenario.pdf>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Instrução Normativa TCU nº 47, de 27 de Outubro de 2004**. Estabelece normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/aceso-a-informacao/TCUIN2004047NormasdeOrganizaoeApresentaodePCA.pdf>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão de Relação 2.167/2006 - Plenário**. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2167%2520ANOACORDAO%253A2006%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Instrução Normativa TCU nº 12 de 24/04/1996**. Estabelece Normas de Organização e Apresentação de Tomadas e Prestações de Contas e Rol de Responsáveis, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=74281#:~:text=Estabelece%20Normas%20de%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20e,Respons%C3%A1veis%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.>

BRASIL. **Instrução Normativa nº 24, de 18 de Março de 2020**. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal SIOIG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/asplan/InstrucaoNormativa24de18demarcode2020.pdf>

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33947/8/Instrucao%20Normativa%20Conjunta%20MP-CGU%2001-2016.pdf>



BRASIL. Ministério da Educação. **Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC**. 2004. Disponível em:

https://www.dti.ufv.br/cpa/doc/pdi_sapiens.pdf

FRANCO, M. A. do R. S. Pedagogia crítica: transformações nos sentidos e nas práticas emancipatórias. **Revista Praxis Educacional**, v. 16, n. 42, p. 423-439, out./dez. 2020. Disponível em:

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6299/5144>.

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Ed. Unesp, 2000.

JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

ELLERY, A.E.L. **Interprofissionalidade na estratégia saúde da família: condições de possibilidade para a integração de saberes e a colaboração interprofissional**. 2012. 256 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Medicina, Fortaleza, 2012.

SANTOS, B. de S. A Universidade no Séc. XXI: Para uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 23, 137-202. 2005.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP. **Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal – Siorg**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5190/1/M%C3%B3dulo%201%20-%20Estruturas%20Organizacionais%20e%20o%20Estado%20.pdf>.

BARROS, J. **Modelo orgânico de organização**. 2020. Disponível em: <http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos/modelo-organico-de-organizacao>.

Brasil. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU**. 3. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020.

OUIDORIA. Apresentação: Ouvidoria. 2022. Disponível em: <https://www.ufpi.br/component/content/article/163-parnaiba/45283-apresentacao-ouvidoria?Itemid=101>.

TAKEUCHI, H.; NONAKA, I. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14001 - Sistema de gestão ambiental: especificação e diretrizes para uso**. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT. 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14004 - Sistemas de gestão ambiental: diretrizes gerais para a implementação**. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT. 2018.

SANT'ANA T. D. *et al.* **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino**. Alfenas: FORPDI, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Ano. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.



DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
DATASUS. Ano. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/>.